DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

DECÊNIO 2015-2025

IBIRATAIA-BA

2025

EXPEDIENTE 2025

ALEXSANDRO FREITAS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CAIO PEREIRA DA SILVA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SCHEILA SOUZA SANTOS OLIVEIRA

COORDENADORA GERAL TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL

5ª EQUIPE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME:

ROSÁLIA COSTA SANTOS BARRETO LIMA

COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA.

PORTARIA Nº. 258, DE 12 DE JUNHO DE 2025, QUE CONSTITUIU E NOMEOU MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE IBIRATAIA – BA, PARA FINS DE CONSTRUIR O RELATÓRIO FINAL DECENAL (2015-2025) DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular:

- CAIO PEREIRA DA SILVA
- ROSÁLIA COSTA SANTOS BARRETO LIMA
- SCHEILA SOUZA SANTOS OLIVEIRA

Suplente:

- RÍZIA SANTOS MEDRADO SILVA
- VENÍCIUS SANTOS FERNANDES
- ELENILDA SANTOS CONCEIÇÃO DE MELO

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

- **Titular:** JOELSON DOS SANTOS SOUZA
- **Suplente:** MARCOS SANTOS FERNANDES

III. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- **Titular:** CRISTIANO DE JESUS SILVA
- **Suplente:** MOACIR SILVA SANTOS

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- **Titular:** RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA
- **Suplente:** NELSON NOVAIS SILVA JÚNIOR

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Titular:** CREMILTON OLIVEIRA SANTOS
- **Suplente:** VANILTON SANTOS FERNANDES

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC

- **Titular:** JULIANA RAMOS DE EÇA SANTOS
- **Suplente:** JEANDERSON TRINDADE MENDES

VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Titular:** ALBA DOS SANTOS SILVA BRAZ
- **Suplente:** TATIELE BOMFIM MASCARENHAS

VIII. REPRESENTANTES DE DIRETORES E DIRETORAS MUNICIPAIS

- **Titular:** IANÊ LOBO GONÇALVES MOREIRA
- **Suplente:** AMILSON SANTOS DE OLIVEIRA

IX. REPRESENTANTES DE PAIS E MÃES DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, VIA CONSELHOS ESCOLARES – CEs

- **Titular:** BRUNA OLIVEIRA SOUZA MOURA
- **Suplente:** MAIRA ARAGÃO FERREIRA

X. REPRESENTANTES DE DIRETORES E DIRETORAS DA REDE ESTADUAL

- **Titular:** JULIANE MACHADO CARVALHO RIBEIRO
- **Suplente:** JEANE DE JESUS DE SOUZA

XI. REPRESENTANTES DE GESTORES E/OU PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ESCOLAS PRIVADAS

- **Titular:** JAILTON SANTOS DE JESUS
- **Suplente:** LIDIANE SILVA SANTOS CAVALCANTE

XII. REPRESENTANTES DE IGREJAS MAJORITÁRIAS DO MUNICÍPIO

- **Titular:** MARLI PEREIRA DOS SANTOS
- **Suplente:** SILAS TEIXEIRA DE SOUZA

XIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACSFUNDEB

- **Titular:** RAFAELA DOS SANTOS
- **Suplente:** IONARA SANTANA DEL REI

XIV. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

- **Titular:** CAMILA PEREIRA FERREIRA
- **Suplente:** JENAILDES RIBEIRO DA SILVA

XV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

- **Titular:** MAGDA SANTOS DE OLIVEIRA PINHEIRO
- **Suplente:** ANDRÉA ARAÚJO DEL REY

XVI. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Titular:** TATIANA MARQUES SANTOS
- **Suplente:** RITA DE CÁSSIA REIS BIDÚ DOS ANJOS

XVII. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

- **Titular:** SDILENE SENA TELES
- **Suplente:** ANA PAULA DOS SANTOS

XVIII. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

- **Titular:** GLEIDIMAR APARECIDA DE SOUZA E LIMA
- **Suplente:** TAINAN BATISTA ALMEIDA

XIX. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- **Titular:** GYLMARA DOS SANTOS BARRETO
- **Suplente:** TAILANA MARQUES SANTOS

XX. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

- **Titular:** SCHIRLEI SOUZA SANTOS
- **Suplente:** NAIR CAETITÉ NATA SANTANA

XXI. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

- **Titular:** DARLENE REIS DE MOURA ASSIS JORDÃO
- **Suplente:** ROMILDA SANTANA DOS SANTOS

XXII. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

- **Titular:** GREICIANE REIS MEIRA DE SANTANA
- **Suplente:** ELIANE PEREIRA BARRETO RODRIGUES

XXIII. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ART. 61 LDB)

- **Titular:** TILMA SILVA MARQUES DOS SANTOS
- **Suplente:** ELIETE LINO DE OLIVEIRA

XXIV. REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

- **Titular:** LUCIANA CELIS DA SILVA DOS SANTOS
- **Suplente:** VALDIR LEAL GUIMARÃES

XXV. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **Titular:** SANDRA FERREIRA SOUZA MACEDO
- **Suplente:** RAILANA FIRMINO SOUZA

XXVI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- **Titular:** IONE SOARES CRUZ CALHEIRA
- **Suplente:** LUCIANO DE JESUS BARBOSA

XXVII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- **Titular:** ARIADNE FERREIRA DOS SANTOS
- **Suplente:** SANDRO LAERTH SOUZA DOS SANTOS FILHO

XXVIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA

- **Titular:** ROSÂNGELA SILVA SANTOS
- **Suplente:** COSME SANTOS EVANGELISTA

EXPEDIENTE 2021 À 2024

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ MUNIZ FERREIRA NETO

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

OZAILSON ARAÚJO CAJADO (DE 2021 À FEVEREIRO DE 2024)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVIANE DOS SANTOS MACHADO (DE MARÇO 2024 À DEZEMBRO DE 2024)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS SANTOS FERNANDES

COORDENADOR GERAL TÉCNICO PEDAGÓGICO MUNICIPAL

4ª EQUIPE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME:

PORTARIA SEMEC Nº 012/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (LEI Nº 1.024 DE 19 DE JUNHO DE 2015).

DANIELA DOS SANTOS SOUZA (A PARTIR DE ABRIL DE 2018 À FEVEREIRO DE 2023)

COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA.

I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- LISMAR PEREIRA DOS SANTOS

II. COORDENADORA DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA

- DANIELA SOUZA DOS SANTOS

III. REPRESENTANTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Titular:** ANTÔNIOCLÉBIO CAVALCANTE EÇA
- **Suplente:** MÔNICA SILVA BRITTO GONÇALVES

IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** TÂNIA MARIA TELES COUTO
- **Suplente:** ROSÁLIA COSTA SANTOS BARRETO LIMA

V. REPRESENTANTES DO FUNDEB

- **Titular:** JAN GONÇALVES MUNIZ FERREIRA
- **Suplente:** MARCELO SILVA DE JESUS

VI. REPRESENTANTES DE DIRETORES ESCOLARES

- **Titular:** JÉSSICA SILVA DE ASSIS
- **Suplente:** RAYDALVA CAMPOS DA SILVA

VII. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES

- **Titular:** TILMA SILVA MARQUES DOS SANTOS
- **Suplente:** JOELSON DOS SANTOS SOUZA

VIII. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES

- **Titular:** VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS MOSQUITO
- **Suplente:** RAFAELA DOS SANTOS

IX. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- **Titular:** LETÍCIA ANDRADE SILVA
- **Suplente:** SDILENE SENA TELES

X. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

- **Titular:** MARCOS ANTÔNIO TRINDADE SILVA
- **Suplente:** CHAFICK LUEDY NETO

XI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **Titular:** SUZE DOS SANTOS E SILVA
- **Suplente:** SANDRA FERREIRA SOUZA MACEDO

XII. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

- **Titular:** ROBERTO LUIZ DA SILVA
- **Suplente:** FÁBIO SLOMPO SOUZA

XIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- **Titular:** ROSSANA FAIR LUEDY
- **Suplente:** TÁSSIA DE JESUS

3ª EQUIPE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME:

LUDMILA DE ALMEIDA MUNIZ FERREIRA (A PARTIR DE MARÇO DE 2023 À 2024) COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA.

OBSERVAÇÕES:

- PORTARIA SEMEC Nº 012/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018, ESTAVA REGULAR ATÉ 2020; e
- AUSÊNCIA DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE IBIRATAIA – BA, CONFORME VERIFICADO NA INEXISTÊNCIA DE DADOS OFICIAIS.

EXPEDIENTE 2017 À 2020

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL

PREFEITA MUNICIPAL

EURIDES NUNES BRANDÃO

VICE-PREFEITA MUNICIPAL

RUBÊNIA SANTANA HOHLENWERGER GALVÃO (2017 A JUN/2018)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISMAR PEREIRA DOS SANTOS (JUN/2018 A 2020)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÔNICA SILVA BRITTO GONÇALVES

COORDENADORA GERAL TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL

2ª EQUIPE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME:

CRISTIANE SANTOS SILVA NOVAIS (2017)

COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA.

PORTARIA SEMEC Nº 004/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (LEI Nº 1.024 DE 19 DE JUNHO DE 2015).

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- RUBÊNIA SANTANA HOHLENWERGER GALVÃO

II. COORDENADORA DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA

- CRISTIANE SANTOS SILVA NOVAIS

III. REPRESENTANTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Titular:** ANTONICLÉBIO CAVALCANTE EÇA
- **Suplente:** ROBERTO MARCELO BARBOSA SILVA

IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** TÂNIA MARIA TELES COUTO
- **Suplente:** ROSÁLIA COSTA SANTOS BARRETO LIMA

V. REPRESENTANTES DO FUNDEB

- **Titular:** JAN GONÇALVES MUNIZ FERREIRA
- **Suplente:** MARCELO SILVA DE JESUS

VI. REPRESENTANTES DE DIRETORES

- **Titular:** ROSÂNGELA DOS SANTOS
- **Suplente:** RAYDALVA CAMPOS DA SILVA

VII. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES

- **Titular:** TILMA SILVA MARQUES DOS SANTOS
- **Suplente:** JOELSON DOS SANTOS SOUZA

VIII. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES

- **Titular:** VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS MOSQUITO
- **Suplente:** RAFAELA DOS SANTOS

IX. REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

- **Titular:** LETÍCIA ANDRADE SILVA
- **Suplente:** SDILENE SENA TELES

X. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

- **Titular:** MARCOS ANTÔNIO TRINDADE SILVA
- **Suplente:** CHAFICK LUEDY NETO

XI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **Titular:** SUZE DOS SANTOS E SILVA
- **Suplente:** SANDRA FERREIRA SOUZA MACEDO

XII. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

- **Titular:** FÁBIO SLOMPO SOUZA
- **Suplente:** ROBERTO LUIZ DA SILVA

XIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- **Titular:** ROSSANA FAIR LUEDY
- **Suplente:** TÁSSIA DE JESUS

EXPEDIENTE 2013 À 2016

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL

VICE-PREFEITA MUNICIPAL

LENISE LUEDY FAIR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SCHEILA SOUZA SANTOS OLIVEIRA

COORDENADORA GERAL TÉCNICA PEDAGÓGICA MUNICIPAL

1ª EQUIPE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME:

JANE MEIRE DA SILVA SOUZA

COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA.

PORTARIA SME Nº 195/2016, 10 DE ABRIL DE 2016, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME – LEI Nº 13.004/2014).

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- LENISE LUEDY FAIR

II. COORDENADORA DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRATAIA

- JANE MEIRE DA SILVA SOUZA

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- **Titular:** SCHEILA SOUZA SANTOS OLIVEIRA
- **Suplente:** ALESSANDRO BRITO DE JESUS

IV. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

- **Titular:** OZAILSON ARAÚJO CAJADO
- **Suplente:** LISMAR PEREIRA DOS SANTOS

V. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

- **Titular:** VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS MOSQUITO
- **Suplente:** MARCOS SANTOS FERNANDES

VI. REPRESENTANTES DO FUNDEB

- **Titular:** MARILUZE MARQUES DOS SANTOS NOVAIS
- **Suplente:** MARCELO SILVA DE JESUS

VII. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES

- **Titular:** TILMA SILVA MARQUES DOS SANTOS
- **Suplente:** JOELSON DOS SANTOS SOUZA

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** TÂNIA MARIA TELES COUTO
- **Suplente:** JUCILENE REIS SILVA

IX. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- **Titular:** MARIA SAIONARA GUIMARÃES SIMÕES SOUZA
- **Suplente:** CELESTE CONSUELO LIMA SANTOS

X. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

- **Titular:** MARCO ANTÔNIO TRINDADE SILVA
- **Suplente:** HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA

"O planejamento educacional deve ser compreendido como um processo político que envolve a disputa de projetos societários, sendo fundamental considerar as especificidades locais e promover a participação social efetiva na elaboração, monitoramento e avaliação dos planos de educação" (SCAFF, 2025).

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 20

2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME 22

3 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME 22

3.1 META 1 - DA EDUCAÇÃO INFANTIL 84
3.1.1 ESTRATÉGIAS DA META 1 85
3.1.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 1 89

3.2 META 2 - DO ENSINO FUNDAMENTAL 89
3.2.1 ESTRATÉGIAS DA META 2 91
3.2.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 2 96

3.3 META 3 - DO ENSINO MÉDIO 96
3.3.1 ESTRATÉGIAS DA META 3 97
3.3.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 3 100

3.4 META 4 - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSÃO 100
3.4.1 ESTRATÉGIAS DA META 4 104
3.4.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 4 112

3.5 META 5 - DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL 114
3.5.1 ESTRATÉGIAS DA META 5 116
3.5.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 5 120

3.6 META 6 - DA EDUCAÇÃO INTEGRAL 121
3.6.1 ESTRATÉGIAS DA META 6 123
3.6.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 6 126

3.7 META 7 - DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA 127
3.7.1 ESTRATÉGIAS DA META 7 129
3.7.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 7 133

3.8 META 8 - DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 135
3.8.1 ESTRATÉGIAS DA META 8 136
3.8.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 8 139

3.9 META 9 - DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 141
3.9.1 ESTRATÉGIAS DA META 9 141

3.9.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 9 143

3.10 META 10 - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 144
3.10.1 ESTRATÉGIAS DA META 10 144
3.10.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 10 152

3.11 META 11 - DA PÓS-GRADUAÇÃO 153
3.11.1 ESTRATÉGIAS DA META 11 154
3.11.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 11 156

3.12 META 12 - DA TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 156
3.12.1 ESTRATÉGIAS DA META 12 158
3.12.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 12 160

3.13 META 13 - DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 161
3.13.1 ESTRATÉGIAS DA META 13 162
3.13.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 13 165

3.14 META 14 - DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 170
3.14.1 ESTRATÉGIAS DA META 14 171
3.14.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 14 174

3.15 META 15 - DO PLANO DE CARREIRA 174
3.15.1 ESTRATÉGIAS DA META 15 175
3.15.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 15 178

3.16 META 16 - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA 180
3.16.1 ESTRATÉGIAS DA META 16 181
3.16.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 16 184

3.17 META 17 - DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 184
3.17.1 ESTRATÉGIAS DA META 17 184
3.17.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 17 188

4 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS 197

5 OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DO PME 200

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 201

7 REFERÊNCIAS 204

8 ANEXOS 206

8.1 PARTICIPAÇÃO NOS PLANTÕES PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - COPE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA 206

8.2 LEI MUNICIPAL N°. 1.281, DE 04 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA 224

8.3 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA, PARA FINS DE CONSTRUIR O RELATÓRIO FINAL DO DECÊNIO (2015-2025) DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 225

8.4 PRIMEIRA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E CONVIDADOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BA, REALIZADA NO COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14H 232

8.5 PME EM MOVIMENTO: ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS, QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA-BAHIA 235

8.6 PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DE IBIRATAIA-BA 247

8.7 REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO (2015-2025); 249

8.8 PREPARAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO (2015-2025) 254

8.9 AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO (2015-2025) 255

8.10 FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO (2015-2025) 267

8.11 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025 271

8.12 RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE PRIVADA/EDUCAÇÃO INFANTIL, AMBAS VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME, DE IBIRATAIA – BAHIA 275

8.13 DECRETO Nº 4.662, DE 01 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕES SOBRE A EXTINÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA 277

8.14 QR CODE DE ATOS REGULADORES E REGULAMENTADORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME, DE IBIRATAIA – BA, QUE SUBSIDIARAM A IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME 279

1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se em um relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Ibirataia - BA. Foi elaborado com a participação da equipe técnica de monitoramento e avaliação do PME. O Plano Municipal de Educação de Ibirataia (PME) é um documento que espelha a educação de todo o município, está em consonância com Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei nº 10.330/2006. Há ainda, outros documentos a nível municipal que nortearam a elaboração do plano como: a Lei Orgânica Municipal de Ibirataia (LOMI), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Ações Articuladas (PAR), onde forma as diretrizes, metas e estratégias a fim de alcançar uma educação mais promissora no município de Ibirataia.

O PME de Ibirataia foi construído com pessoas representativas da sociedade local que se reuniram para traçar o diagnóstico do município e, em consonância com as diretrizes nacionais, traçar as metas e as estratégias a nível municipal, que traz dados importantes sobre a realidade educacional do município. A Educação Municipal de Ibirataia oferece predominantemente por meio de ensino, em instituições próprias, respeitando as normas comuns Nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, as etapas e modalidades da educação básica, compreendida pela Educação Infantil que corresponde à creche e pré-escola, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regular, além da Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial, Educação integral e da Educação do Campo. A Rede Estadual oferece o Ensino Médio e há, ainda, as Instituições Particulares que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

O Plano Municipal de Educação de Ibirataia é baseado nas seguintes diretrizes: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV – melhoria da qualidade do ensino; V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do Município; VIII – investimento público em educação pública;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As metas e estratégias que compõe o Plano Municipal de Educação fazem relação com o Plano Nacional de Educação, mas também são baseadas na realidade do município. Através deste relatório de avaliação, será possível compreender a execução do Plano Municipal de Educação de Ibirataia e os desafios e avanços alcançados durante a sua execução.

Importante destacar que, por se tratarem de documentos oficiais, modificá-los comprometeria sua originalidade, sobretudo considerando que não houve monitoramentos regulares durante os períodos de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Ibirataia - BA. Assim, este relatório busca preservar a integridade das informações originais, apresentando a análise possível a partir dos registros existentes e respeitando a autenticidade documental do plano.

2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/14 e com o Plano Estadual de Educação Lei nº 10.630/2006, foi elaborado para execução em 10 anos e faz parte de uma política de Estado e não de um programa de governo.

O acompanhamento e avaliação do Plano foi feita pela Equipe Técnica de Monitoramento, uma comissão mista, constituída por diversos representantes da sociedade. A comissão tem o papel de acompanhar e avaliar, o cumprimento das metas e estratégias, bem como, promover ajustes no documento a fim de alcançar melhor qualidade na educação.

Através do monitoramento do plano e com um olhar mais apurado para as questões educacionais e com ações previamente dispostas poderá se alcançar um Sistema Municipal de Ensino mais democrático, organizado e imbuído na busca da educação de qualidade para todos.

3. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

O PNE 2014 - 2024 foi um plano de desenvolvimento educacional brasileiro com vigência de 10 anos, de 2014 a 2024, com o objetivo de orientar as políticas educacionais e estabelecer metas para o país. Foi instituído pela Lei nº 13.005/2014 e tinha como objetivo principal a melhoria da qualidade da educação, a universalização do ensino básico e a valorização dos profissionais da educação. Principais características do PNE 2014-2024. Objetivo: Orientar as políticas educacionais, estabelecer metas e estratégias para a educação brasileira.

Diretrizes: Definidas pela Lei nº 13.005/2014, com foco na melhoria da qualidade da educação, na universalização do ensino básico e na valorização dos profissionais da educação. Metas: 20 metas a serem atingidas ao longo dos 10 anos de vigência, com foco em áreas como educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, inclusão, alfabetização e qualidade da educação básica. Estratégias: Para

cada uma das 20 metas, foram estabelecidas estratégias para auxiliar no seu cumprimento. No total, o PNE 2014–2024 continha 254 estratégias.

Monitoramento: Acompanhamento das metas por meio de indicadores específicos e a realização de avaliações periódicas para verificar o progresso das ações. Estrutura: O PNE 2014-2024 estabeleceu um quadro de metas e estratégias, que serviram como referência para as políticas e ações do Estado ao longo de 10 anos. Impacto do PNE 2014-2024: Melhoria da qualidade da educação: O PNE buscou impulsionar a qualidade da educação básica, com metas como a redução da evasão escolar, a melhoria dos resultados em avaliações padronizadas e a valorização dos professores. Universalização do ensino: O PNE visava garantir o acesso à educação para todos os brasileiros, com foco na universalização do ensino fundamental, médio e superior. Valorização dos profissionais da educação.

O PNE, estabeleceu metas para a valorização dos professores e demais profissionais da educação, com foco na melhoria das condições de trabalho, na formação continuada e na valorização salarial. O PNE impulsionou a elaboração de planos estaduais e municipais de educação, alinhados às diretrizes nacionais e adaptados às realidades locais. Situação atual do PNE 2014-2024: O PNE 2014-2024 teve sua vigência prorrogada até 2025, com o objetivo de permitir a continuidade das ações e a avaliação dos resultados.

O governo brasileiro vem trabalhando para elaborar um novo plano nacional de educação, que deve ser apresentado ao Congresso Nacional. Observações: apesar das boas intenções, a falta de continuidade nas políticas públicas pode comprometer a eficácia do PNE e o alcance das metas. É fundamental que os diferentes entes federativos trabalhem em conjunto para garantir o cumprimento das metas e o alcance dos objetivos do PNE. Avaliação das ações e dos resultados do PNE é essencial para identificar o que funciona e o que precisa ser ajustado. No caso do PME de Ibirataia – BA, foram apreciadas e validadas pela sociedade, em Audiência Pública realizada em 14 de agosto de 2025, o Relatório Final do Decênio (2015–2025), contendo 17 metas e 187 estratégias.

Quadro 1- Representação de Metas

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE.	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.**
• **METAS: 20** • **ESTRATÉGIAS: 254**	• **METAS: 17** • **ESTRATÉGIAS: 187**
Fonte: PNE (Lei nº 13.005/2014)	Fonte: IBIRATAIA. Plano Municipal de Educação – PME (Lei nº 1.024, de 19 jun. 2015)

Quadro 2- Composição do PME de Ibirataia – BA: 17 Metas e 187 Estratégias

METAS	ESTRATÉGIAS
1	**18**
2	**13**
3	**13**
4	**17**
5	**10**
6	**10**
7	**10**
8	**13**
9	**10**
10	**10**
11	**11**
12	**10**
13	**08**
14	**04**
15	**10**
16	**12**
17	**08**
TOTAL: 17 METAS	**TOTAL: 187 ESTRATÉGIAS**

Fonte: IBIRATAIA. Plano Municipal de Educação – PME (Lei nº 1.024, de 19 jun. 2015)

No Plano Municipal de Educação – PME, de Ibirataia – BA, composto por 17 metas e 187 estratégias, constatou-se a dificuldade em validar o processo de avaliação final do decênio, conforme solicitado pelo Ministério da Educação – MEC. Não houve monitoramento regular durante o período de vigência do plano, estando em desacordo com as políticas que orientaram o Plano Nacional de Educação – PNE. O PME do município, ainda se encontra com o documento originalmente elaborado. Caso tivesse ocorrido um acompanhamento sistemático, o plano provavelmente teria passado pelo processo natural de reestruturação, considerando que se tratava do primeiro Plano Nacional de Educação do país voltado para uma década educacional.

Essa ausência comprometeu uma oportunidade estratégica de aproximar a formação universitária das necessidades territoriais de Ibirataia, bem como de contribuir para a qualificação de políticas públicas locais, por meio da presença de estagiários e projetos de extensão nos setores da educação, saúde, assistência social, cultura, entre outros.

META 1

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação (PME) – LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 1	**Meta I**
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	1.1 manter e aperfeiçoar, periodicamente, em regime de colaboração com outras Secretarias do Município, o levantamento da demanda para a Educação Infantil das crianças de zero a cinco anos de idade, como forma de replanejar a oferta de vagas e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à	1.2 zelar pelo ingresso e frequência das crianças de zero a cinco anos de idade na Educação Infantil, em parceria com a Saúde,

educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	Assistência Social através do Cadastro Único e Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação à matrícula das crianças de três anos de idade;
1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	1.3 construir uma creche no distrito de Algodão em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais órgãos responsáveis para atender a demanda da localidade;
1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	1.4 implantar nas unidades escolares que ofertam educação infantil, espaço de brinquedoteca, despertando interesse, habilidade e aprendizado nas crianças;
1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	1.5 adequar a infraestrutura das unidades escolares da rede pública municipal garantindo acessibilidade aos alunos favorecendo também as crianças com necessidades educacionais especiais;
1.6 implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	1.6 ampliar a oferta de acesso na educação infantil de todos os alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, a partir da vigência deste PME;
1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	1.7 garantir instrutores de LIBRAS, BRAILLE e intérprete, conforme demanda, por meio de concurso público, para escolas e creches;
1.8 promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	1.8 implantar salas de recursos multifuncionais nas unidades de ensino e fomentar a formação continuada de professores, para o atendimento educacional;
1.9 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	1.9 garantir a atuação de um pedagogo e um atendente de classe de educação infantil;

1.10 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	1.10 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores da educação infantil, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
1.11 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	1.11 preservar as especificidades da Educação Infantil, garantindo um currículo que atenda às necessidades das crianças de zero a cinco anos de idade;
1.12 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	1.12 assegurar que as instituições de Educação Infantil ofereçam um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento integral da criança;
1.13 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	1.13 garantir a utilização de material pedagógico adequado à faixa etária atendida na Unidade Escolar;
1.14 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	1.14 articular e garantir que estudantes quilombolas tenham acesso a educação infantil, permanência e conclusão de seus estudos;
1.15 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	1.15 garantir aos alunos da educação infantil a oferta do ensino de forma a valorizar a cultura afro-brasileira e indígena, de acordo a lei 11.645/2008;

1.16 o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	1.16 garantir o desmembramento das turmas de educação infantil das classes multisseriadas nas escolas do campo;
1.17 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	1.17 construir escolas no campo com salas para educação infantil por meio da assistência técnica com o FNDE;
	1.18 garantir avaliação através dos descritores indicadores de qualidade na educação infantil, o desempenho da mesma no município, por meio dos professores e coordenador pedagógico da unidade escolar.
OBSERVAÇÃO:	
NO PME, DE IBIRATAIA - BA, AS ESTRATÉGIAS FORAM TOTALMENTE MODIFICADAS. FOI ACRESCENTADA MAIS UMA ESTRATÉGIA (1.18).	

META 2

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 2	**Meta 2**
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
2.1 o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e	2.1 garantir a oferta gratuita do ensino de nove anos para os estudantes do ensino fundamental, permitindo uma evolução da aprendizagem nos determinados ciclos e idade;

desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;	
2.2 pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	2.2 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com demais órgãos públicos;
2.3 criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	2.3 garantir o acompanhamento do aluno que apresenta déficit de aprendizagem, ampliando programas e ações de correções do ensino fundamental;
2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2.4 garantir o acompanhamento individualizado para pessoas com necessidades educacionais especiais de maneira integrada, contínua e permanente;
2.5 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2.5 garantir profissionais especializados nas Unidades Escolares para prestarem atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
2.6 desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;	2.6 garantir a formação de crianças, adolescentes e jovens, por meio da realização de ações educativas e socioculturais em tempo integral;
2.7 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2.7 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos (as), a fim de estreitar a relação escola-família;
2.8 promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as	2.8 ampliar os programas e as ações para correção da distorção idade/série no ensino fundamental das escolas do campo;

escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	
2.9 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2.9 garantir merenda escolar adequada com cardápio diferenciado aos alunos das
2.10 estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;	2.10 assegurar capacitação nas áreas pedagógicas e tecnológicas aos professores das escolas do campo;
2.11 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2.11 assegurar no currículo oficial da rede de ensino e no Projeto Político Pedagógico o cumprimento da Lei Federal nº 11.645/2008 que garante a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena";
2.12 oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	2.12 assegurar no currículo oficial da rede de ensino e no Projeto Político Pedagógico o cumprimento da Lei Federal nº 9.795/99 que dispõe sobre a Educação Ambiental;
2.13 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	2.13 assegurar no currículo oficial da rede de ensino e no Projeto Político Pedagógico o cumprimento da Lei Federal 11.769/2008, que dispõe sobre o Ensino da Música na Educação Básica.
OBSERVAÇÃO:	
NO PME, DE IBIRATAIA - BA, AS ESTRATÉGIAS FORAM TOTALMENTE MODIFICADAS.	

META 3

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 3	**Meta 3**
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
3.1 institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de	3.1 oferecer bases conceituais, filosóficas e metodológicas durante todo

incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Ensino Fundamental, a fim de melhorar a qualidade intelectual do aluno ingresso no Ensino Médio;
3.2 o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;	3.2 assegurar transporte público e gratuito a todos os alunos da sede, do distrito e do campo initerruptamente, em todo período letivo, durante os três anos de Ensino Médio;
3.3 pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	3.3 aumentar o ingresso de alunos no Ensino Médio através de chamadas públicas e oferta de fardamento e mochilas;
3.4 garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	3.4 diminuir o índice de evasão dos alunos do Ensino Médio através da oferta de aulas mais práticas e mais próximas da realidade dos alunos, favorecendo a elevação na qualidade do ensino;
3.5 manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	3.5 diminuir o índice de reprovação dos alunos do Ensino Médio através da aplicação de avaliações contínua e processual;

3.6 universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	3.6 viabilizar a implantação de cursos técnicos profissionalizantes de acordo às necessidades locais do município, com apoio da Prefeitura Municipal às Unidades Estaduais de Ensino, atendendo aos alunos do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos;
3.7 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	3.7 garantir acessibilidade dos alunos com necessidades especiais ao Ensino Médio, proporcionando adequações arquitetônicas nas vias públicas;
3.8 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	3.8 assegurar aos alunos condições para continuação dos estudos, oferecendo cursos pós-médio gratuito e de cunho preparatório para o ingresso em Universidades;
3.9 promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	3.9 criar gradativamente um sistema de estágio/monitoria (com bolsa) para os egressos do Ensino Médio, nas mais diferentes empresas e segmentos públicos e privado do município buscando valorizar e incentivar a continuação dos estudos em nível superior;
3.10 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e	3.10 proporcionar a todos os alunos do Ensino Médio, atividades culturais e esportivas, viabilizando a participação das Instituições em projetos estruturantes realizados pela Semec,

profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	atendendo as diversas manifestações artístico-culturais e esportivas;
3.11 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	3.11 buscar parcerias com instituições públicas e privadas a fim de assegurar oferta de bolsas para alunos que melhor se destacarem nas atividades culturais e esportivas;
3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	3.12 assegurar no currículo oficial da Rede Estadual de Ensino e no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares o cumprimento da Lei Federal nº 11.645/2008 que garante a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena" no Ensino Médio;
3.13 implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	3.13 fomentar ações para os alunos ingressos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no Tempo Formativo III, a fim de assegurar sua permanência até a conclusão do curso.
3.14 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	
OBSERVAÇÃO:	
NA DESCRIÇÃO DESTA META, NO PNE, NA "TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO)": E NO PME, NESTA SITAÇÃO "TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 70% (SETENTA POR CENTO)." HOUVE ALTERAÇÃO. QUANTO AS ESTRATÉGIAS, TODAS FORAM MODIFICADAS.	

META 4

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 4	**Meta 4**
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas

ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	4.1 definir o processo de Inclusão Escolar no Projeto Político Pedagógico das Instituições Municipais de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
4.2 promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	4.2 possibilitar currículos que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especializadas (NEE);
4.3 implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;	4.3 garantir a formação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e BRAILLE para os profissionais da educação, durante o período de vigência deste plano;
4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada	4.4 garantir a formação dos profissionais da educação assegurando a permanência para atuarem nas áreas de atendimento educacional especializado, durante o período de vigência deste plano;

por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	
4.5 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	4.5 garantir que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) constitua componente curricular obrigatório da grade escolar do Ensino Fundamental nas escolas, até o final de vigência deste plano;
4.6 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	4.6 garantir atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais (NEE), no turno oposto à matricula, em classes multifuncionais e/ou no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado;
4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	4.7 garantir o funcionamento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que possa viabilizar e dar sustentação ao processo de inclusão escolar dos alunos com NEE;
4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	4.8 assegurar o cargo de Intérprete de LIBRAS em Língua Portuguesa e de Instrutor de LIBRAS para atuação nas instituições municipais de ensino através de concurso público, durante a vigência deste Plano;

4.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	4.9 garantir e viabilizar à toda equipe escolar da rede regular e das salas de recursos multifuncionais, capacitação e formação continuada para o atendimento da educação inclusiva e a diversidade, a partir da vigência do plano;
4.10 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	4.10 possibilitar às famílias dos alunos com NEE apoio e acesso aos conhecimentos relevantes à inclusão dos seus filhos a partir da vigência do plano;
4.11 promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	4.11 assegurar, aos alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, acessibilidade aos conteúdos curriculares, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, a partir da vigência do plano;
4.12 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	4.12 garantir ao aluno que apresenta superdotação, o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante desafios suplementares nas classes comuns, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelo sistema de ensino, inclusive para conclusão em menor tempo, da série ou etapa escolar, nos termos do artigo 24, V, “c”, da Lei 9.394/96 a partir da vigência do plano;

4.13 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	4.13 viabilizar ao aluno com deficiência intelectual ou múltipla, terminalidade especifica do ensino fundamental, por meio da certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, bem como o encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos, oficinas pedagógicas e para a educação profissional a partir da vigência do plano;
4.14 definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	4.14 garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva aos alunos á educação básica a fim de detectar problemas visuais e auditivos oferecendo apoio adequado as crianças com NEE, a partir da vigência do plano;
4.15promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;	4.1 assegurar a acessibilidade aos alunos que apresentem NEE, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação e nos transportes escolares, bem como de barreiras nas comunicações, adaptando os prédios escolares existentes, a partir da vigência do plano;
4.16 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	4.16 assegurar a locomoção dos alunos com NEE para frequentarem a escola regular e receber o atendimento pedagógico especializado necessário, bem como, a companhia do responsável quando necessário, a partir da vigência deste plano;
4.17 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	4.17 adquirir terreno e construir a sede do NAEE com estrutura arquitetônica adequada para o atendimento dos alunos com NEE matriculados na rede pública de ensino a partir da vigência do plano.

4.18 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	-
4.19 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	-
OBSERVAÇÃO:	
NO PME, DE IBIRATAIA - BA, AS ESTRATÉGIAS FORAM TOTALMENTE MODIFICADAS.	

META 5

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 5	**Meta 5**
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	5.1 promover aos professores e coordenadores formações continuadas significativas de forma integrada e multidisciplinar que garantam o desenvolvimento de propostas pedagógicas que avancem o processo de alfabetização;
5.2 instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos	5.2 garantir acompanhamento efetivo e progressão dos alunos nos ciclos de alfabetização, por profissionais que atuam na educação;

instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	
5.3 selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	5.3 assegurar a formação inicial e continuada de alfabetizadores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	5.4 garantir a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades;
5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;	5.5 assegurar a alfabetização de crianças do campo com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;
5.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	5.6 promover atividades extracurriculares e de incentivo aos estudantes das escolas do campo, favorecendo a inclusão social;
5.7 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	5.7 fomentar o desenvolvimento de projetos escolares que venha reconhecer a importância da cultura afrodescendente e indígena na formação da identidade;
-	5.8 assegurar a aplicação dos instrumentos de avaliação nacional periódicos a fim de aferir a aprendizagem das crianças durante o ciclo de alfabetização;

-	5.9 criar instrumentos de avaliação e monitoramento na rede pública de ensino, implantando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
-	5.10 garantir recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para capacitação dos profissionais em educação.
OBSERVAÇÃO:	
NO PME, DE IBIRATAIA - BA, AS ESTRATÉGIAS FORAM TOTALMENTE MODIFICADAS. ACRESCENTARAM AS ESTRATÉGIAS: (5.8), (5.9) E (5.10).	

META 6

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 6	**Meta 6**
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2 instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades	6.2 buscar, em regime de colaboração com o FNDE, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	
6.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	6.3 buscar, em regime de colaboração com o Plano de Ações Articuladas (PAR), programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas seguindo o modelo arquitetônico do FNDE, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	6.4 promover a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, laboratórios de informática, praças, jardins;
6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	6.5 buscar parcerias com entidades privadas e associações a fim de ofertar atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;
6.6 orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	6.6 garantir a adesão das escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
6.7 atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	6.7 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e/ou no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE);
6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas	6.8 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para

habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
6.9 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	6.9 garantir a adesão a programas que possam incentivar a implantação da educação integral ampliando do tempo dos estudantes do Ensino Médio na escola;
	6.10 promover formação esportiva, cultural e artística dos professores de acordo as suas habilidades, possibilitando a ampliação de atividades em contraturno.
OBSERVAÇÃO:	
NO PME, DE IBIRATAIA – BA, FORAM PARCIALMENTE MODIFICADAS AS ESTRATÉGIAS. ACRESCENTOU A ESTRATÉGIA 6.10.	

META 7

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 7	**Meta 7**
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.	Promover a qualidade da educação básica na etapa do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	7.1 garantir que a Matriz de Referência da Prova Brasil seja instituída como parâmetro municipal para o estudo e alcance das médias nacionais apontadas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);
7.2 assegurar que:	7.2 implantar uma proposta de oferta de reforço escolar nas disciplinas que

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	compõe a base comum da matriz curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio a fim de alcançar melhores desempenhos e elevar os índices educacionais;
7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	7.3 fomentar anualmente sistema de avaliação externa criado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Semec) a fim de acompanhar o desenvolvimento dos alunos das séries finais do Ensino Fundamental I e II;
7.4 induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	7.4 reconhecer através de premiação as escolas e os alunos que apresentarem melhores desempenhos na avaliação externa da Semec;
7.5 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	7.5 promover oficinas de formação com os profissionais da educação visando aplicar os descritores da matriz de referência em sala de aula;

7.6 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;	7.6 promover oficinas de formação com os profissionais da educação do campo a fim de instrumentalizá-los para melhoria da qualidade do trabalho nas classes multisseriadas;
7.7 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	7.7 acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da escola garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e desenvolvimento da gestão democrática;
7.8 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	7.8 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.9 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;	7.9 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.10 fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a	7.10 prover através de ações do Plano de Ações Articuladas (PAR) equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a

contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
7.11 melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções;	-
7.12 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	-
7.13 garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	-
7.14 desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	-
7.15 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da	-

década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	
7.16 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	-
7.17 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	-
7.18 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	-
7.19 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	-
7.20 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	-
7.21 a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem	-

utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	
7.22 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	-
7.23 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	-
7.24 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	-
7.25 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	-
7.26 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição	-

do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	
7.27 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	-
7.28 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	-
7.29 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	-
7.30 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	-
7.31 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade	-

física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	
7.32 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	-
7.33 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	-
7.34 instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	-
7.35 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	-
7.36 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	-
OBSERVAÇÃO:	
NA DESCRIÇÃO DESTA META, HOUVE MODIFICAÇÕES. NAS ESTRATÉGIAS, FORAM MODIFICADAS /CRIADAS. ESTA META 7, CONSTA NO PNE, COMO META 7, PORÉM MODIFICADA.	

META 8

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 8	**Meta 8**
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir 70% do analfabetismo e reduzir em 50 % (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	8.1 atender a demanda de jovens, adultos e idosos não alfabetizados e analfabetos funcionais que não estejam matriculados na rede pública de ensino ou em outras instituições de educação básica;
8.2 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	8.2 planejar ações que garantam o retorno de jovens, adultos e idosos não alfabetizados e analfabetos funcionais as classes de EJA;
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	8.3 realizar levantamento dos funcionários públicos municipais analfabetos ou analfabetos funcionais para ofertar salas de alfabetização com horários compatíveis ao horário de trabalho;
8.4 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	8.4 ofertar a formação e assegurar a permanência de professores da modalidade da educação de Jovens e Adultos a fim de elevar os padrões de qualidade do ensino;

8.5 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	8.5 assegurar a elevação da taxa das matrículas da EJA, até o final da vigência deste plano;
8.6 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	8.6 realizar chamadas públicas para a divulgação do período de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino;
	8.7 garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada, fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas;
	8.8 fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola identificando motivos de ausência e baixa frequência;
	8.9 planejar intervenções necessárias para diminuição dos índices de baixa frequência, evasão e reprovação do aluno;
	8.10 ampliar as políticas de educação de jovens, adultos e idosos com as práticas culturais, artísticas e esportivas;
	8.11 ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos para a população localizada no campo;
	8.12 garantir a continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos para os alunos ingressos no Tempo Formativo III;
	8.13 proporcionar o estudo da história da cultura afro-brasileira e indígena nas classes de EJA.
OBSERVAÇÃO:	
META MODIFICADA/CRIADA. NAS ESTRATÉGIAS FORAM MODIFICADAS, E ACRESCENTARAM DA 8.7 ATÉ 8.13. ESTA META 8, CONSTA NO PNE, NA META 9, MODIFICADA.	

META 9

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 9	**Meta 9**
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, na forma da educação profissional nos ensinos Fundamental II e Médio.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	9.1 articular as políticas de EJA às políticas públicas e sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;
9.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	9.2 ampliar a oferta de EJA no diurno para atender aqueles que trabalham à noite;
9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	9.3 assegurar transporte escolar para alunos moradores da zona rural matriculados na EJA, quando não houver oferta da modalidade na sua localidade;
9.4 criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	9.4 criar mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho através de bolsas de estudo;
9.5 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	9.5 viabilizar, durante a vigência deste plano, a parceria com instituições de educação profissional, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos, proporcionando-lhes formas diversas de inserção social;
9.6 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	9.6 assegurar, durante a vigência deste plano, o fornecimento de material didático pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades;
9.7 executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação	9.7 oferecer materiais de incentivo à leitura, que seja condizente com a faixa etária dos alunos da Educação de Jovens e Adultos;

e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	
9.8 assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	9.8 garantir aos alunos da Educação de Jovens e Adultos assistência através de programas de saúde;
9.9 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	9.9 viabilizar levantamento dos possíveis cursos profissionalizantes que atenda a realidade do município;
9.10 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	9.10 assegurar merenda escolar mais reforçada para as classes da Educação de Jovens e Adultos.
9.11 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	-
9.12 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos	-

temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	
OBSERVAÇÃO:	
META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. ESTA META 9, CONSTA NO PNE, COMO META 10, MODIFICADA.	

META 10

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 10	**Meta 10**
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 30 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
10.1 manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	10.1 elevar gradualmente a taxa de conclusão do ensino médio para 80% (oitenta por cento), possibilitando estratégias de inovações metodológicas e pedagógicas que valorizem aos educandos a aquisição de habilidades e competências para ingressarem na educação superior;
10.2 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	10.2 fomentar a oferta de educação superior gratuita prioritariamente para os alunos do campo, remanescente dos quilombos, alunos especiais e a todos que concluírem o ensino médio, sobretudo nas áreas de educação para atender a demanda local, principalmente nas áreas de ciências da natureza e as ciências exatas, onde verifica-se um grande déficit de profissionais nesta área;
10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público	10.3 assegurar aos professores da rede pública municipal a formação superior (licenciaturas) e a formação continuada de forma gratuita para que possa

da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	aperfeiçoar as suas práticas metodológicas e, sobretudo possibilitar aquisição de novos conhecimentos;
10.4 ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	10.4 assegurar aos estudantes de escolas públicas de baixa renda, políticas de inclusão, oferecendo condições de sua permanência até a conclusão do seu curso no que tange a transporte, residência universitária, de modo a reduzir as desigualdades sociais e ampliar as taxas de acesso na educação superior dos estudantes egressos da escola pública;
10.5 implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	10.5 elevar a qualidade da educação básica assegurando o ingresso dos professores na educação superior para que 100%(cem por cento) possam obter o título de Graduação, 75% (setenta e cinco por cento) em Pós-graduação, 30% (trinta por cento) em Mestrado e 20% (vinte por cento) em Doutorado; 10.6 promover uma ampla discussão com a comunidade escolar e a sociedade sobre as diversas áreas do conhecimento científico, para que os egressos e futuros egressos possam conhecer o que compete a cada área, e desta forma, buscar motivação a ingressarem na Educação Superior;
10.6 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	-
10.7 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	-
10.9 institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-
10.10 orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	-
10.11 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	-
OBSERVAÇÃO:	
META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. ESTA META 10, CONSTA NO PNE, COMO META 12, MODIFICADA.	

META 11

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 11	**Meta 11**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Elevar gradualmente o número de matricula na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 20% (vinte por cento) de mestres e 5% (cinco por cento) de doutores no município, até o final de vigência deste plano.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
11.1 expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	11.1 garantir aos profissionais da educação o acesso aos programas de mestrado e doutorado oferecidos pelas instituições públicas e privadas de ensino superior, dando todas as condições de permanência para conclusão do curso;
11.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	11.2 garantir o cumprimento do plano de carreira para que todas as vantagens sejam cumpridas principalmente no afastamento de suas atividades docentes, sem perda financeira para que tenha tempo para realizar seus estudos, pesquisas e elaboração de sua dissertação ou tese;
11.3 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	11.3 implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais a fim de favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e pessoas com necessidades especiais a programas de mestrado e doutorado;
11.4 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	11.4 manter parceria com o Ministério da Educação, para que sejam feitos convênios que assegurem a inclusão dos profissionais da educação nos cursos de mestrado e doutorado;
11.5 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	11.5 estimular os professores a ingressarem em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) a fim de que se tornem professores pesquisadores, contribuindo assim, para o desenvolvimento científico do país;
11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas	11.6 criar programas de acervo digital ampliando e atualizando o acervo de livros na Biblioteca Pública Municipal a

de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	fim de que possam ser consultados e utilizados como forma de pesquisa;
11.7 expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;	11.7 promover capacitação dos servidores municipais destinados a desempenharem a função de auxiliar de biblioteca;
11.8 institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	11.8 estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e as agências estaduais de fomento a pesquisa;
11.9 expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	11.9 consolidar programas, projetos e ações que objetivem a formação de grupos de estudos e pesquisas para o fortalecimento do conhecimento científico tanto em nível local e estadual quanto em nível nacional;
11.10 expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	11.10 incentivar os professores a participarem de congressos e intercâmbio científico em nível nacional e internacional nas diversas instituições de ensino superior, para o enriquecimento e aprofundamento dos seus conhecimentos;
11.11 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	11.11 destinar recursos financeiros para possibilitar a participação dos professores com Mestrado e Doutorado nos cursos com enfoque na educação.
11.12 elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	-
11.13 reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	-
11.14 estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a	

oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores	-
OBSERVAÇÃO:	
META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. NESTA META 11, CONSTA NO PNE, COMO META 14, MODIFICADA.	

META 12

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 12	**Meta 12**
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Garantir, no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, uma política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
12.1 otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	12.1 Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita, prioritariamente para formação de professores da Educação Básica, sobretudo na área de ciências exatas, a fim de atender o déficit de profissionais em áreas específicas; 12.2 ampliar as parcerias entre as Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas para oferecer cursos de licenciatura, que facilitem o acesso à formação de docentes em exercício;
12.2 ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais	12.2 garantir segunda licenciatura aos professores que possuem o curso de Pedagogia e atuam em áreas específicas do Ensino Fundamental II;

das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;	
12.3 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	12.3 garantir programas de formação continuada para os profissionais da Educação no uso dos multimeios para a apropriação da tecnologia digital;
12.4 fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;	12.4 promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação;
12.5 ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	12.5 promover ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção à saúde e a integridade física, mental e emocional dos Profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
12.6 expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a LEI nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;	12.6 assegurar que durante a vigência deste plano os professores do campo tenham formação em nível superior no curso de Pedagogia correspondendo à sua área de atuação profissional;
12.7 assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária,	12.7 garantir a participação dos profissionais da educação em cursos de Libras e em programas específicos para

orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	a formação na área de Educação Especial;
12.8 ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	12.8 garantir formação continuada para os profissionais do ensino e da Educação Especial para o atendimento dos alunos com necessidades especiais;
12.9 ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	12.09 ampliar, a partir da colaboração da União, do Estado e do Município, os recursos para os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB 9394/96).
12.10 assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	-
12.11 fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;	-
12.12 consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	-
12.13 expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	-
12.14 mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	-
12.15 institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	-

12.16 consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;	-
12.17 estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;	-
12.18 estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;	-
12.19 reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;	-
12.20 ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a LEI nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a LEI nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;	-
12.21 fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.	-
OBSERVAÇÃO:	

META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. NESTA META 12, CONSTA NO PNE, COMO META 15, MODIFICADA.

META 13

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 13	**Meta 13**
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a LEI nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;	13.1 promover política de oferecimento de vagas em programas de pós-graduação em Instituições Públicas de Educação Superior aos Professores da Rede Pública deste município;
13.2 ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	13.2 garantir a liberação da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrado e doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;
13.3 induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	13.3 fomentar convênios/parcerias com Institutos de Ensino Superior para estudos latu sensu – Especialização;
13.4 promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e	13.4 fomentar convênios/parcerias com Institutos de Ensino Superior para estudos stricto sensu – Mestrado e Doutorado;

necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;	
13.5 elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	13.5 garantir a formação continuada dos professores deste município, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), utilizando novas tecnologias educacionais, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades;
13.6 substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;	13.6 consolidar portal eletrônico para subsidiar a formação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares;
13.7 fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	13.7 assegurar a formação continuada do secretário escolar, auxiliar de secretaria, auxiliar de alimentação escolar, auxiliar de infraestrutura escolar, porteiro escolar, atendente de classe da rede pública municipal de ensino, visando o processo educacional de qualidade;
13.8 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;	13.8 garantir as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos segmentos da escola (docentes, gestores, secretários, coordenadores pedagógicos e demais servidores).

13.9 promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	-
OBSERVAÇÃO:	
META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. NESTA META 13, CONSTA NO PNE COMO META 16, MODIFICADA.	

META 14

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 14	**Meta 14**
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
14.1 expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;	14.1 promover por iniciativa da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Sindicato dos Trabalhadores da Educação, fórum permanente, com participação de entidades representativas do município e profissionais da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
14.2 estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	14.2 assegurar, como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
14.3 expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;	14.3 garantir a participação em fóruns no âmbito nacional, estadual, municipal de representantes dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica;

14.4 expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	14.4 assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, conforme a lei 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos do inciso I e II do artigo 4º da referida lei.
14.5 implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;	-
14.6 ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	-
14.7 manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	-
14.8 estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	-
14.9 consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	-
14.10 promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	-
14.11 ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	-

14.12 ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;	-
14.13 aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;	-
14.14 estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;	-
14.15 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	-
OBSERVAÇÃO:	
ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. ESTA META 14, CONSTA NO PNE, NA META 17, ALTERADA.	

META 15

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 15	**Meta 15**
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em	Garantir, no prazo de 01 (um) ano, a reformulação do plano de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal.

curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
15.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	15.1 garantir, a cada três anos, a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, durante a vigência deste Plano;
15.2 consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;	15.2 promover concurso público para coordenadores pedagógicos, visando garantir a qualidade e o bom funcionamento de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
15.3 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	15.3 assegurar a existência de comissão permanente de profissionais da educação com vistas ao cumprimento e avaliação contínua da aplicação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
15.4 consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	15.4 garantir no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, incentivos para qualificação profissional;
15.5 implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;	15.5 assegurar o cumprimento do Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino;
15.6 promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;	15.6 assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino para que os professores realizem estudos e pesquisas, participem de programas de formação continuada e tenham acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa;

15.7 garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;	15.7 ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados e equipados com recursos tecnológicos para serem utilizados pelos profissionais da educação;
15.8 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	15.8 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
15.9 implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	15.9 garantir a formação da comissão de avaliação de desempenho para efetivar a promoção na carreira dos profissionais da educação;
15.10 fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	15.10 garantir a execução da avaliação de desempenho entre os profissionais da educação a fim de assegurar a promoção na carreira.
15.11 implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	-
15.12 instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	-
15.13 desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	-
OBSERVAÇÃO:	
META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. ESTA META 15, CONSTA NO PNE, COMO META 18, ALTERADA.	

META 16

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 16	**Meta 16**
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
16.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	16.1 assegurar formação continuada envolvendo as escolas da rede pública na área de gestão e acompanhamento dos programas e projetos financiados com recursos públicos para equipe técnico-pedagógica, professores e conselheiros escolares das unidades de ensino, garantindo melhor aplicação dos recursos;
16.2 consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	16.2 promover formação continuada dos gestores escolares a fim de garantir gestão democrática e participativa, durante a vigência deste plano;
16.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	16.3 garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do município, a nomeação de gestores escolares vinculada a critérios técnicos de mérito e avaliação de desempenho à participação da comunidade escolar, por meio de eleição direta;
16.4 ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica,	16.4 ampliar condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político

disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Semec e as escolas;
16.5 ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	16.5 ampliar o apoio às escolas na busca de soluções aos problemas e dificuldades existentes, e se necessário a intervenção da Semec junto aos setores e órgãos competentes, no âmbito do município e demais instâncias governamentais;
16.6 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	16.6 promover reuniões pedagógicas, com vistas à avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da escola e seus resultados, bem como a definição de estratégias e ações que visem ao seu aprimoramento;
-	16.7 estabelecer uma linha pedagógica, bem como uma corrente filosófica que norteie os trabalhos educacionais do município;
-	16.8 promover oficinas de gestão e acompanhamento de programas e projetos financiados com recursos públicos aos conselheiros escolares com foco na transparência da gestão escolar;
-	16.9 garantir a capacitação e formação permanente aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (Fundeb), do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e de outros representantes educacionais;
-	16.10 assegurar o apoio aos conselhos, garantindo espaço físico adequado, equipamentos e meios de transportes para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
-	16.11 promover fóruns de educação a fim de avaliar o monitoramento e acompanhamento da aplicação do Plano Municipal de Educação (PME);
-	16.12 envolver a comunidade de entorno em ações participativas de cunho gestor e pedagógico visando o estreitamento das relações escola, família e comunidade.
OBSERVAÇÃO:	

META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. NESTA META 16, CONSTA NO PNE, COMO META 19, ALTERADA.

META 17

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia – BA.**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 17	**Meta 17**
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	Ampliar o investimento público em educação pública com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade atual.
ESTRATÉGIAS	**ESTRATÉGIAS**
17.1 constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	17.1 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
17.2 constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	17.2 fomentar a exposição de tabelas ilustrativas em vias públicas e redes sociais visando à exposição mensal dos valores recebidos e aplicados em educação;
17.3 implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na LEI nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	17.3 capacitar os membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, em parceria com o Programa de Apoio à Educação Municipal (Proam) e Secretaria Municipal de Educação para melhor acompanhamento das receitas e despesas relacionadas à educação;
17.4 ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados	17.4 garantir ao Conselho do Fundeb livre acesso a todas as informações

para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	financeiras concernente a aplicação de recursos destinados a educação;
-	17.5 desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
-	17.6 aprovar, no prazo de 2 (dois) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliações educacionais;
-	17.7 garantir à aplicação financeira destinada a capacitação de acordo as modalidades de ensino e áreas específicas do conhecimento;
-	17.8 garantir distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.
OBSERVAÇÃO:	
META E ESTRATÉGIAS ALTERADAS/CRIADAS. NESTA META 17, CONSTA NO PNE, COMO META 20, ALTERADA.	

META 18

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 18	**Meta 18**
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial	-

nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	
ESTRATÉGIAS	-
18.1 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	-
18.2 implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	-
18.3 realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	-
18.4 prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	-
18.5 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	-

18.6 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	-
18.7 priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	-
18.8 estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	-
OBSERVAÇÃO:	
ESTA META CONSTA NO PME COMO META 15. PORÉM, COM MODIFICAÇÕES/CRIAÇÃO NA META E NAS ESTRATÉGIAS.	

META 19

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 19	**Meta 19**
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	-
ESTRATÉGIAS	-
19.1 priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e	-

desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	
19.2 ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	-
19.3 incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;	-
19.4 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	-
19.5 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	-
19.6 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	-
19.7 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão	-

financeira nos estabelecimentos de ensino;	
19.8 desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	-
OBSERVAÇÃO:	
ESSA META CONSTA NO PME COMO META 16. PORÉM, COM MODIFICAÇÕES/CRIAÇÃO NA META E NAS ESTRATÉGIAS.	

META 20

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)	**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**
Plano Nacional de Educação (PNE) – LEI nº 13.005/2014	**Plano Municipal de Educação– PME LEI nº 1.024 DE 19/06/2015**
META 20	**Meta 20**
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	-
ESTRATÉGIAS	-
20.1 garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do§ 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	-
20.2 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	-

20.3 destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	-
20.4 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	-
20.5 desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	-
20.6 no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQ, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	-
20.7 implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação	-

básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	
20.8 o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	-
20.9 regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;	-
20.10 caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	-
20.11 aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	-
20.12 definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação	

ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei.	-
OBSERVAÇÃO:	
ESSA META CONSTA NO PME COMO META 17. PORÉM, COM MODIFICAÇÕES/CRIAÇÃO NA META E NAS ESTRATÉGIAS.	

A ausência de monitoramento regular no PME – Plano Municipal de Educação impediu o acompanhamento da execução das metas e estratégias, levando ao não alcance dos objetivos educacionais do município previsto no próprio plano. A falta de acompanhamento dificultou a identificação de problemas, a correção de rumos e a garantia de que o plano estava realmente transformando o cenário educacional municipal. Principais consequências da falta de monitoramento: Inexecução das metas: Sem um acompanhamento constante, as metas e estratégias do PME deixaram de ser executadas; Dificuldade de correção de rumos: Sem dados e relatórios, ficou impossível identificar os pontos de dificuldade e ajustar as ações para que elas se tornassem mais eficazes; Impossibilidade de avaliação de impacto: Não se soube se as ações estavam sendo úteis para melhorar a qualidade da educação no município, se atingiam os resultados desejados ou se precisavam de reformulação.

O que o monitoramento regular possibilitava: Visão geral da execução: Permitia aos responsáveis analisar o andamento das metas e estratégias estabelecidas no PME; Identificação de falhas e gargalos: Acompanhar os indicadores e relatórios facilitava a identificação das áreas que precisavam de mais atenção ou de mudança de abordagem; Tomada de decisões informadas: Com dados atualizados, os gestores podiam tomar decisões mais assertivas para otimizar os processos e alcançar os objetivos educacionais; e Prestação de contas: O monitoramento era fundamental para garantir a transparência e a prestação de contas à população sobre os investimentos e resultados na área da educação.

O Plano Municipal de Educação, na conjuntura da política educacional vigente, constituiu-se em uma ação de grande magnitude para que os gestores municipais compreendessem em que nível se encontrava a política educacional, pois, com a legitimidade dos planos, cada municipalidade assumira o compromisso de monitorar e avaliar os respectivos planos.

Dessa forma, o PME teve como centralidade o planejamento com base nos relatórios de monitoramento e no documento de avaliação. Vale salientar que esses documentos foram de grande relevância, pois apontaram os avanços e retrocessos correspondentes a cada meta do plano. A pandemia da Covid-19, que acometeu o país, direcionou a realização de adaptações nas metas e estratégias do PME, com vistas a atender às novas realidades.

Por isso, a participação popular, ou seja, a participação da sociedade civil e política, foi basilar para as tomadas de decisões necessárias em prol de uma educação de qualidade. Ressaltou-se que o desfecho do monitoramento subsidiou a construção do documento de avaliação, o qual contribuiu significativamente para a audiência pública do PME. Seguiu-se firme, confiante e conectado no processo de monitoramento e avaliação do PME.

Contudo, neste processo de avaliação do decênio 2015–2025, foi realizada, no corrente ano, uma avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conduzida por responsáveis indicados pelas representações dos segmentos que compuseram a atual composição do PME/2025. Infelizmente, observou-se que a referida composição não foi atualizada nem passou por reestruturação geral desde 2018, o que dificultou parte do processo avaliativo.

Ainda assim, diante dessa peculiaridade, o trabalho foi desenvolvido dentro das possibilidades existentes no corrente ano de 2025 onde fora composta uma nova representação, enfrentando os desafios inerentes à avaliação da década do PME, de Ibirataia – Bahia.

Atividade solicitada pelo Ministério da Educação – MEC: Construção do Relatório Final do Decênio (2015-2025), do Plano Municipal de Educação – PME, de Ibirataia – BA.	
METAS/ESTRATÉGIAS	**RESPONSÁVEIS**
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Tatiana Marques Santos Rita de Cássia Reis Bidú dos Anjos
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Ana Paula dos Santos Darlene Reis de Moura Assis Jordão Jailton Santos de Jesus
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).	Luciana Celis da Silva dos Santos Gleidimar Aparecida de Souza e Lima Moacir Silva Santos
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Gylmara dos Santos Barreto Tailana Marques Santos Cristiano de Jesus Silva
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Sdilene Sena Teles Lidiane Silva Santos Cavalcante Bruna Oliveira Santos Moura Maira Aragão Ferreira
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Schirlei Souza Santos Nair Caetité Nata Santana Magda Santos de Oliveira Pinheiro
Meta 7: Promover a qualidade da educação básica na etapa do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo	Rízia Santos Medrado Silva Ariadne Ferreira dos Santos

escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	Sandro Laerth Souza dos Santos Filho
Meta 8: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir 70% do analfabetismo e reduzir em 50 % (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Greiciane Reis Meira de Santana Romilda Santana dos Santos Luciano de Jesus Barbosa Elma Batista de Santana Reis
Meta 9: oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, na forma da educação profissional nos ensinos Fundamental II e Médio.	Amilson Santos de Oliveira Valdir Leal Guimarães Tainan Batista Almeida
Meta 10: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 30 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Eliane Pereira Barreto Rodrigues Cosme Santos Evangelista Ionara Santana Del Rei
Meta 11: elevar gradualmente o número de matricula na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 20% (vinte por cento) de mestres e 5% (cinco por cento) de doutores no município, até o final de vigência deste plano.	Jeane de Jesus de Souza Juliane Machado Carvalho Ribeiro Alba dos Santos Silva Braz Tatiele Bomfim Mascarenhas
Meta 12: garantir, no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, uma política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Rafaela dos Santos Marli Pereira dos Santos Jenaildes Ribeiro da Silva
Meta 13: formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações.	Camila Pereira Ferreira Carla dos Santos Rosangela Silva Santos
Meta 14: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME	Tilma Silva Marques dos Santos Ione Soares Cruz Calheira
	Joelson dos Santos Souza

Meta 15: garantir, no prazo de 01 (um) ano, a reformulação do plano de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal.	Marcos Santos Fernandes Silas Teixeira de Souza
Meta 16: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município	Ianê Lobo Gonçalves Moreira Andréa Araújo Del Rey Sandra Ferreira Souza Macedo Railana Firmino Souza
Meta 17: ampliar o investimento público em educação pública com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade atual.	Rafaella Melo de Oliveira Nelson Novais Silva Júnior Cremilton Oliveira Santos Vanilton Santos Fernandes

3.1 - META 1 - DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Figura 1- Meta Educação Infantil

DESCRIÇÃO DA META	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Meta Alcançada
	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche	100%	100%	100%	100%	97%	100%	100%	100%	215%		Meta Alcançada
	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados

Figura 2- Percentual de matriculas na Educação Básica

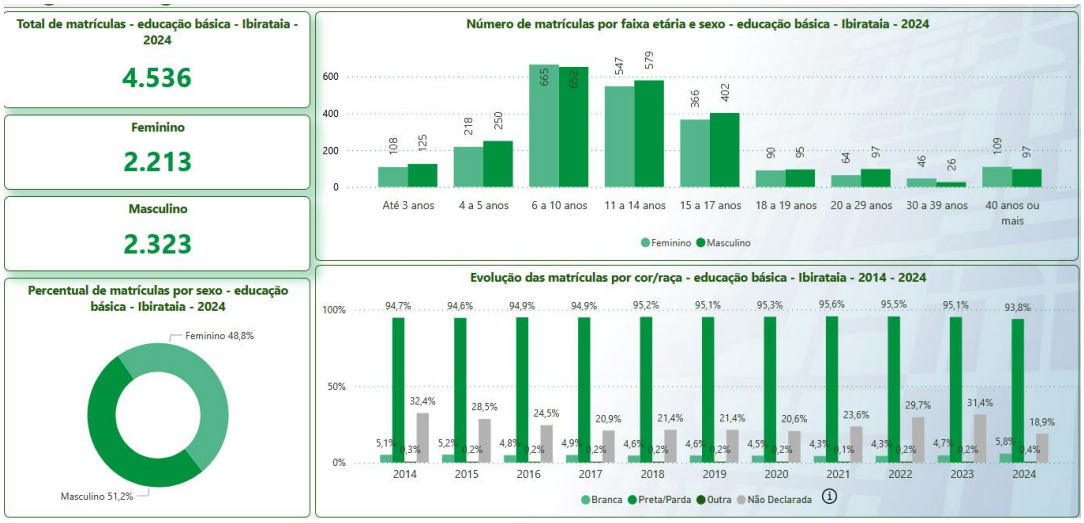

Fonte:https://app.powerbi.com/view (2025)

3.1.1 ESTRATÉGIAS DA META 1

1.1 Manter e aperfeiçoar, periodicamente, em regime de colaboração com outras Secretarias do Município, o levantamento da demanda para a Educação Infantil das crianças de zero a cinco anos de idade, como forma de replanejar a oferta de vagas e verificar o atendimento da demanda manifesta;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Acontece no município de Ibirataia através da Secretaria de Assistência Social o cadastro único para o bolsa família, com 45 dias de vida as crianças precisam ser inseridas no CAD ÚNICO. O sistema é atualizado em 2 em 2 anos, com 100 famílias. Porém, falta o levantamento da demanda para informar a oferta de vagas para Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Zelar pelo ingresso e frequência das crianças de zero a cinco anos de idade na Educação Infantil, em parceria com a Saúde, Assistência Social através do Cadastro Único e Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação à matrícula das crianças de três anos de idade;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município tem a cobertura de matricula de 0 a 5 anos de (creche) 0 a 3 anos; e, 651 para 4 e 5 anos esses dados foram retirados do programa Bolsa Família e do Portal da Transparência (2023). Sendo matriculados em 2024 (214 em creche) e (434 para 4 e 5 anos). Não existe creche no município com estrutura de berçário para o ingresso de 0 a 1 ano e 6 meses de idade. A creche recebe alunos a partir de 1 ano e 7 meses de idade.

1.3 Construir uma creche no distrito de Algodão em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais órgãos responsáveis para atender a demanda da localidade;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi construída nenhuma creche em algodão.

1.4 Implantar nas unidades escolares que ofertam educação infantil, espaço de brinquedoteca, despertando interesse, habilidade e aprendizado nas crianças;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi implantada um espaço de brinquedoteca nas unidades escolares.

1.5 Adequar a infraestrutura das unidades escolares da rede pública municipal garantindo acessibilidade aos alunos favorecendo também as crianças com necessidades educacionais especiais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (x) Parcialmente

b) Observações: Algumas unidades escolares garantiram acessibilidade aos alunos de acordo as necessidades educacionais especiais.

1.6 Ampliar a oferta de acesso na educação infantil de todos os alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, a partir da vigência deste PME;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Todos os alunos com necessidades educacionais especiais que procuram as unidades escolares têm acesso à educação.

1.7 Garantir instrutores de LIBRAS, BRAILLE e intérprete, conforme demanda, por meio de concurso público, para escolas e creches;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município disponibilizou de profissionais contratados conforme a demanda. No ano de 2024 foi realizado o concurso público, abrindo vagas para instrutores e intérpretes de LIBRAS. Tal concurso foi homologado, mas até o final de 2024 os profissionais não foram convocados.

1.8 Implantar salas de recursos multifuncionais nas unidades de ensino e fomentar a formação continuada de professores, para o atendimento educacional;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O atendimento educacional especializado foi disponibilizado aos alunos com necessidades educacionais especiais na medida do possível e com limitações quanto aos espaços físicos, direcionando assim os alunos ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia (CEPI). Quanto a formação continuada de professores, esta ocorreu de uma forma geral, sem atender as especificidades das unidades escolares.

1.9 Garantir a atuação de um pedagogo e um atendente de classe de educação infantil;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Foi garantida a atuação de um pedagogo em todas as classes de educação infantil, porém o atendente de classe foi garantido apenas nas salas da creche e em algumas salas de pré-escola.

1.10 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores da educação infantil, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município ofereceu formação continuada através da Consultoria A3, contratada pela Secretaria Municipal de Educação, porém não houve a introdução de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

1.11 Preservar as especificidades da Educação Infantil, garantindo um currículo que atenda às necessidades das crianças de zero a cinco anos de idade;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A Educação Infantil tem garantido um currículo de acordo com a BNCC que garante os direitos de aprendizagens e os Campos de Experiência.

1.12 Assegurar que as instituições de Educação Infantil ofereçam um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento integral da criança;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A creche é uma escola que oferece um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento da criança. Nota-se, porém, que nas unidades escolares que atendem as turmas de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais não há garantia desse ambiente propício.

1.13 Garantir a utilização de material pedagógico adequado à faixa etária atendida na Unidade Escolar;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve a garantia dos livros didáticos para a pré-escola, porém ainda há uma carência de material pedagógico suficiente e adequado.

1.14 Articular e garantir que estudantes quilombolas tenham acesso a educação infantil, permanência e conclusão de seus estudos;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: No município não há demanda de estudantes quilombolas.

1.15 Garantir aos alunos da educação infantil a oferta do ensino de forma a valorizar a cultura afro-brasileira e indígena, de acordo a lei 11.645/2008;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: As escolas trabalham a temática da cultura afro-brasileira e indígena com os alunos da educação infantil através de projetos pedagógicos.

1.16 Garantir o desmembramento das turmas de educação infantil das classes multisseriadas nas escolas do campo;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

1.17 Construir escolas no campo com salas para educação infantil por meio da assistência técnica com o FNDE;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

1.18 Garantir avaliação através dos descritores indicadores de qualidade na educação infantil, o desempenho da mesma no município, por meio dos professores e coordenador pedagógico da unidade escolar.

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A avaliação foi aplicada através de relatórios, ficha de avaliação e através do Sistema Bravo.

3.1.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 1

Como atividade solicitada pelo Ministério da Educação (MEC), a Construção do Relatório Final do Decênio é baseada na análise das dezoito estratégias que compõem a Meta 1. Observa-se que a meta era universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Ao analisar as estratégias, percebe-se que a maioria encontra-se parcialmente implementada, algumas não foram contempladas e outras foram aplicadas.

No que diz respeito as estratégias 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.12 e 1.13 foram cumpridas parcialmente. Quanto as estratégias 1.3, 1.4, 1.14, 1.16 e 1.17 não foram cumpridas. Já as estratégias 1.6, 1.11, 1.15 e 1.18 foram totalmente cumpridas.

Em síntese, a partir da análise das ações desenvolvidas ao longo do período sobre a Meta 1, observa-se que a Educação Infantil avançou parcialmente em sua função primordial. Houve um desenvolvimento significativo quanto a oferta de vagas para alunos com necessidades educacionais especiais, bem como, na garantia do currículo e avaliação adequados aos alunos da Educação Infantil, inserindo a valorização da cultura afro-brasileira e indígena. Porém, ainda enfrenta importantes desafios na garantia de direitos de uma educação de qualidade, como previsto no PME de Ibirataia-Bahia.

3.2 - META 2 - DO ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Figura 3 A- Meta do Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA META	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
Indicador 2 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental.	94,0%	95,0%	86,0%	86,0%	88,0%	89,0%	98,0%	97,0%	90,0%		Meta Alcançada
	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	47,0%	47,0%	43,0%	43,0%	44,0%	45,0%	49,0%	48,0%	45%		Meta Alcançada
	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte:https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 3 B- Meta do Ensino Fundamental

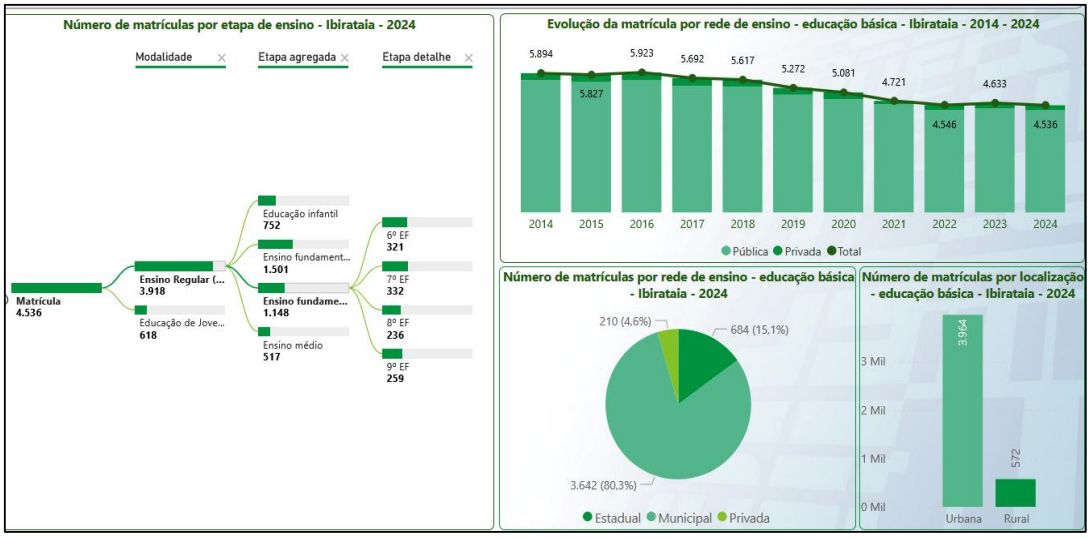

Segundo o Documento Curricular de Ibirataia o município, no âmbito da Educação Básica, garante a oferta do ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 anos, buscando assegurar o que determina o Art. 32, da LDB 9.394/96.

Figura 4- Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 09 anos

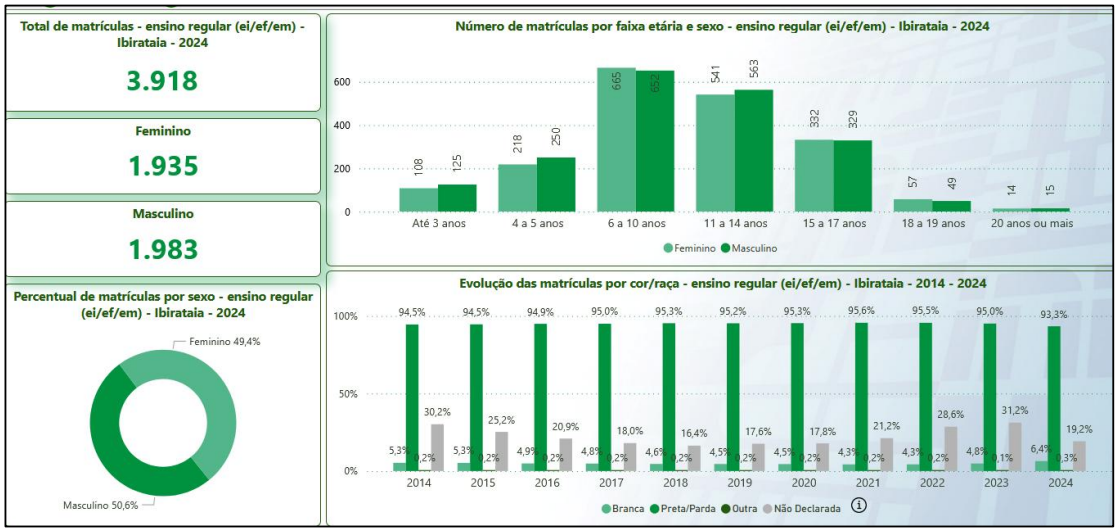

Fonte:https://app.powerbi.com/view (2010)

3.2.1 - ESTRATÉGIAS DA META 2

O Governo Federal, tem implantado Programas de Recomposição das Aprendizagens para os Anos Iniciais e Anos Finais, visando assegurar a melhoria na aprendizagem, correção da distorção idade série, com monitoramento das equipes de coordenação técnica, escolares e gestores do município constantemente, em todas as áreas detectando dificuldades para desenvolver atividades de reforço.

2.1 Garantir a oferta gratuita do ensino de nove anos para os estudantes do ensino fundamental, permitindo uma evolução da aprendizagem nos determinados ciclos e idade;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: No Documento Curricular Referencial de Ibirataia (DCRI) o município no âmbito da Educação Básica, garante o oferecimento do ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 anos, buscando assegurar o que determina o Art. 32, da LDB 9.394/96, seja: I - o desenvolvimento da capacidade de

aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura da escrita e do cálculo; II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

2.2 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com demais órgãos públicos;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O município de Ibirataia possui uma equipe do Programa Busca Ativa Escolar que tem trabalhado de forma incansável, e utiliza o lema "Fora da Escola Não Pode!", que é uma iniciativa para garantir que todas as crianças e adolescentes estejam na escola e aprendendo. O programa não apenas busca matricular alunos evadidos ou em risco de abandono, mas também acompanha sua permanência e aprendizagem. A Busca Ativa Escolar atua em diversas frentes, incluindo a conscientização de diferentes atores sociais sobre a importância da inclusão escolar e a utilização de ferramentas tecnológicas para o acompanhamento dos casos. Foi realizado um diagnóstico do município de Ibirataia, sobre os motivos da evasão escolar e foi constatado: elevado índice de gravidez na adolescência; envolvimento com tráfico de drogas; busca por independência financeira; e, desestrutura familiar.

2.3 garantir o acompanhamento do aluno que apresenta déficit de aprendizagem, ampliando programas e ações de correções do ensino fundamental;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O Governo Federal, tem implantado Programas de Recomposição das Aprendizagens para os Anos Iniciais e Anos Finais, visando assegurar a melhoria na aprendizagem, correção da distorção idade série, com monitoramento das equipes de coordenação técnica, escolares e gestores do município constantemente, em todas as áreas detectando dificuldades para desenvolver atividades de reforço: Plataforma de avaliação e Recomposição das

Aprendizagens; Programa Escola das Adolescências; e, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

2.4 garantir o acompanhamento individualizado para pessoas com necessidades educacionais especiais de maneira integrada, contínua e permanente;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: De acordo com o Documento Curricular Referencial de Ibirataia (DCRI), o município contratou uma consultoria especializada em educação inclusiva no ano letivo de 2022, que promoveu formações para professores, supervisores técnicos e mediadores escolares, entendendo a necessidade e o direito pleno à acessibilidade dos estudantes no contexto escolar.

2.5 garantir profissionais especializados nas Unidades Escolares para prestarem atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Existia o atendimento de profissionais especializados no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) e os cuidadores nas unidades escolares.

2.6 garantir a formação de crianças, adolescentes e jovens, por meio da realização de ações educativas e socioculturais em tempo integral;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município está implantando nas escolas a Educação em Tempo Integral. Das 11 (onze) escolas urbanas 02 (duas) estão em totalmente em Tempo Integral e 02 (duas) possuem algumas turmas em Tempo Integral. Das 22 (vinte e duas) Escolas do Campo 01 (uma) já funciona totalmente em Tempo integral. As escolas estão sendo preparadas, no que se refere a infraestrutura e no âmbito pedagógico com perspectivas de atividades socioculturais como música, dança, esportes entre outras atividades.

2.7 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos (as), a fim de estreitar a relação escola-família;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: As Instituições de Ensino têm se empenhado em estreitar as relações família-escola, desenvolvendo ações como plantões pedagógicos, projetos

interdisciplinares que buscam a parceria com pais ou responsáveis trazendo os mesmos como parte integrante das propostas escolares.

2.8 ampliar os programas e as ações para correção da distorção idade/série no ensino fundamental das escolas do campo;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A equipe das Escolas do Campo em parceria com a secretaria de Educação, vêm ampliando as adesões dos Programas Federais para os estudantes do Campo, como: Educação Conectada, Cantinho de Leitura e PDDE Equidade, fomentando a importância dos mesmos como promoção para o desenvolvimento da aprendizagem e correção da distorção idade/série.

2.9 garantir merenda escolar adequada com cardápio diferenciado aos alunos das escolas do campo;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O município tem fomentado a importância da qualidade da merenda escolar e vêm aprimorando o cardápio das escolas do campo, compreendendo sua importância para a saúde dos alunos e o desenvolvimento econômico local.

2.10 assegurar capacitação nas áreas pedagógicas e tecnológicas aos professores das escolas do campo;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Fortalecendo através da formação continuada para os professores do campo (FORMACAMPO), assegurando a educação campesina de qualidade e com equidade para todos os seus estudantes e comunidade local.

2.11 assegurar no currículo oficial da rede de ensino e no Projeto Político Pedagógico o cumprimento da Lei Federal nº 11.645/2008 que garante a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena”;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Houve a inclusão de forma transversal nos currículos escolares da Educação Básica, em todas as etapas e modalidades. Nos Anos Finais houve a inclusão no currículo da disciplina Educação para a Diversidade.

2.12 assegurar no currículo oficial da rede de ensino e no Projeto Político Pedagógico o cumprimento da Lei Federal nº 9.795/99 que dispõe sobre a Educação Ambiental;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: De acordo com o Documento Curricular Referencial de Ibirataia (DCRI), o Programa de Educação Ambiental da Bahia apresenta de forma sistematizada as informações para a implementação e o enraizamento da Educação Ambiental, considerando as especificidades e necessidades de cada território, de forma a promover discussões contextualizadas e integradas aos problemas ambientais e sociais, conforme preconizado pelas Políticas Nacional (nº 9.795/99) e Estadual (Lei nº 12.056/2011) de Educação Ambiental, como também pelas resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e, principalmente, considerando, o caráter interdisciplinar.

A Educação Ambiental possui, devendo as escolas e, principalmente os profissionais da educação desenvolverem como uma prática educativa integrada, contínua, permanente, de forma transversal (BARBOSA; ROCHA, 2018), e não como um componente curricular isolado. Assim, observa-se que a temática da Educação Ambiental, faz parte do currículo da base trabalhando de forma transversal nas disciplinas de Ciências e Geografia e, na parte diversificada da Educação Integral, segundo as matrizes curriculares da Educação Integral do município de Ibirataia-BA (2024), a temática é trabalhada no Componente Curricular de Agroecologia e Horticultura do Eixo 5 de Formação Humana e Meio Ambiente para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e, no Componente Curricular de Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade do Eixo Temático 7 Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade do Ensino Fundamental – Anos Finais.

2.13 assegurar no currículo oficial da rede de ensino e no Projeto Político Pedagógico o cumprimento da Lei Federal 11.769/2008, que dispõe sobre o Ensino da Música na Educação Básica;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Implementar na reelaboração dos PPP's das unidades escolares do município, o ensino da música como meio cultural e artístico no

desenvolvimento integral do estudante e nas atividades de contraturno das escolas integrais da rede.

3.2.2 - MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META

Buscar da governança educacional (União, estados, municípios, escolas, conselhos e a sociedade civil), políticas públicas parcerias e responsabilidades compartilhadas direcionadas à garantia da oferta, acesso e permanência, construindo redes de proteção e apoio aos estudantes com melhorias de infraestrutura nas instituições de ensino, para atender as necessidades e expectativas dos alunos, com uma proposta pedagógica dinâmica, interativa, inclusiva e equitativa, com um trabalho voltado para correção das lacunas na aprendizagem com intuito de sanar os problemas de distorção idade/série e a evasão, com foco na recomposição por meio de currículo inovador, tendo como monitoramento a análise dos resultados das avaliações externas gerando evidências que orientem as ações de recomposição nas instituições de ensino, fortalecendo o Sistema Municipal de Ensino na promoção da qualidade e acompanhamento da Educação Pública Municipal.

3.3 – META 3 - DO ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Figura 5 A- Meta do Ensino Médio

DESCRIÇÃO DA META	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador 3 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	95%	95%	95,2%	95,1%	95%	96%	96%	95%	94%		Meta Alcançada
	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	95%	95%	95,2%	95,1%	95%	96%	96%	95%	94%		Meta Alcançada
	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte:https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 5 B- Meta do Ensino Médio em %

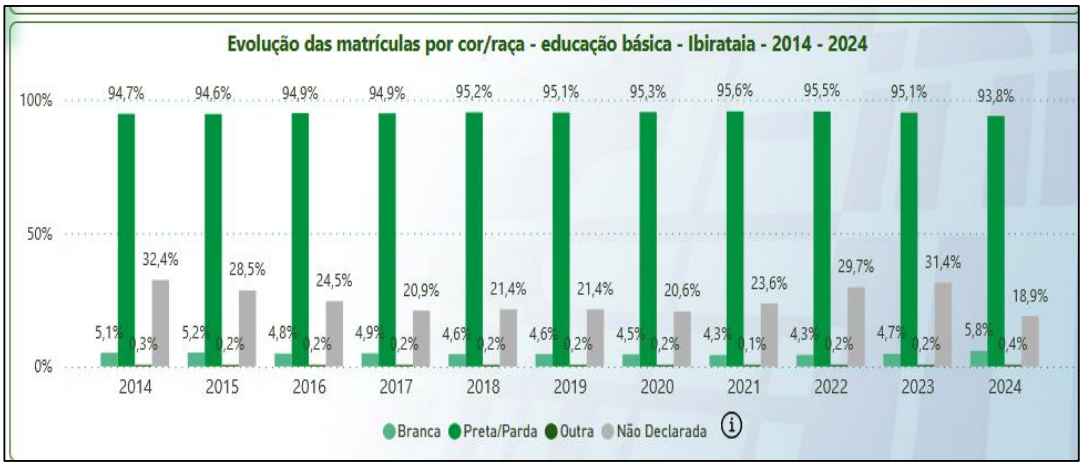

Fonte:https://app.powerbi.com/view (2025)

3.3.1 ESTRATÉGIAS DA META 3

3.1 Oferecer bases conceituais, filosóficas e metodológicas durante todo Ensino Fundamental, a fim de melhorar a qualidade intelectual do aluno ingresso no Ensino Médio;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Apesar de no Ensino Fundamental – Anos Finais haver as disciplinas de Política e Cidadania e Educação para a diversidade estudando conceitos que favoreçam a qualidade intelectual dos alunos, estes ainda chegam no

ensino médio sem as noções básicas das bases conceituais, filosóficas e metodológicas.

3.2 assegurar transporte público e gratuito a todos os alunos da sede, do distrito e do campo initerruptamente, em todo período letivo, durante os três anos de Ensino Médio;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O transporte público não é ofertado aos alunos que estudam no ensino médio em tempo integral em algumas localidades e necessitam retornar para a zona rural. Também nos dias não letivos do município, o transporte não é mantido para os alunos do colégio estadual.

3.3 aumentar o ingresso de alunos no Ensino Médio através de chamadas públicas e oferta de fardamento e mochilas;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Os alunos recebem fardamento, livros didáticos ofertados pelo Estado, porém ainda não recebem as mochilas.

3.4 diminuir o índice de evasão dos alunos do Ensino Médio através da oferta de aulas mais práticas e mais próximas da realidade dos alunos, favorecendo a elevação na qualidade do ensino;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Visando esse objetivo a escola já oferece o ensino em tempo integral.

3.5 diminuir o índice de reprovação dos alunos do Ensino Médio através da aplicação de avaliações contínua e processual;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A escola recebe acompanhamento por parte do Estado através da Plataforma Plural, aplicando avaliações diagnósticas e monitorando os resultados.

3.6 viabilizar a implantação de cursos técnicos profissionalizantes de acordo às necessidades locais do município, com apoio da Prefeitura Municipal às Unidades Estaduais de Ensino, atendendo aos alunos do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve a oferta de cursos técnicos, mas por não contemplar a realidade local, não houve formação de turma.

3.7 garantir acessibilidade dos alunos com necessidades especiais ao Ensino Médio, proporcionando adequações arquitetônicas nas vias públicas;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: –

3.8 assegurar aos alunos condições para continuação dos estudos, oferecendo cursos pós-médio gratuito e de cunho preparatório para o ingresso em Universidades;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: –

3.9 criar gradativamente um sistema de estágio/monitoria (com bolsa) para os egressos do Ensino Médio, nas mais diferentes empresas e segmentos públicos e privado do município buscando valorizar e incentivar a continuação dos estudos em nível superior;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Nunca foi ofertado.

3.10 proporcionar a todos os alunos do Ensino Médio, atividades culturais e esportivas, viabilizando a participação das Instituições em projetos estruturantes realizados pela Semec, atendendo as diversas manifestações artístico-culturais e esportivas;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: –

3.11 buscar parcerias com instituições públicas e privadas a fim de assegurar oferta de bolsas para alunos que melhor se destacarem nas atividades culturais e esportivas;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: –

3.12 assegurar no currículo oficial da Rede Estadual de Ensino e no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares o cumprimento da Lei Federal nº 11.645/2008 que garante a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena” no Ensino Médio;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: –

3.13 fomentar ações para os alunos ingressos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no Tempo Formativo III, a fim de assegurar sua permanência até a conclusão do curso.

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: –

3.3.2 - MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 3

Sugerimos que seja garantido o transporte para todas as localidades, para o retorno dos alunos da zona rural que cursam o tempo integral, para que os mesmos consigam retornar às suas casas às 14h40, quando finaliza o último horário. Sugerimos também, que nos dias não letivos do município, o transporte seja mantido para os alunos da escola estadual.

3.4 - META 4 - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSÃO

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Figura 6A- Educação Especial

DESCRIÇÃO DA META	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	139	162	184	188	175	207	240	292	323		Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	139	162	184	188	175	207	240	292	323		Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte:https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 6 B- Educação Especial

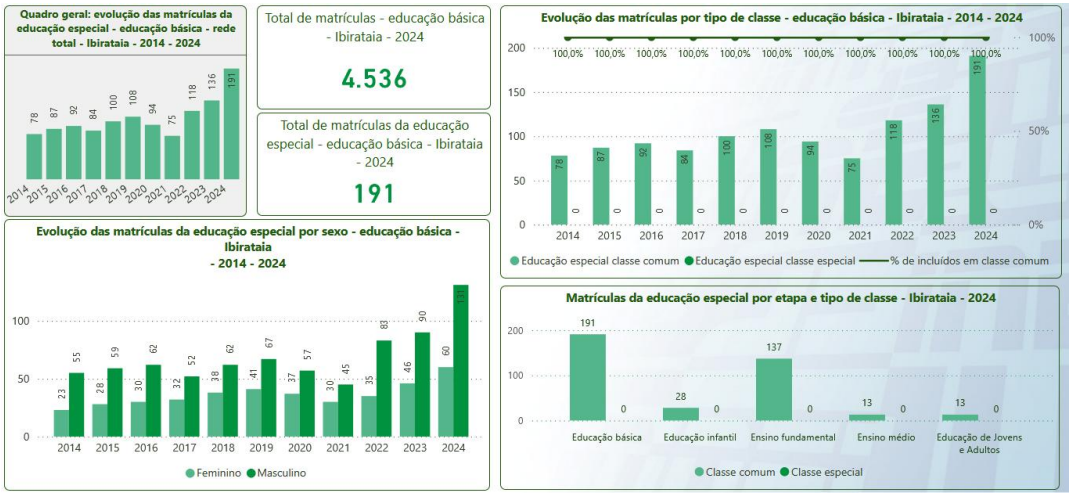

Fonte:https://app.powerbi.com/view (2025)

3.4.1 - ESTRATÉGIAS DA META 4

4.1 definir o processo de Inclusão Escolar no Projeto Político Pedagógico das Instituições Municipais de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Percebe-se que o processo de inclusão nas escolas do município de Ibirataia existe, mas precisa ser revisto e atualizado, pois é necessário

fazer uma reflexão sobre a qualidade da formação e as opções de atualizações profissionais. Diante disso, a educação para a inclusão pressupõe a preparação do professor e do sistema educacional.

4.2 possibilitar currículos que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especializadas (NEE);

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Os currículos existentes parecem apontar para a falta de temas pragmáticos no processo de ensino e aprendizagem voltado para a educação inclusiva. Há ausência de articulações entre educação especial, rede de apoio e o ensino comum na perspectiva inclusiva. São visíveis a necessidade das informações do contexto inclusivo serem atualizadas e inter-relacionadas com o cotidiano escolar, integrando a família ao papel dos gestores, coordenadores, professores, à gestão da sala de aula.

4.3 garantir a formação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e BRAILLE para os profissionais da educação, durante o período de vigência deste plano;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Foram oferecidas a formação aos profissionais, porém não teve a adesão da maioria. Uma boa alternativa para atualização profissional é a implementação de espaços de discussão em que se valorize a observação, análise e reflexão crítica sobre a própria prática, com a participação de toda equipe na própria unidade escolar.

4.4 garantir a formação dos profissionais da educação assegurando a permanência para atuarem nas áreas de atendimento educacional especializado, durante o período de vigência deste plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A formação profissional deve ser ofertada de forma contínua e processual, pois as dificuldades vivenciadas na prática não foram solucionadas. Por isso, se torna imprescindível garantir a permanência em sua totalidade do profissional especializado com experiência nessa área de atendimento.

4.5 garantir que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) constitua componente curricular obrigatório da grade escolar do Ensino Fundamental nas escolas, até o final de vigência deste plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi oferecido como componente curricular obrigatório da grade escolar. Foi observado que esse componente curricular no momento precisa se ajustar as necessidades dos profissionais da educação às necessidades dos alunos.

4.6 garantir atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais (NEE), no turno oposto à matricula, em classes multifuncionais e/ou no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O atendimento foi ofertado em pequena demanda, não contemplando as necessidades dos alunos do município. É preciso refletir sobre o atendimento educacional especializado ofertado hoje no município, pois a estrutura física não comporta a demanda, como também a falta de recursos humanos especializados se apresenta de forma insuficiente.

4.7 garantir o funcionamento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que possa viabilizar e dar sustentação ao processo de inclusão escolar dos alunos com NEE;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O NAEE era configurado como sala de atendimento especial, ainda vinculada a Escola Municipal Manoel de Souza Massaranduba. Em 2024 foi instituído e regularizado como Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia (CEPI). Foi garantido o funcionamento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, porém, ainda em processo de institucionalização.

4.8 assegurar o cargo de Intérprete de LIBRAS em Língua Portuguesa e de Instrutor de LIBRAS para atuação nas instituições municipais de ensino através de concurso público, durante a vigência deste Plano;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: É assegurado o cargo de Intérprete de Língua Portuguesa e de Instrutor de LIBRAS no município.

4.9 garantir e viabilizar à toda equipe escolar da rede regular e das salas de recursos multifuncionais, capacitação e formação continuada para o atendimento da educação inclusiva e a diversidade, a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: As formações oferecidas apresentaram a temática, mas não foram aprofundadas. Nesse contexto é que se descortina a atuação da Educação Neurodiversa na Perspectiva Inclusiva. Visando importar métodos e técnicas especializadas para as classes regulares, tornando-se um sistema de suporte permanente e efetivo para os alunos atípicos, incluídos, bem como para seus professores. A Educação Inclusiva não pode mais ser concebida como um sistema educacional paralelo ou segregado, mas como um conjunto de recursos que a escola regular deverá dispor para atender à diversidade de seus alunos.

4.10 possibilitar às famílias dos alunos com NEE apoio e acesso aos conhecimentos relevantes à inclusão dos seus filhos a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Foi iniciado um projeto no CEPI com as famílias assistidas pela instituição, mas precisa ser ampliado para as demais famílias. Promover projetos com as famílias atípicas de todo o município se torna essencial para fortalecer a rede de apoio, garantir os direitos e ampliar as oportunidades de participação das crianças, adolescentes e jovens com deficiência ou necessidades específica de apoio. Com projetos que tenham como objetivos acolher, ouvir, orientar e incluir as famílias no processo educativo, criando espaço de escuta ativa, diálogos e troca de experiências. Envolvendo as famílias no processo de inclusão, o município contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, reforça a parceria entre escola e comunidade e promove ações mais efetivas de inclusão social e educacional. Investir nesses projetos é reconhecer que a inclusão começa no diálogo, na empatia e no trabalho conjunto entre poder público, escolas e famílias, promovendo um município mais justo, humano e acessível para todos.

4.11 assegurar, aos alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, acessibilidade aos conteúdos curriculares, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Assegurar o atendimento adequado aos alunos que apresentam dificuldade de comunicação e sinalizações diferenciadas deve ser um compromisso fundamental com direito a educação de qualidade, com equidade e respeito as singularidades de cada estudante. Esses alunos, muitas vezes com deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento ou outras condições que impactam a linguagem verbal, necessitam de estratégias pedagógicas específicas, recursos acessíveis e apoio especializado para participar plenamente do processo de aprendizagem.

Reconhecer suas formas de expressão, valorizar seus modos de interação e garantir ambientes acolhedores e responsivos são atitudes que promovem a inclusão real, indo além da presença física da escola, facilita a comunicação alternativa ou suplementar, respeitando o tempo e os sinais próprios de cada aluno, fortalece os vínculos sociais, evitando isolamento e favorecendo a participação, garante o acesso ao currículo de forma significativa e adaptada às suas possibilidades e potencialidades, contribui para o desenvolvimento emocional, cognitivo e social, respeitando o ritmo e os direitos de cada aluno. A escola, em articulação com a família e serviços de apoio, deve atuar com empatia, escuta ativa e formação continuada para contribuir com espaços verdadeiramente inclusivos, reconhecendo que cada forma de comunicar é também uma forma de aprender e de ser no mundo.

4.12 garantir ao aluno que apresenta superdotação, o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante desafios suplementares nas classes comuns, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelo sistema de ensino, inclusive para conclusão em menor tempo, da série ou etapa escolar, nos termos do artigo 24, V, “c”, da Lei 9.394/96 a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Para garantir o direito à aprendizagem plena dos alunos com altas habilidades/superdotação, é fundamental que o sistema de ensino adote estratégias que respeitem seu ritmo acelerado de aprendizagem, seus interesses específicos e seu potencial criativo. Esses estudantes precisam ser desafiados intelectualmente, emocionalmente acolhidos e estimulados em ambientes que promovam seu desenvolvimento integral. Algumas formas podem assegurar esse direito: aprofundamento e enriquecimento curricular; flexibilização do currículo, com

possibilidade de trabalhar conteúdos em maior profundidade; ampliação de temas de interesse que extrapolem os conteúdos básicos da série/ano; propostas interdisciplinares, que envolvam investigação, pesquisa e resolução de problemas complexos; desafios suplementares nas classes comuns; atividades diferenciadas que estimulem o pensamento crítico e criativo; participação em projetos, feiras de ciência, olimpíadas do conhecimento e grupos de estudo; produção de textos, apresentações, experimentos e outras ações que valorizem a autonomia; atendimento em sala de recursos multifuncionais; planejamento de atividades específicas para enriquecimento intelectual e emocional; utilização de metodologias ativas como gamificação, robótica, lógica, artes e tecnologia; espaço para aprofundamento de áreas de interesse com orientação de professores especializados; outros espaços definidos pelo sistema de ensino; parcerias com universidades, instituições culturais e científicas para acesso a cursos, oficinas e mentorias; programas extracurriculares voltados ao estímulo das altas habilidades; grupos de apoio e acompanhamento para o desenvolvimento socioemocional do aluno; formação docente e trabalho em rede; capacitação de professores para identificação e atendimento adequado dos alunos superdotados; e, atuação conjunta entre escola, família e equipe multidisciplinar, com escuta e acompanhamento contínuo. Garantir o enriquecimento curricular é oferecer ao aluno superdotado não apenas mais conteúdo, mas oportunidades significativas de expressão, criação e aprofundamento, respeitando sua individualidade e favorecendo o seu pleno desenvolvimento.

4.13 viabilizar ao aluno com deficiência intelectual ou múltipla, terminalidade especifica do ensino fundamental, por meio da certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, bem como o encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos, oficinas pedagógicas e para a educação profissional a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A terminalidade específica no Ensino Fundamental é um direito assegurado aos estudantes com deficiência intelectual ou múltipla que, mesmo com os apoios e recursos adequados, não alcançam os objetivos comuns do currículo, mas demonstram avanços importantes dentro de suas possibilidades. Essa medida

garante o reconhecimento do percurso escolar e das aprendizagens significativas desses educandos. Essa terminalidade viabiliza previsão legal e normatização, baseada na Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A terminalidade específica deve ser prevista no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e alinhada às diretrizes da rede municipal de ensino. Avaliação contínua e descritiva, o aluno deve ser acompanhado com registros sistemáticos das competências desenvolvidas, considerando aspectos como: comunicação, autonomia, interação social, habilidades motoras, cognitivas e emocionais. A avaliação deve ser individualizada, processual e baseada em evidências do cotidiano escolar. Certificação com histórico escolar descritivo. Ao final do ciclo, a escola deve emitir um certificado de conclusão com terminalidade específica do Ensino Fundamental. O histórico escolar deve ser redigido em linguagem clara e acessível, apresentando de forma descritiva: as áreas de desenvolvimento nas quais o aluno avançou; as habilidades funcionais adquiridas; os recursos e estratégias utilizadas no processo pedagógico; e as competências sociais e comunicativas demonstradas. Participação da família e equipe multidisciplinar, a decisão pela terminalidade específica deve ser coletiva, com a participação da equipe pedagógica, profissional de apoio, família e, se possível, do próprio aluno. É fundamental garantir o respeito à dignidade e à trajetória do educando, valorizando suas conquistas. Encaminhamentos pós-escolares, a terminalidade não significa fim das oportunidades: o aluno pode ser encaminhado a programas de educação de jovens e adultos (EJA), cursos livres, oficinas, programas de inclusão no trabalho ou serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. A terminalidade específica é um ato de respeito, valorização e inclusão. Ao reconhecer o percurso do aluno com deficiência de forma justa e digna, a escola cumpre seu papel de promover uma educação verdadeiramente para todos.

4.14 garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva aos alunos á [sic] educação básica a fim de detectar problemas visuais e auditivos oferecendo apoio adequado as crianças com NEE, a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve algumas ações desenvolvidas de forma pontual em parceria com a secretaria de saúde. A detecção precoce de problemas visuais e auditivos é fundamental para o bom desenvolvimento da aprendizagem, especialmente na Educação Básica. Dificuldades não diagnosticadas nessas áreas podem comprometer significativamente o rendimento escolar, a socialização e a autoestima dos estudantes — especialmente dos que já apresentam outras necessidades educacionais especiais.

A garantir a aplicação desses testes requer: inclusão no planejamento da rede municipal, inserção na triagem auditiva e visual como ação preventiva e permanente dentro das políticas públicas de educação e saúde do município, estabelecimento de parcerias intersetoriais com secretarias de saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e profissionais especializados. Campanhas anuais e triagens escolares, realização de campanhas periódicas nas escolas, especialmente no início do ano letivo, com autorização das famílias. Envolvimento de profissionais da saúde (fonoaudiólogos, otorrinolaringologistas, oftalmologistas) para aplicação dos testes com protocolos adequados à faixa etária. Formação dos profissionais da educação, capacitação de professores e equipe pedagógica para identificar sinais de alerta relacionados à visão e audição, como: dificuldade de acompanhar a leitura no quadro; falta de atenção a comandos orais; troca de letras ou sons na fala ou escrita; encaminhamento responsável para avaliação especializada.

Alunos diagnosticados com deficiência visual ou auditiva devem ser atendidos com os recursos necessários, como: órteses, aparelhos auditivos ou óculos; materiais pedagógicos adaptados (fontes ampliadas, Libras, Braille). Atendimento Educacional Especializado (AEE) com profissionais capacitados; apoio de intérpretes de Libras ou guias-intérpretes, quando necessário. Participação da família: garantir o envolvimento da família no processo de avaliação, diagnóstico e intervenção; promover ações de conscientização para que os responsáveis compreendam a importância do cuidado precoce com visão e audição. Oferecer testes de acuidade visual e auditiva de forma sistemática é um ato de cuidado, inclusão e garantia do direito de aprendizagem. É preciso olhar para cada criança com atenção integral, reconhecendo que enxergar e ouvir bem também é aprender com dignidade.

4.15 assegurar a acessibilidade aos alunos que apresentem NEE, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação e nos transportes escolares, bem como de barreiras nas comunicações, adaptando os prédios escolares existentes, a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve a inserção de recursos de forma pontual que venha assegurar maior acessibilidade do aluno na escola. Banheiros mais acessíveis, inserção de algumas faixas de orientação, rampas de acesso, mapas táteis. Assegurar o acesso pleno dos alunos com necessidades especiais à escola vai muito além de garantir a matrícula. Significa promover ambientes verdadeiramente acessíveis, eliminando todos os tipos de barreiras — arquitetônicas, urbanísticas, nos transportes e na comunicação — que dificultem ou impeçam sua permanência e participação efetiva.

Adaptação dos prédios escolares existentes, conforme as normas da ABNT (NBR 9050), garantindo: rampas de acesso com corrimão duplo e piso antiderrapante; banheiros acessíveis, com barras de apoio e espaço adequado para cadeiras de rodas; sinalização tátil e visual (como mapas táteis, faixas de orientação e avisos em Braille); portas e corredores com largura suficiente para circulação segura de cadeiras de rodas ou andadores; planejamento urbano acessível no entorno das escolas, com calçadas niveladas, com piso tátil e rebaixamento de guia; faixas de pedestres bem sinalizadas; iluminação adequada e espaços seguros para embarque e desembarque de alunos com mobilidade reduzida.

Acessibilidade no transporte escolar: adaptação dos veículos para transporte de alunos com deficiência, com plataformas elevatórias ou rampas de acesso; espaço interno para cadeiras de rodas; cintos de segurança específicos; monitores capacitados para auxiliar durante o trajeto; garantia de rotas seguras, pontuais e planejadas, respeitando as necessidades do aluno e o tempo de deslocamento adequado.

Acessibilidade na comunicação e informação: eliminação de barreiras comunicacionais com a oferta de materiais didáticos em formatos acessíveis (Braille, fonte ampliada, áudio, pictogramas); uso de recursos de tecnologia assistiva; apoio de profissionais como intérpretes de Libras, guias-intérpretes, professores de apoio e

cuidadores; comunicação institucional acessível para alunos e familiares com deficiência (com legendas, Libras, linguagem simples ou alternativa). Compromisso institucional e articulação intersetorial: inserção da acessibilidade no planejamento orçamentário da educação e infraestrutura; parceria entre as secretarias de educação, obras, transporte e assistência social para garantir ações integradas e efetivas; participação ativa da comunidade escolar e das famílias na identificação de barreiras e proposição de soluções. Assegurar a acessibilidade é reconhecer o aluno como sujeito de direitos. É garantir que ele entre, permaneça, aprenda e se desenvolva em um espaço onde sua presença é acolhida com dignidade, respeito e igualdade de oportunidades.

4.16 assegurar a locomoção dos alunos com NEE para frequentarem a escola regular e receber o atendimento pedagógico especializado necessário, bem como, a companhia do responsável quando necessário, a partir da vigência deste plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Estratégia parcialmente alcançada, pois garantir o direito à educação dos alunos com necessidades educacionais especiais exige mais do que acesso à matrícula: exige acomodação, atendimento pedagógico especializado e apoio individualizado, respeitando as singularidades de cada educando. Acomodação na escola regular, a inclusão escolar prevê que todos os alunos devem ser atendidos preferencialmente na rede regular de ensino, conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Para isso, é necessário adaptação do ambiente físico e pedagógico, assegurando acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

O trabalho deve ser articulado com a secretaria de transporte, saúde e assistência social, assegurando uma rede de suporte integrada. A escola também deve manter acompanhamento sistemático e registros pedagógicos, com plano individualizado de ensino, quando necessário. Assegurar a acomodação adequada é tornar real o direito à educação para todos. É compreender que inclusão não é apenas presença, mas participação com dignidade, respeito e suporte adequado para que cada aluno possa se desenvolver em sua plenitude.

4.17 adquirir terreno e construir a sede do NAEE com estrutura arquitetônica adequada para o atendimento dos alunos com NEE matriculados na rede pública de ensino a partir da vigência do plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia (CEPI), antigo Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), conseguiu a sede própria, porém a estrutura arquitetônica não contempla as necessidades das demandas apresentadas. A criação de uma sede própria para o Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia (CEPI) representa um avanço fundamental na garantia de direitos, equidade e dignidade, no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais especiais matriculados na rede pública de ensino.

Atualmente, muitos municípios ainda realizam esse atendimento de forma improvisada ou em espaços compartilhados, o que limita a eficácia do Atendimento Educacional Especializado (AEE), compromete a privacidade, a acessibilidade e a qualidade dos serviços prestados às famílias e aos educandos. A aquisição de um terreno adequado e acessível e a posterior construção de uma sede própria, com estrutura arquitetônica acessível e específica, é uma resposta concreta às demandas da comunidade escolar, atendendo ao que preveem a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015), as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Plano Municipal de Educação (PME), que prevê ações de fortalecimento da inclusão escolar e intersetorialidade.

Objetivos da sede própria do CEPI: oferecer atendimento educacional especializado (AEE) com qualidade e regularidade; dispor de salas multifuncionais equipadas com recursos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos específicos, levando em consideração a idade e singularidade de cada aluno; disponibilizar espaços para atendimento individualizado ou em pequenos grupos, oficinas, atividades sensoriais e de estimulação; atender alunos com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla, autismo, altas habilidades e outras condições específicas; servir como centro de formação continuada para professores da rede municipal sobre práticas inclusivas; ser ponto de acolhimento e orientação às famílias,

fortalecendo o trabalho em rede com saúde e assistência social. Estrutura mínima recomendada: acessibilidade completa com rampas, banheiros adaptados, pisos táteis, sinalização em braile, salas de atendimento multifuncional (AEE, estimulação precoce, Libras, Braille, etc); salas para orientação familiar, reuniões e formações; espaço externo com área de convivência e atividades sensoriais; e, setor administrativo, almoxarifado e sala de planejamento. Investir na sede própria do Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia é reafirmar o compromisso com uma educação pública de qualidade, equitativa e verdadeiramente inclusiva. É proporcionar um ambiente especializado, humano e acolhedor onde cada aluno possa desenvolver suas potencialidades com respeito, apoio e dignidade.

3.4.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 4

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) visa universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de inclusão, permanência, aprendizagem e participação plena. Isso implica em criar um ambiente escolar que valorize a diversidade, ofereça oportunidades equitativas de aprendizagem e promova a participação plena de todos os alunos.

Durante a análise e acompanhamento das 17 estratégias previstas para o cumprimento da Meta 4, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.024/2015, foi possível observar alguns avanços significativos nas ações de promoção da educação inclusiva, sobretudo no que se refere à formação continuada de professores, à ampliação da oferta de AEE, à identificação dos estudantes com necessidades específicas e ao diálogo com algumas famílias.

Entre os destaques, estão o fortalecimento do Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia e sua estrutura de apoio; a eliminação parcial de algumas barreiras arquitetônicas, urbanísticas e comunicacionais nas unidades escolares; e, a garantia parcial do profissional de apoio escolar, conforme prevê a legislação.

Contudo, ainda persistem vários desafios, especialmente no que diz respeito à ampliação do número de salas de recursos multifuncionais, à garantia do transporte

escolar acessível, formação permanente para atuação em sala de aula, bem como, ao desenvolvimento de instrumentos eficazes de avaliação da aprendizagem inclusiva.

Dessa forma, conclui-se que a implementação das estratégias da Meta 4 tem avançado de forma contínua, reafirmando o princípio do direito à educação para todos. É necessário manter o monitoramento sistemático, o comprometimento, a otimização e adaptação dos espaços físicos, exploração de todo potencial pedagógico, com metodologias ativas de aprendizagem, com projetos de robótica, informática e laboratórios de experiências, capacitação contínua e permanente. Faz-se necessário ampliar os investimentos e assegurar a intersetorialidade das políticas públicas para consolidar uma educação inclusiva, equitativa, com empatia e qualidade, que respeite e valorize as diferenças e promova a cidadania plena dos estudantes, público-alvo da educação inclusiva.

Promover projetos, com as famílias atípicas de todo o município para fortalecer a rede de apoio, garantir os direitos e ampliar as oportunidades de participação das crianças, adolescentes e jovens com deficiência ou necessidades específicas de apoio, com o objetivo de acolher, ouvir, orientar e incluir as famílias no processo educativo, criando espaço de escuta ativa, diálogos e troca de experiências. Assim, com o desenvolvimento integral dos alunos, reforça a parceria entre escola e comunidade e promove ações mais efetivas de inclusão social e educacional.

Investir nesse projeto é reconhecer que a inclusão começa no diálogo, na empatia e no trabalho conjunto entre poder público, escolas e famílias, promovendo um município mais justo, humano e acessível para todos. Nesse contexto, é que se descortina o novo campo de atuação da Educação Neurodiversa, não visando importar métodos e técnicas especializados para a classe regular, mas sim, tornando-se um sistema de suporte permanente e efetivo para os alunos, bem como, para seus professores. Por isso, não é mais concebido um sistema educacional paralelo ou segregado, mas como um conjunto de recursos que a escola regular deverá dispor para atender à diversidade dos seus alunos.

A Educação Inclusiva deve representar, pois, uma ruptura com os valores da escola tradicional, rompendo com o conceito de desenvolvimento curricular único, com a ideia de aluno padrão e estandardizado, de aprendizagem como transmissão, de

escola como estrutura de reprodução. Sendo assim, constatamos que vivenciamos um momento de ajustar as necessidades da educação às necessidades dos alunos. Para isso, direcionemos agora os nossos esforços na atuação dos gestores, no aproveitamento dos recursos, na reorganização dos sistemas de ensino para que seja possível guiar o professor, como propulsor que é, apoiá-lo a não esperar esquemas pré-definidos, acompanhá-lo na construção dos saberes, para que possa, com autonomia, efetivar a sala de aula inclusiva e tornar-se sujeito da aprendizagem e de sua atuação profissional.

3.5 - META 5 - DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Figura 7 A- Educação Especial Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DA META	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3ª (terceiro) ano do ensino fundamental.										
Indicador 5 A	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		Previsão da Meta
Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)				**15%**		**30%**		**31%**			Meta Alcançada
	QEDU	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 B	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		Previsão da Meta
Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)				**15%**		**30%**		**31%**			Meta Alcançada
	QEDU	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 C	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		Previsão da Meta
Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)				**25%**		**36%**		**37%**			Meta Alcançada
	QEDU	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**	**QEDU**		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://qedu.org.br/municipio/2912905-ibirataia/distorcao-idade-serie (2025)

Figura 7 B- Educação Especial % alcançadas

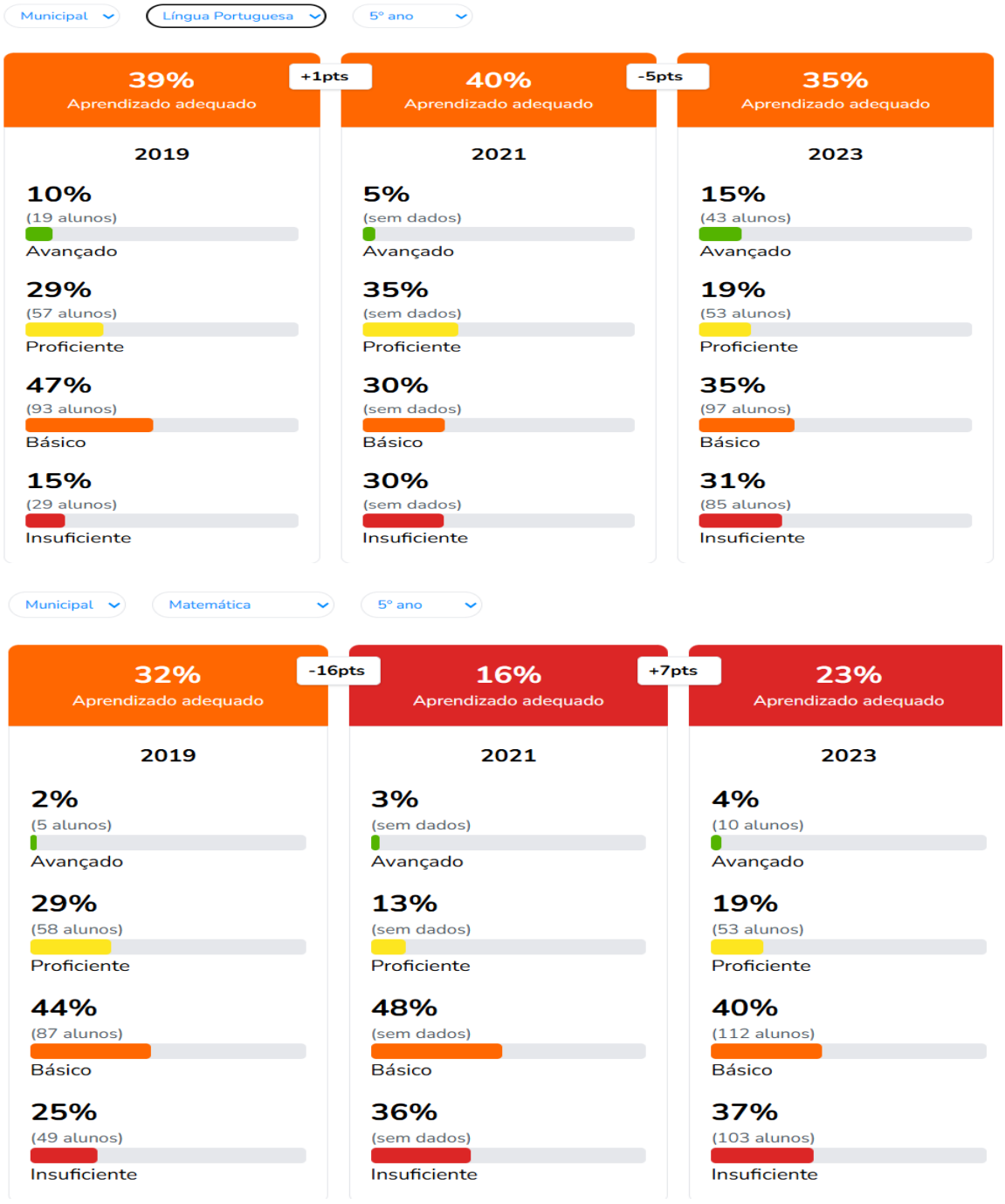

Figura 7 C- Indicador de Distorção Idade-série

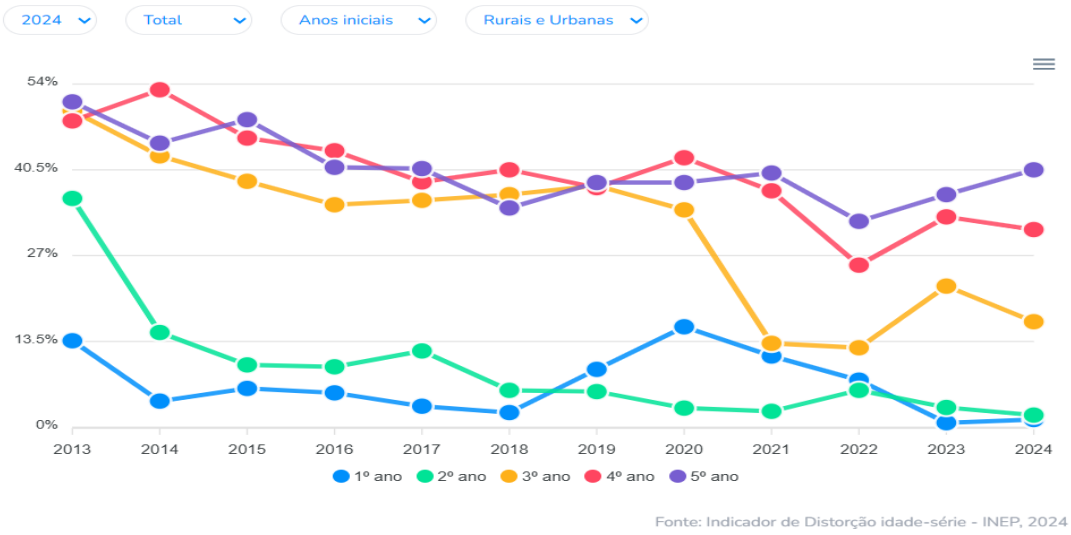

3.5.1 ESTRATÉGIAS DA META 5

5.1 promover aos professores e coordenadores formações continuadas significativas, de forma integrada e multidisciplinar que garantam o desenvolvimento de propostas pedagógicas que avancem o processo de alfabetização;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: É importante continuar investindo em ações formativas mais direcionadas e no acompanhamento pedagógico contínuo, visando garantir que as estratégias adotadas se reflitam de forma mais eficaz na prática docente e no avanço do processo de alfabetização até o 3º ano. As formações continuadas para professores e coordenadores ocorreram conforme planejado, com conteúdos significativos voltados ao processo de alfabetização. No entanto, sua aplicação na prática ainda não atingiu 100% de efetividade nas salas de aula, o que indica necessidade de acompanhamento e reforço.

5.2 garantir acompanhamento efetivo e progressão dos alunos nos ciclos de alfabetização, por profissionais que atuam na educação;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O acompanhamento sistemático dos índices de alfabetização permitiu identificar avanços e fragilidades no processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a implementação de estratégias pedagógicas mais eficazes, alinhadas às necessidades reais dos alunos. Essa prática também favoreceu a tomada de decisões mais assertivas, em alguns momentos, por parte da gestão escolar e da Secretaria de Educação. Aconteceram acompanhamento contínuo dos índices de alfabetização até o 3º ano, estendendo-se também às demais séries dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Esse monitoramento teve como base os resultados de avaliações internas e externas, além das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 assegurar a formação inicial e continuada de alfabetizadores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A formação continuada dos alfabetizadores é essencial para garantir a qualidade do processo de alfabetização. É importante que as ações formativas ocorram de maneira sistemática, com foco nas demandas reais da sala de aula, incentivando o uso de práticas inovadoras e recursos tecnológicos que promovam maior engajamento e aprendizagem dos estudantes. Em relação as formações com conhecimento de novas tecnologias no município de Ibirataia, deu-se início ao momento formativo não havendo continuidade no processo.

5.4 garantir a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: É fundamental compreender que o processo de alfabetização dos alunos com deficiência requer tempo, estratégias individualizadas e o envolvimento de toda a equipe escolar. Apesar dos avanços, é necessário um olhar mais atento para garantir que as práticas inclusivas sejam efetivas e contínuas.

A superação dos desafios mencionados depende do fortalecimento da formação docente, do investimento em recursos didáticos acessíveis e do compromisso coletivo com uma educação verdadeiramente inclusiva. A estratégia foi parcialmente cumprida, pois, embora tenham sido adotadas algumas ações voltadas à inclusão e ao atendimento educacional especializado, como o acompanhamento por

profissionais de apoio e a elaboração de atividades adaptadas, ainda persistem desafios significativos. Entre eles, destacam-se a carência de recursos pedagógicos específicos, a necessidade de formação continuada dos professores para o trabalho com alunos com deficiência e o tempo necessário para o avanço individual de cada estudante. Além disso, é importante reforçar o acompanhamento sistemático dos Planos de Atendimento Individualizado (PAI) e fortalecer a parceria com as famílias para potencializar o processo de alfabetização desses alunos.

5.5 assegurar a alfabetização de crianças do campo com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A utilização de materiais pedagógicos alinhados ao contexto das comunidades rurais tem favorecido o engajamento dos estudantes e o avanço no processo de alfabetização. É importante manter e ampliar essas ações, garantindo que os conteúdos continuem dialogando com a cultura, os saberes e as vivências dos alunos do campo, promovendo uma aprendizagem mais significativa. Vale salientar que esses materiais são adequados pelos professores de acordo a realidade local.

5.6 promover atividades extracurriculares e de incentivo aos estudantes das escolas do campo, favorecendo a inclusão social;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: As ações implementadas proporcionaram momentos de aprendizagem para além do currículo formal, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e culturais. Recomenda-se a continuidade e diversificação dessas atividades, com participação ativa da comunidade local, de forma a consolidar o sentimento de pertencimento e a valorização do espaço rural como território de aprendizagem e cidadania.

5.7 fomentar o desenvolvimento de projetos escolares que venha reconhecer a importância da cultura afrodescendente e indígena na formação da identidade;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: As ações implementadas proporcionaram momentos de aprendizagem para além do currículo formal, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e culturais. As diretrizes que dizem respeito ao estudo

da cultura afro constam no Documento Curricular Referencial de Ibirataia (DCRI). Nos últimos anos, houve o desenvolvimento da temática com estudos e criação de projetos pedagógicos nas unidades escolares. Importante dar continuidade a esta ação nas escolas, despertando o sentimento de pertença e valorização entre os estudantes.

5.8 assegurar a aplicação dos instrumentos de avaliação nacional periódicos a fim de aferir a aprendizagem das crianças durante o ciclo de alfabetização;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A continuidade da aplicação desses instrumentos é essencial para o monitoramento das aprendizagens e para o planejamento de intervenções pedagógicas mais assertivas. Recomenda-se que os resultados obtidos nas diversas avaliações externas, como: Mais Alfabetização, SAEB, SABE, CNCA, entre outros, sejam analisados com maior profundidade pelas equipes escolares, de modo a embasar o planejamento e garantir o fortalecimento das práticas de alfabetização, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino nos anos iniciais.

5.9 criar instrumentos de avaliação e monitoramento na rede pública de ensino, implantando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: É necessário fortalecer as ações de monitoramento e garantir a formação continuada dos professores, além de ampliar o uso de instrumentos avaliativos que identifiquem com precisão os níveis de alfabetização dos alunos. A articulação entre as redes de ensino, gestores escolares e docentes deve ser intensificada para promover intervenções mais eficazes e assegurar o cumprimento da meta nos próximos ciclos. As estratégias foram parcialmente cumpridas. Apesar da implantação de alguns instrumentos de avaliação e medidas pedagógicas voltadas à alfabetização, a efetivação e continuidade das ações ainda são insuficientes para garantir que todos os alunos estejam plenamente alfabetizados até o final do 3º ano do ensino fundamental. Houve avanços pontuais, mas ainda persistem desafios no acompanhamento sistemático e na intervenção pedagógica eficaz.

5.10 garantir recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para capacitação dos profissionais em educação;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: É necessário ampliar e diversificar as formações continuadas financiadas com recursos do Fundeb, garantindo que todos os profissionais da educação tenham acesso a capacitações periódicas, contextualizadas e voltadas às necessidades pedagógicas atuais. Além disso, recomenda-se planejamento contínuo. Dessa forma, as estratégias foram parcialmente cumpridas.

3.5.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 5

Ao longo da análise das metas e estratégias implementadas entre 2014 e 2024 observou-se que, embora diversos esforços tenham sido realizados, muitas ações foram cumpridas apenas parcialmente. Houve avanços importantes, como a promoção de formações voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, que contribuíram para a reflexão e o aprimoramento do trabalho docente, especialmente no campo da alfabetização. No entanto, ainda é necessário garantir a continuidade dessas iniciativas para que seus efeitos se consolidem e impactem de forma mais efetiva a aprendizagem dos estudantes.

No que diz respeito à alfabetização de alunos com deficiência, os desafios ainda persistem e requerem práticas mais inclusivas, com estratégias adaptadas e acompanhamento individualizado. Isso evidencia a necessidade de políticas educacionais que priorizem a equidade e a efetividade no processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se, de forma positiva, o cumprimento da estratégia relacionada à realização de atividades extracurriculares nas escolas do campo. Essas ações ampliaram as experiências educativas e fortaleceram a inclusão social dos estudantes, proporcionando momentos de aprendizagem para além do currículo formal. Além disso, contribuíram para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e culturais. Recomenda-se a continuidade e diversificação dessas atividades, com a participação ativa da comunidade local, promovendo o sentimento de pertencimento e a valorização do espaço rural como território de aprendizagem e cidadania.

Dessa forma, as metas educacionais analisadas devem permanecer como referência para o planejamento dos próximos anos, com foco em ações mais efetivas, colaboração entre os profissionais da educação e apoio contínuo à formação docente, visando superar os desafios identificados e garantir uma educação de qualidade, inclusiva e significativa para todos os estudantes.

3.6 - META 6 - DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Figura 8 A- da Educação Integral

DESCRIÇÃO DA META	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.										
Indicador 6 A	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	50%	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**		Previsão da Meta
Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	**0,1%**	**5,0%**	**1,6%**	**1,5%**	**1%**	**1,0%**	**1,70%**	**17,2%**	**17,1%**		Meta Alcançada
	INEP/ Censo	**INEP/ Censo**	**INEP/ Censo**	**INEP/ Censo**	**INEP/ Censo**	**INEP/ Censo**	**INEP/ Censo**	**INEP/ Censo**	**INEP/ Censo**		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 6 B	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	50%	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**		Previsão da Meta
Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**		Meta Alcançada
	QEdu	**QEdu**	**QEdu**	**QEdu**	**QEdu**	**QEdu**	**QEdu**	**QEdu**	**QEdu**		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 8 B- Percentual de Matrículas em Tempo Integral

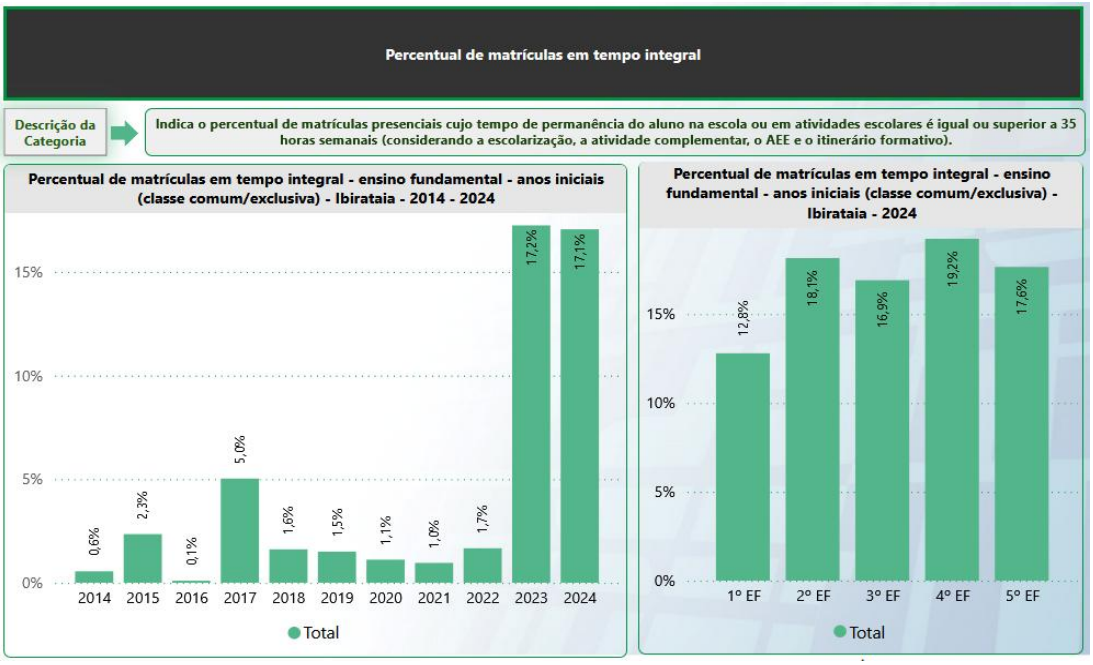

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 8 C- Total de Escolas

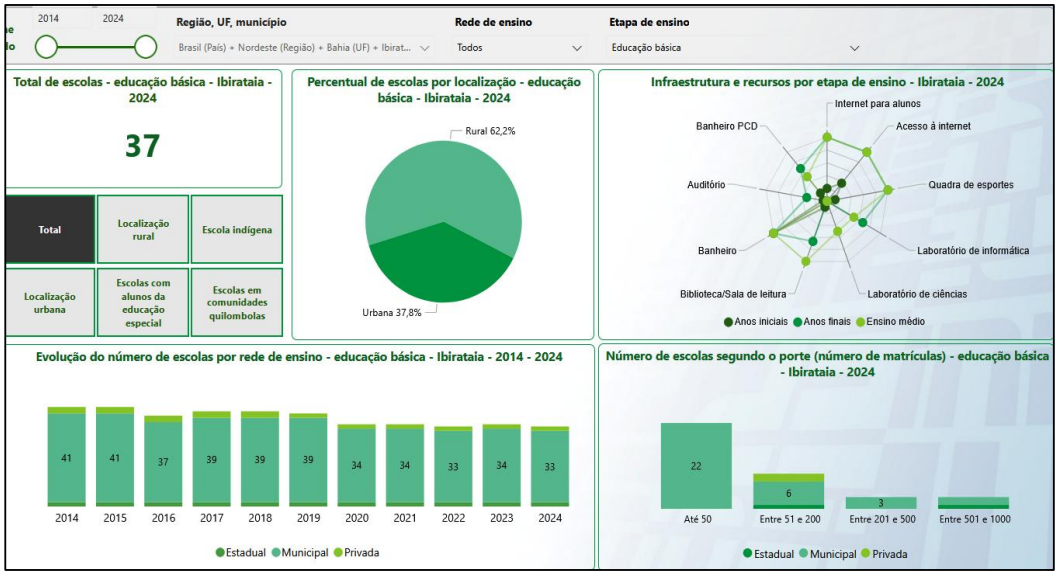

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.6.1 ESTRATÉGIAS DA META 6

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município ofertou com apoio da União, educação básica pública em tempo integral com tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola de 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, por meio de atividades diversificadas nos anos iniciais como: garantia de direitos relações étnico-raciais, identidade, garantia de aprendizagens, expressões artísticas, práticas corporais, formação humana e o meio ambiente. No Ensino Fundamental anos finais as atividades diversificadas são: atividades de acompanhamento pedagógico, atividades de linguagem e de matemática, expressões artísticas, atividades esportivas e motoras, relações étnico-raciais, autoconhecimento e identidade, formação e humana, ciência, tecnologia e sustentabilidade. Tal estratégia foi ofertada na rede municipal entre as escolas urbanas e rurais. Porém, a meta de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, os 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica ainda não foi alcançada.

6.2 buscar, em regime de colaboração com o FNDE, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Embora o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) ofereça apoio financeiro e projetos padronizados para construção de escolas e de mobiliários adequados para atendimento em tempo integral constata-se que o município não realizou tal solicitação das novas instituições de educação. Consta no município apenas 01(uma) creche desde 2016 com modelo arquitetônico do FNDE.

6.3 buscar, em regime de colaboração com o Plano de Ações Articuladas (PAR), programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas seguindo o modelo arquitetônico do FNDE, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de planejamento e gestão de políticas de educação, que busca melhorar a educação básica pública brasileira. Apesar disso, observa-se que as etapas do plano ainda não foram adequadamente aplicadas. Quanto a formação de recursos humanos, houve algumas formações para a educação em tempo integral.

6.4 promover a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, laboratórios de informática, praças, jardins;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A escola em tempo integral não se limita as quatro paredes da sala de aula. Os diferentes espaços educativos da comunidade podem se tornar extensões do ambiente escolar, tais como: praças, jardins, centro culturais, museus, bibliotecas, laboratórios de informática, dentre outros, podendo a escola usar os espaços da comunidade para conectar o aprendizado com a realidade do aluno, tornando as atividades mais significativas e relevantes para sua vida. Observa-se que tal estratégia aconteceu de forma parcial, pois foram utilizados espaços como praças e jardins para desenvolvimento das atividades.

6.5 buscar parcerias com entidades privadas e associações a fim de ofertar atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A escola em tempo integral deve buscar parcerias com instituições privadas e associações. Essa é uma estratégia eficaz para ampliar a jornada escolar para alunos da rede pública da educação básica, porém tais parcerias que visam melhorias na qualidade da educação e promove o desenvolvimento do aluno não foram realizadas.

6.6 garantir a adesão das escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Com base nas peculiaridades locais das escolas campesinas, observa-se que tal estratégia foi cumprida de forma parcial, pois ainda não atingiu as escolas em sua totalidade.

6.7 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e/ou no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE);

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Faz saber que não existe impedimento para que estudantes neurodivergentes estejam matriculados nas escolas de tempo integral. Quanto ao atendimento educacional especializado, este acontece em salas de recursos multifuncionais no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE).

6.8 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Foram ofertadas de forma parcial atividades para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola como: esportes, atividades recreativas, artes, dança, músicas.

6.9 garantir a adesão a programas que possam incentivar a implantação da educação integral ampliando o tempo dos estudantes do Ensino Médio na escola;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Foram implantadas a educação em Tempo Integral nos 02(dois) colégios de ensino médio do município a partir de 2023.

6.10 promover formação esportiva, cultural e artística dos professores de acordo as suas habilidades, possibilitando a ampliação de atividades em contraturno.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Considerando que a formação de professores é um processo contínuo e necessário que os docentes precisam para se desenvolver e melhorar suas habilidades, a formação continuada para os mesmos de acordo as suas habilidades não se aplicaram como estratégia de melhoria na qualidade da educação em tempo integral no Sistema Municipal Ensino (SME), de Ibirataia-BA.

3.6.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 6

Após leitura e análise das dez estratégias da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME), tratando da oferta da Educação Integral no município de Ibirataia, conclui-se que houve avanços no sentido da implementação da Escola em Tempo Integral no município.

Ainda que de forma parcial, mas houve a iniciativa da implantação com oferta de atividades diversificadas favorecendo o pleno desenvolvimento de forma integral do aluno. Também houve reformas/adequações nas unidades escolares para receber os alunos em tempo integral. No entanto, observa-se que na implantação, as unidades escolares não receberam reformas com modelos arquitetônicos para atendimento das atividades. Percebe-se também que faltou a busca de parcerias com outras instituições – públicas e/ou privadas – a fim de ofertar uma educação mais dinâmica fora dos limites das salas de aula, utilizando dessa forma apenas as praças e jardins.

Quanto a implantação da Educação em Tempo Integral nas escolas campesinas observa-se que houve a implantação em apenas 01(uma) unidade escolar, atendendo as peculiaridades locais. Nota-se, porém, que poderia ter ofertado a Educação Integral em um número maior de escolas procurando atingir um maior número de alunos.

3.6.3 SUGESTÕES DE ENRIQUECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA PROPOSTA

Como sugestão de enriquecimento e ampliação da Educação Integral torna-se viável aumentar a oferta com a adequação das escolas, bem como, construir novas escolas seguindo os modelos arquitetônicos do FNDE. Faz-se necessário a busca de novos parceiros na comunidade (igrejas, instituições privadas, clubes, praças, jardins,

quadras esportivas, centro cultural, etc) e desenvolvimento de um trabalho de forma colaborativa com outras secretarias do município. Por fim, é importante ofertar formações para os profissionais envolvidos nas disciplinas da base e na parte diversificada.

3.7 - META 7 - DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 7: Promover a qualidade da educação básica na etapa do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Figura 9 A- Qualidade da Educação

DESCRIÇÃO DA META	Meta 7: Promover a qualidade da educação básica na etapa do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:										
Indicador 7 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		3,9%		4,8%		5,1%		5,1%			Previsão da Meta
Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		4,2%		4%		4,4%		4,4%			Meta Alcançada
		INEP		INEP		INEP		INEP			Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		3,9%		4,1%		4,4%		4,4%			Previsão da Meta
Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		2,6%		3%		4,3%		3,5%			Meta Alcançada
		INEP		INEP		INEP		INEP			Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 9 B- Evolução do Ideb

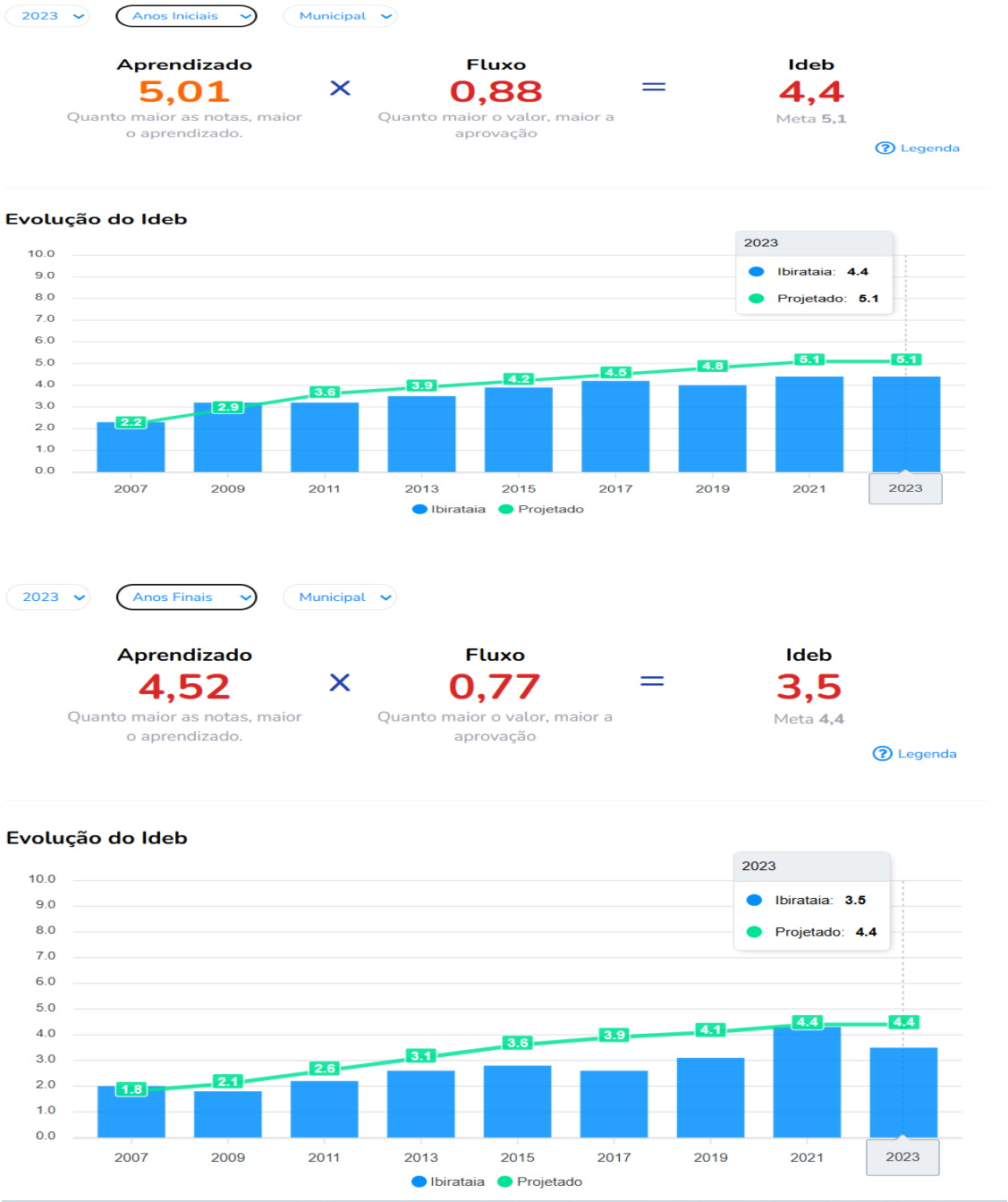

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.7.1 – ESTRATÉGIAS DA META 7

7.1 garantir que a Matriz de Referência da Prova Brasil seja instituída como parâmetro municipal para o estudo e alcance das médias nacionais apontadas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Apesar de a Matriz de Referência da Prova Brasil ter sido instituída como parâmetro para a avaliação da qualidade educacional, os resultados do IDEB de Ibirataia demonstram que ainda há um longo caminho a ser percorrido. Em 2015, nos anos iniciais, o município registrou um IDEB de 3.9, com uma evolução para 4.4 em 2023, porém, mantendo-se abaixo da média projetada, que passou de 4.2 em 2015 para 5.1 em 2023. Nos anos finais do ensino fundamental, o IDEB alcançado em 2015 foi de 2,8, chegando a 3,5 em 2023, mantendo-se também abaixo da média projetada que passou de 3,6 em 2015 para 4,4 em 2023.

Embora haja uma melhora ao longo dos anos, essa evolução não foi suficiente para alcançar a meta projetada, evidenciando a necessidade urgente de novas propostas e estratégias educacionais que promovam uma melhoria efetiva na qualidade de ensino e, consequentemente, na nota do IDEB. A implementação de iniciativas inovadoras, alinhadas com as diretrizes da Prova Brasil, é essencial para fechar essa lacuna e garantir avanços mais significativos nos próximos ciclos de avaliação.

7.2 implantar uma proposta de oferta de reforço escolar nas disciplinas que compõe a base comum da matriz curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio a fim de alcançar melhores desempenhos e elevar os índices educacionais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Apesar da relevância dessa ação para o aprimoramento da aprendizagem dos alunos, não foram encontradas evidências de planejamento, recursos ou qualquer outra medida prática que indicasse a introdução do reforço escolar nas escolas municipais por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC).

Essa lacuna na implementação compromete o alcance dos objetivos propostos pela estratégia, evidenciando a necessidade de revisão e reestruturação do plano de ação para garantir que o reforço escolar se torne uma realidade no município, a fim de contribuir com o avanço nos índices educacionais. No entanto, é importante ressaltar que, diante da ausência dessa ação institucional, algumas unidades escolares, de forma autônoma e por iniciativa própria, implementaram internamente a proposta de reforço escolar, buscando suprir essa lacuna e promover melhores resultados educacionais.

7.3 fomentar anualmente sistema de avaliação externa criado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Semec), a fim de acompanhar o desenvolvimento dos alunos das séries finais do Ensino Fundamental I e II;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A avaliação externa, realizada conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, foi aplicada em escolas nas séries finais do Ensino Fundamental, com o intuito de monitorar o progresso dos alunos e identificar pontos de melhoria no processo educacional. O sistema de avaliação contemplou as disciplinas da base comum, proporcionando dados valiosos sobre o desempenho dos alunos, que, ao serem analisados, permitiram um diagnóstico mais preciso das necessidades de intervenção pedagógica nas unidades de ensino.

7.4 reconhecer através de premiação as escolas e os alunos que apresentarem melhores desempenhos na avaliação externa da Semec;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não houve premiação para as Unidades Escolares tampouco os alunos. Foi identificado, que não houve nenhuma premiação por parte do Poder Público para as Unidades Escolares e alunos de Ibirataia-BA que se destacaram nas avaliações externas da Semec. Para assegurar o sucesso e a motivação constante dos estudantes e instituições de ensino, propõe-se a implementação de um programa de recompensas, a ser executado de maneira organizada, com critérios definidos e transparência nos procedimentos de seleção. Ademais, a premiação deve levar em conta tanto as instituições de ensino com os melhores resultados quanto os estudantes que se sobressaírem individualmente, promovendo, dessa forma, um

reconhecimento abrangente e motivador para todos os participantes do processo educacional.

7.5 promover oficinas de formação com os profissionais da educação visando aplicar os descritores da matriz de referência em sala de aula;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve a formação com os profissionais. Esta ação foi desenvolvida pela SEMEC. Formações foram realizadas pela Consultoria A3 nos anos de 2023 e 2024, abrangendo temas relacionados à aplicação dos descritores da matriz de referência, com o objetivo de aprimorar a prática pedagógica e garantir que os professores estivessem mais preparados para trabalhar com os conteúdos essenciais para o desenvolvimento dos alunos. Essas oficinas foram planejadas de forma a oferecer aos educadores ferramentas e estratégias que pudessem ser aplicadas diretamente em sala de aula, promovendo um ensino mais alinhado com os objetivos da matriz de referência e, consequentemente, contribuindo para a melhoria do desempenho dos alunos nas avaliações externas.

7.6 promover oficinas de formação com os profissionais da educação do campo a fim de instrumentalizá-los para melhoria da qualidade do trabalho nas classes multisseriadas;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Houve as formações com o Formacampo. Os profissionais da educação realizam Atividade Complementar (AC) + Formação. A presente estratégia foi implementada com grande êxito, alcançando a participação dos profissionais da Educação do Campo. As oficinas foram realizadas com foco em estratégias pedagógicas adaptadas para a realidade das classes multisseriadas, proporcionando aos educadores ferramentas específicas para atender as necessidades desse contexto.

7.7 acompanhar a aplicação dos recursos financeiros da escola garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e desenvolvimento da gestão democrática;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Esta estratégia tem sido parcialmente concretizada por meio do colegiado escolar. Salienta-se que este colegiado é composto por representantes

de professores, pais, funcionários e alunos. Entende-se que o seu papel é de fundamental importância na fiscalização, na transparência, e na aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar. Sente-se a necessidade de obter uma participação mais efetiva de seus representantes.

7.8 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O Currículo Escolar é garantido por parte dos educadores. Esta ação vem sendo adequadamente implementada nas unidades escolares, com os professores assegurando que esses conteúdos sejam abordados de maneira sistemática. No entanto, embora o currículo escolar já contemple esses temas, a implementação das diretrizes curriculares nacionais ainda demanda um maior empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação. A realização de seminários, fóruns e outras ações educacionais colaborativas, envolvendo fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, é necessária para fortalecer a efetividade dessas ações. Tais iniciativas não só ampliariam a conscientização sobre a importância da diversidade étnico-racial, mas também promoveriam um ambiente mais inclusivo e democrático nas escolas.

7.9 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Esta estratégia tem sido implementada de forma parcial. Embora haja alguns esforços isolados na mobilização da comunidade escolar, a ação ainda carece de um planejamento mais estruturado e contínuo por parte da SEMEC. Para que a educação seja de fato assumida como responsabilidade de todos, é

fundamental que a Secretaria Municipal de Educação desenvolva uma política pública que envolva de maneira mais eficaz as famílias, criando espaços de diálogo e participação ativa. A ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais também exige a construção de um modelo de gestão colaborativa que envolva todos os setores da sociedade, proporcionando um ambiente mais integrado e comprometido com o fortalecimento da educação no município.

7.10 prover através de ações do Plano de Ações Articuladas (PAR) equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A presente estratégia tem sido parcialmente atendida tanto nas unidades escolares do campo quanto na zona urbana. Algumas escolas do campo possuem acesso à internet por meio do Programa Educação Conectada, além de contarem com aparelhos tecnológicos como datashows, sistemas de som, TVs, DVDs, entre outros recursos, que facilitam a implementação de metodologias pedagógicas inovadoras. De maneira semelhante, as escolas da zona urbana também possuem parcialmente acesso a esses recursos tecnológicos, que possam garantir uma infraestrutura adequada para o uso destes aparatos tecnológicos para o processo de ensino-aprendizagem. Outrossim, percebe-se que os avanços para a criação da biblioteca no âmbito das instituições educacionais foram parcialmente atendidos.

3.7.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 7

A implementação e monitoramento da Meta 7, que visa melhorar a qualidade da educação básica no Ensino Fundamental no município de Ibirataia-BA, é um processo contínuo que exige reflexão constante sobre os desafios e avanços da gestão educacional. Embora o município tem visto melhorias ao longo dos anos, mas ainda está além do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o que indica a necessidade urgente de novas estratégias que possam fechar essa lacuna.

Neste sentido, se faz necessário monitorar o desempenho dos alunos, principalmente nas áreas de matemática e português, e tomar medidas proativas para corrigir quaisquer deficiências identificadas. Uma das principais ações que precisam ser aprimoradas é o reforço escolar, que, apesar de ser uma estratégia reconhecida, ainda não foi inovadora de maneira estruturada pela Secretaria Municipal de Educação. Para tanto, o apoio educacional pode ser essencial para garantir que os alunos com dificuldades de aprendizagem possam recuperar o conhecimento perdido e progredir junto com seus colegas.

Além disso, uma avaliação contínua do desempenho educacional deve ser realizada por meio de avaliações externas, que fornecem informações cruciais para identificar as áreas que requerem intervenção pedagógica. A premiação dos melhores desempenhos, tanto pelas escolas quanto pelos alunos, é uma tática crucial para reconhecer os esforços e as conquistas daqueles que se destacam e incentivar todos os envolvidos a buscar a excelência acadêmica. A premiação deve ser implementada com critérios e organização claros, o que não ocorreu em Ibirataia. O reconhecimento não apenas inspira, mas também promove um ambiente competitivo saudável, vital para o avanço educacional local.

Para os educadores, a formação continuada também é crucial. Embora a Secretaria Municipal de Educação tenha realizado workshops e treinamentos para aprimorar o uso da matriz de referência, é necessário a ampliação dessas oportunidades e garantir que todos os educadores estejam totalmente equipados para trabalhar com as metodologias mais eficazes. Particularmente nas escolas do campo, as estratégias pedagógicas adaptadas são fundamentais, e a formação continuada deve ser adequada às necessidades específicas desses contextos.

Outrossim, os indicadores demonstram a necessidade de mais investimentos em tecnologia e infraestrutura para garantir que todos os alunos, especialmente aqueles em áreas rurais, tenham acesso a recursos educacionais suficientes.

Outro elemento crucial para o sucesso do Meta 7 é a gestão educacional democrática. A comunidade acadêmica, que inclui professores, alunos, funcionários e pais, desempenha um papel crucial na transparência e no uso de recursos financeiros nas escolas. No entanto, mesmo embora existam espaços para participação, a gestão de recursos precisa ser mais eficaz e envolver a comunidade escolar de forma mais

estruturada. Para isso, é necessário desenvolver modelos de gestão colaborativa que fortaleçam o vínculo entre a comunidade e a escola e aumentem o controle social, garantindo que a educação seja verdadeiramente uma responsabilidade compartilhada.

A mobilização da sociedade civil pela educação é outro ponto importante. Neste sentido, se faz necessário um plano mais estruturado para envolver as famílias no processo educacional de forma contínua e eficaz. Educação por sua vez, requer uma atuação popular, um engajamento cívico que aos quais necessitam ser fortalecidos por meio de iniciativas educacionais que incentivem a consciência social e a participação no processo de ensino-aprendizagem. Para tanto, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação desenvolva políticas públicas que estimulem a participação ativa da família e da comunidade criando espaços de diálogo e ações colaborativas com as metas e objetivos da escola.

Em resumo, o sucesso do Meta 7 depende de uma abordagem integrada que possa incluir avaliações contínuas, treinamento de professores, melhorias na infraestrutura educacional e fortalecimento da gestão democrática. Embora algumas ações tenham sido parcialmente concluídas, uma revisão das estratégias é urgentemente necessária para garantir que todas as escolas, urbanas e rurais, tenham os recursos necessários para garantir uma educação de alta qualidade. O caminho para uma educação nacional plausível, necessita focar na dedicação de todos os envolvidos na educação, em especial da comunidade escolar, dos professores e dos gestores municipais. Por fim, o Ideb por sua vez exige dedicação de todos os envolvidos na educação, em especial da comunidade escolar, dos professores e dos gestores municipais.

3.8 - META 8 - DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 8: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir 70% do analfabetismo e reduzir em 50 % (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Figura 10 A - Da Alfabetização De Jovens e Adultos

DESCRIÇÃO DA META	Meta 8: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir 70% do analfabetismo e reduzir em 50 % (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
Indicador 8 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%		Previsão da Meta
Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	80%	82,5%	77,0%	78,8%	91%	89,6%	83,5%	88,6%	88,6%		Meta Alcançada
	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%		Previsão da Meta
Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	12,6%	12,6%	12,6%	12,6%	12,6%	12,6%	12,6%	12,6%	12,6%		Meta Alcançada
	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS	INEP / DATASUS		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 10 B- Alfabetização De Jovens e Adultos %

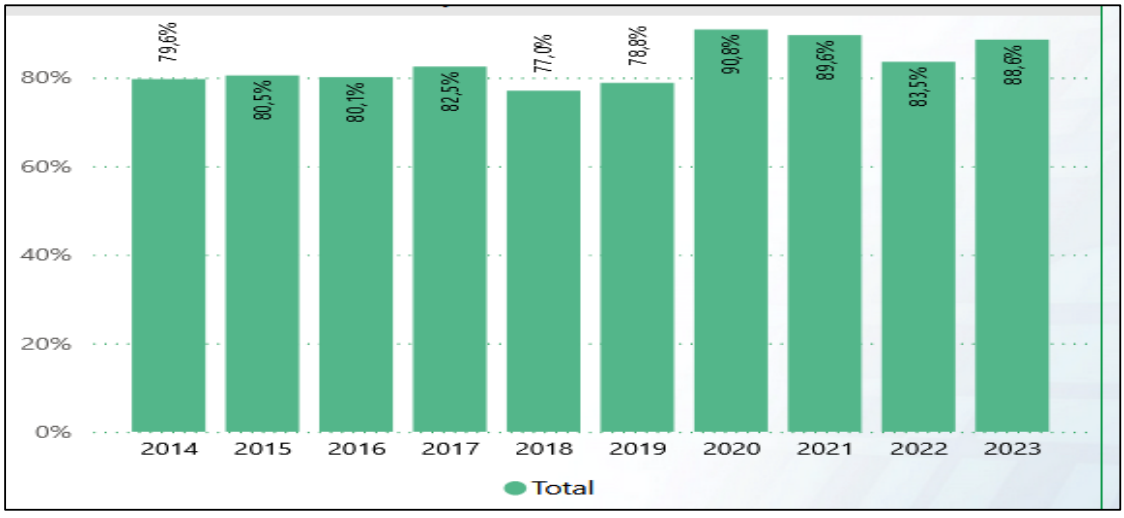

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.8.1 – ESTRATÉGIAS DA META 8

8.1 atender a demanda de jovens, adultos e idosos não alfabetizados e analfabetos funcionais que não estejam matriculados na rede pública de ensino ou em outras instituições de educação básica;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A estratégia foi parcialmente executada, considerando a diversidade do público atendido pela EJA. A heterogeneidade das demandas exige ações contínuas, abrangentes e intersetoriais, de modo a contemplar diferentes perfis, ritmos de aprendizagem e necessidades educacionais específicas.

8.2 planejar ações que garantam o retorno de jovens, adultos e idosos não alfabetizados e analfabetos funcionais as classes de EJA;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Foram desenvolvidas diversas ações com vistas a promover o retorno do público-alvo às salas de aula e assegurar um ambiente acolhedor e inclusivo. Entretanto, a execução ocorreu de forma parcial, indicando a necessidade de ampliação das estratégias e maior articulação comunitária.

8.3 realizar levantamento dos funcionários públicos municipais analfabetos ou analfabetos funcionais para ofertar salas de alfabetização com horários compatíveis ao horário de trabalho;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A ação foi iniciada revelando o compromisso de diagnóstico e intervenção sobre a temática. Contudo, ainda não foi concluída integralmente.

8.4 ofertar a formação e assegurar a permanência de professores da modalidade da educação de Jovens e Adultos a fim de elevar os padrões de qualidade do ensino;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A Secretaria Municipal de Educação realizou formações continuadas nos anos de 2023 e 2024, em parceria com a A3 Consultoria Educacional e com a própria equipe técnica. Ainda assim, a política formativa necessita de continuidade para abranger todos os profissionais e consolidar práticas pedagógicas específicas da EJA.

8.5 assegurar a elevação da taxa das matrículas da EJA, até o final da vigência deste plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve crescimento nas matrículas, impulsionado por ações de incentivo e de fortalecimento da permanência, mas a elevação não atingiu plenamente os indicadores previstos, caracterizando execução parcial.

8.6 realizar chamadas públicas para a divulgação do período de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A divulgação foi realizada amplamente, utilizando editais, rádio FM, carros de som, materiais gráficos e meios digitais e principalmente por meio das unidades de ensino garantindo maior alcance à comunidade.

8.7 garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada, fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Foram implementados avanços pedagógicos importantes, porém ainda insuficientes para configurar o cumprimento integral da estratégia. Persistem desafios quanto à padronização dos materiais e ao uso ampliado de tecnologias educativas.

8.8 fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola identificando motivos de ausência e baixa frequência;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O monitoramento foi potencializado com o trabalho da Equipe de Busca Ativa Escolar, que atuou no reengajamento de estudantes afastados e na identificação dos motivos de baixa frequência.

8.9 planejar intervenções necessárias para diminuição dos índices de baixa frequência, evasão e reprovação do aluno;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Foram realizadas ações como campanhas de matrícula. Foram planejados o fortalecimento da merenda escolar, o acompanhamento pedagógico e o diálogo com a comunidade, contribuindo para a redução dos índices negativos.

8.10 ampliar as políticas de educação de jovens, adultos e idosos com as práticas culturais, artísticas e esportivas;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Embora atividades culturais e artísticas tenham sido promovidas, a oferta de práticas esportivas ainda demanda ampliação, para garantir o desenvolvimento integral dos estudantes da EJA.

8.11 ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos para a população localizada no campo;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A oferta foi expandida de forma limitada, necessitando ações estruturais junto a direção do campo para atender plenamente as especificidades da população campesina.

8.12 garantir a continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos para os alunos ingressos no Tempo Formativo III;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Apesar de parcialmente cumprida, a estratégia é fortalecida por ações que preparam os estudantes dos níveis I e II para o ingresso no Tempo Formativo III, por meio de orientações contínuas e incentivo à continuidade dos estudos.

8.13 proporcionar o estudo da história da cultura afro-brasileira e indígena nas classes de EJA.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A implementação ocorreu parcialmente, com atividades que contemplaram as temáticas, mas ainda carece de ampliação curricular e de formação docente específica para garantir abordagem contínua e aprofundada.

3.8.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 8

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação de Ibirataia, voltada para a alfabetização e o fortalecimento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, apresentou avanços significativos ao longo do último decênio, embora ainda demande continuidade e ampliação das ações. No que se refere ao atendimento da demanda

de pessoas não alfabetizadas ou com baixa escolarização que não estão matriculadas na rede pública ou em outras instituições de educação básica, observou-se execução parcial. A diversidade de perfis atendidos pela EJA requer estratégias contínuas, intersetoriais e sensíveis às especificidades do público, o que justificou a realização de ações, porém sem a totalidade do alcance previsto. O planejamento e a implantação de iniciativas para garantir o retorno de jovens, adultos e idosos às classes de EJA também ocorreram de forma parcial. Embora tenham sido promovidas campanhas, mobilizações e medidas de acolhimento, ainda se fazem necessárias estratégias mais robustas e maior articulação comunitária para consolidar o fluxo de retorno e permanência.

A realização de levantamentos sobre servidores públicos municipais em situação de analfabetismo ou analfabetismo funcional foi iniciada, evidenciando o compromisso da gestão em diagnosticar essa realidade e propor intervenções adequadas. Entretanto, o processo ainda não foi concluído plenamente, o que mantém a estratégia em execução parcial.

No que diz respeito à oferta de formação e à garantia da permanência dos professores da modalidade EJA, os esforços avançaram com a realização de formações continuadas em 2023 e 2024, em parceria com a A3 Consultoria Educacional e com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Apesar desses importantes progressos, a política formativa necessita de continuidade e ampliação, a fim de contemplar todos os profissionais envolvidos e fortalecer práticas pedagógicas específicas da EJA.

A elevação da taxa de matrículas na modalidade também apresentou crescimento, impulsionado por ações de incentivo e estratégias de permanência, porém os números não atingiram completamente os indicadores estabelecidos pelo plano, sendo caracterizada como execução parcial.

As chamadas públicas para divulgação dos períodos de matrícula foram plenamente realizadas e representaram uma das estratégias efetivamente consolidadas no âmbito da Meta 8. A promoção ocorreu por meio de editais, rádio comunitária, carros de som, materiais impressos, redes sociais e, sobretudo, com o apoio direto das unidades escolares, garantindo ampla disseminação das informações à comunidade.

Por fim, a melhoria do processo pedagógico por meio da disponibilização de materiais didáticos acessíveis, tecnologias adequadas e do fortalecimento do currículo da EJA avançou parcialmente. Apesar dos esforços empreendidos e da ampliação de recursos pedagógicos, ainda há necessidade de aprimorar a consolidação da proposta pedagógica e ampliar o acesso a materiais e tecnologias compatíveis com as especificidades da modalidade.

3.9 - META 9 - DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 9: oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, na forma da educação profissional nos ensinos Fundamental II e Médio.

Figura 11- Educação de Jovens e Adultos

DESCRIÇÃO DA META	Meta 9: oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, na forma da educação profissional nos ensinos Fundamental II e Médio.										
Indicador 9 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%		Previsão da Meta
Percentual de matriculas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		Meta Alcançada
	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu	INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.9.1 – ESTRATÉGIAS DA META 9

9.1 articular as políticas de EJA às políticas públicas e sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O Estado tem disponibilizado um auxílio de Bolsa Presença. Que não contempla a todos.

9.2 ampliar a oferta de EJA no diurno para atender aqueles que trabalham à noite;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Houve um período em que se ofertou, porém, não foi bem estruturado nem bem sucedido, tirando a oferta da modalidade do turno diurno.

9.3 assegurar transporte escolar para alunos moradores da zona rural matriculados na EJA, quando não houver oferta da modalidade na sua localidade;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Acontece a oferta do transporte devidamente durante o ano letivo, necessitando apenas melhorar as estradas vicinais, por ter alguns lugares de difícil acesso.

9.4 criar mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho através de bolsas de estudo;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi criado mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho. O Estado oferta aos alunos, mediante frequência e rendimento, um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, via cartão local, a fim de sanar as necessidades escolares, como também, incentiva a busca de estratégias para que o aluno se torne um microempreendedor.

9.5 viabilizar, durante a vigência deste plano, a parceria com instituições de educação profissional, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos, proporcionando-lhes formas diversas de inserção social;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Esta estratégia não foi alcançada. Sugere-se que seja aplicado na EJA - Segmento I e II, disciplinas que despertem interesse no aluno a buscar cursos profissionalizantes. Como também a escola pode oferecer cursos conforme a realidade local, fazer do aluno multiplicador nesse curso, passando este a ser bolsista quando se tornar um aplicador.

9.6 assegurar, durante a vigência deste plano, o fornecimento de material didático pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Houve um avanço na criação do currículo da EJA; realizou-se reuniões, faltando a criação de um módulo de estudo adequado aos alunos.

9.7 oferecer materiais de incentivo à leitura, que seja condizente com a faixa etária dos alunos da Educação de Jovens e Adultos;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não existe matérias de incentivo à leitura específico para o público da EJA. Os textos de leitura que são trabalhados em sala de aula, são frutos de pesquisa em internet feita pelo professor.

9.8 garantir aos alunos da Educação de Jovens e Adultos assistência através de programas de saúde;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Possibilitar aos alunos da EJA, consulta e acompanhamento a saúde a cada semestre, em parceria com o Programa Saúde na Escola.

9.9 viabilizar levantamento dos possíveis cursos profissionalizantes que atenda a realidade do município;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Houve um levantamento feito pelo Colégio Estadual do Campo de Algodão (CECA, no distrito de Algodão) não sendo possível formar turma, pela insuficiência de alunos matriculados. No Colégio Estadual de Ibirataia (CEI, na zona urbana), não há cursos técnicos, seguindo a grade curricular normal do Ensino Médio.

9.10 assegurar merenda escolar mais reforçada para as classes da Educação de Jovens e Adultos.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Precisa melhorar o cardápio. Acrescentar na merenda escolar alimentos reforçados para janta, no mínimo duas vezes na semana, a fim de atender alunos que chegam na escola sem ter feito a principal alimentação noturna. Também buscar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para distribuição mensal de cestas básicas aos alunos carentes, usando como critério de recebimento a frequência e o rendimento escolar.

3.9.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 9

As unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino (SME) ofertam o estudo na modalidade EJA – Segmentos I, II e III. Porém, em nenhuma unidade de ensino oferta a EJA com curso profissionalizante.

3.10 - META 10 - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 10: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 30 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Figura 12- meta 10 - Da Educação Superior

DESCRIÇÃO DA META	Meta 10: Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.										
Indicador 10 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%		Previsão da Meta
Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		Meta Alcançada
	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu	SEDUC / INEP / QEdu		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.10. ESTRATÉGIAS DA META 10

10.1 elevar gradualmente a taxa de conclusão do ensino médio para 80% (oitenta por cento), possibilitando estratégias de inovações metodológicas e pedagógicas que valorizem aos educandos a aquisição de habilidades e competências para ingressarem na educação superior;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Em relação à estratégia de elevar gradualmente a taxa de conclusão do ensino médio para 80%, observa-se que, no município de Ibirataia-Bahia, o avanço ainda se encontra aquém do esperado até o momento. Tal resultado

reflete uma série de desafios enfrentados no contexto local, dentre os quais se destacam: a evasão escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio; dificuldades socioeconômicas que impactam a permanência dos alunos na escola; e a ausência de políticas pedagógicas inovadoras e atrativas que dialoguem com as realidades e expectativas dos jovens. Dessa forma, para que o município possa aproximar-se da estratégia estabelecida, faz-se necessário uma revisão crítica do planejamento estratégico educacional, com monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, escuta ativa da comunidade escolar e investimento em formação continuada dos professores para o uso de práticas pedagógicas mais engajadoras e inclusivas.

Apesar dos esforços já realizados, torna-se urgente a adoção de estratégias mais eficazes, com foco na implementação de metodologias ativas, uso de tecnologias educacionais, fortalecimento de programas de apoio socioemocional e reforço do papel da escola como ambiente de construção de projetos de vida. Além disso, é essencial estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e o setor produtivo, como forma de criar horizontes concretos para os educandos.

10.2 fomentar a oferta de educação superior gratuita prioritariamente para os alunos do campo, remanescente dos quilombos, alunos especiais e a todos que concluírem o ensino médio, sobretudo nas áreas de educação para atender a demanda local, principalmente nas áreas de ciências da natureza e as ciências exatas, onde verifica-se um grande déficit de profissionais nesta área;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A estratégia de fomentar a oferta de educação superior gratuita, com prioridade para alunos oriundos do campo, comunidades remanescentes de quilombos, estudantes com deficiência e todos os que concluírem o ensino médio, especialmente em áreas estratégicas como Educação Ciências da Natureza e Ciências Exatas, não foi cumprida no município de Ibirataia-Bahia até o presente momento. Essa ausência de cumprimento revela fragilidades estruturais e institucionais que impedem o acesso equitativo ao ensino superior, sobretudo entre os grupos prioritários. Destacam-se como principais entraves: a inexistência de polos presenciais ou semipresenciais de instituições públicas de ensino superior no município, a falta de políticas de incentivo e permanência estudantil, bem como, a

baixa articulação intersetorial para criação de programas voltados à formação em áreas com déficit de profissionais, como as Ciências Exatas e da Natureza.

A carência de professores formados nessas áreas impacta diretamente na qualidade da educação básica local, criando um ciclo de defasagem difícil de romper sem uma intervenção coordenada e planejada. Seria necessário o estabelecimento de parcerias com universidades públicas (UFBA, UNEB, UESC, IFBA, dentre outras), visando a instalação de polos de educação superior no município ou o acesso remoto com tutoria presencial; criação de programas de bolsas e transporte para estudantes do campo e de comunidades quilombolas; incentivo à formação docente com foco nas áreas de maior demanda (exatas e ciências da natureza), por meio de políticas públicas específicas; levantamento contínuo das necessidades locais para que as ofertas formativas estejam alinhadas às reais demandas sociais e educacionais do município. A superação desse cenário demanda planejamento integrado, investimento público e ações afirmativas, com o objetivo de garantir que a educação superior seja, de fato, um direito acessível a todos, especialmente aos grupos historicamente excluídos.

10.3 assegurar aos professores da rede pública municipal a formação superior (licenciaturas) e a formação continuada de forma gratuita para que possa aperfeiçoar as suas práticas metodológicas e, sobretudo possibilitar aquisição de novos conhecimentos;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A grande maioria dos docentes da rede municipal possui formação em nível superior, especialmente em cursos de licenciatura, conforme exigido pela legislação vigente. Além disso, o município tem promovido, de forma contínua, ações de formação continuada, por meio de parcerias com instituições de ensino, jornadas pedagógicas, oficinas temáticas e cursos voltados ao desenvolvimento de competências profissionais.

Tais iniciativas têm contribuído significativamente para o fortalecimento da prática docente, promovendo maior qualidade no processo de ensino aprendizagem. A ampliação do acesso à formação gratuita reafirma o compromisso do município com a valorização do magistério e com a construção de uma educação pública de qualidade. Apesar dos avanços expressivos, reconhece a necessidade de ampliar a

oferta formativa em áreas específicas, bem como, de garantir que todos os docentes tenham acesso regular a programas de atualização pedagógica, com foco em tecnologias educacionais, inclusão, gestão da sala de aula e inovação metodológica. Em síntese, Ibirataia avança de forma significativa no cumprimento desta meta, restando pequenos ajustes para que sua execução seja plena e sustentável ao longo do tempo.

10.4 assegurar aos estudantes de escolas públicas de baixa renda, políticas de inclusão, oferecendo condições de sua permanência até a conclusão do seu curso no que tange a transporte, residência universitária, de modo a reduzir as desigualdades sociais e ampliar as taxas de acesso na educação superior dos estudantes egressos da escola pública;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município tem mantido o transporte gratuito para estudantes universitários, medida fundamental para possibilitar o deslocamento diário daqueles que cursam o ensino superior em cidades vizinhas. Essa ação representa um passo importante na redução das barreiras geográficas e econômicas que historicamente limitam o acesso de jovens de baixa renda ao ensino superior. Contudo, ainda persistem desafios relevantes no tocante à ampliação e efetivação de políticas de permanência, como a ausência de residência estudantil, apoio financeiro direto ou bolsa permanência municipal, o que dificulta a trajetória acadêmica de muitos estudantes, sobretudo aqueles em situação de maior vulnerabilidade social. Além disso, ações complementares de apoio psicopedagógico, orientação profissional e preparação para o ingresso no ensino superior ainda são limitadas, o que impacta a permanência e o desempenho dos alunos ao longo do curso.

É importante ressaltar o fortalecimento das políticas já existentes, bem como, a criação de novos mecanismos de apoio estudantil, por meio de parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e esferas estadual e federal. Tais medidas são essenciais para reduzir desigualdades sociais, ampliar o acesso e garantir a permanência dos estudantes da rede pública na educação superior.

10.5 elevar a qualidade da educação básica assegurando o ingresso dos professores na educação superior para que 100%(cem por cento) possam obter o

título de Graduação, 75% (setenta e cinco por cento) em Pós-graduação, 30% (trinta por cento) em Mestrado e 20% (vinte por cento) em Doutorado;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: No que se refere à formação docente, observa-se que a totalidade dos professores da rede municipal já possui formação superior em nível de licenciatura, cumprindo a primeira etapa da meta. Também houve avanços significativos na formação em nível de pós-graduação lato sensu, alcançando um percentual próximo ao previsto (75%). No entanto, os índices de docentes com titulação em mestrado e doutorado ainda permanecem abaixo das metas estabelecidas, principalmente devido às limitações de oferta regional, dificuldades de acesso a programas stricto sensu e à necessidade de maior incentivo institucional.

10.6 promover uma ampla discussão com a comunidade escolar e a sociedade sobre as diversas áreas do conhecimento científico, para que os egressos e futuros egressos possam conhecer o que compete a cada área, e desta forma, buscar motivação a ingressarem na Educação Superior;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Quanto à promoção de discussões com a comunidade escolar sobre as áreas do conhecimento científico, o município tem realizado ações pontuais, como feiras de ciências, palestras e eventos educativos que visam despertar o interesse dos estudantes pelas diferentes áreas do saber.

Contudo, tais iniciativas ainda não ocorrem de forma sistemática e contínua, o que limita seu impacto na motivação dos egressos para o ingresso no ensino superior. Faz-se necessário estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para ampliar o acesso a cursos de pós-graduação stricto sensu para os profissionais da educação; criar programas permanentes de incentivo à formação continuada, com bolsas de estudo e apoio institucional; institucionalizar projetos interdisciplinares nas escolas voltados à divulgação científica, orientação vocacional e formação cidadã, promovendo maior aproximação dos estudantes com as possibilidades acadêmicas e profissionais; ampliar o diálogo entre escola, família e comunidade, fortalecendo o papel da educação como instrumento de transformação social e mobilidade. Portanto, embora a estratégia tenha avançado em aspectos essenciais, há espaço para

ampliação das ações e consolidação das mesmas, a fim de garantir um cumprimento pleno e sustentável.

10.7 fomentar a oferta de estágios como parte da formação na educação superior, buscando a parceria com o comércio, fábricas, instituições públicas e privadas, Organizações não Governamentais (ONG's) e outros para que o estudante possa ser inserido no mundo do trabalho;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Houve uma notável ausência de programas estruturados de estágio supervisionado ou parcerias formais entre instituições de ensino superior e o setor produtivo local. Essa lacuna comprometeu significativamente a formação prática dos estudantes universitários residentes no município, dificultando sua preparação para o mercado de trabalho e o desenvolvimento de competências profissionais aplicadas. Entre os principais fatores que contribuíram para esse cenário, destacaram-se a limitação do setor comercial e industrial local em absorver estagiários; a falta de articulação entre o poder público municipal e instituições de ensino superior para a criação de convênios e programas de estágio; a ausência de políticas municipais específicas de incentivo à formação prática de estudantes; a escassez de ONG's e instituições que oferecessem vagas com acompanhamento pedagógico necessário.

Nesse sentido, faz-se necessário a criação de um programa municipal de incentivo a estágios, com base legal e articulação com o setor privado, entidades do terceiro setor e órgãos públicos; a formalização de parcerias com universidades, faculdades e institutos federais que atendam à região, visando à regulamentação e à supervisão da prática de estágio; a promoção de campanhas de sensibilização junto ao comércio local e pequenas empresas, destacando os benefícios da contratação de estagiários; o fortalecimento do papel da Secretaria Municipal de Educação como mediadora entre estudantes e potenciais ofertantes de vagas de estágio. Para que essa estratégia possa avançar de forma concreta, é necessário um esforço conjunto e planejado entre os diversos setores do município, a fim de que os estudantes tenham oportunidades reais de vivenciar experiências práticas durante sua formação e sejam, de fato, inseridos no mundo do trabalho.

10.8 mapear os egressos do ensino médio que não tiveram acesso às instituições de ensino superior devido às condições socioeconômicas e de

oportunidades, para que possam ser realizados pelo poder público municipal, políticas públicas de incentivo e inclusão, buscando parceria com o comércio e os outros órgãos empregadores, para que viabilizem o deslocamento destes profissionais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não houve um sistema estruturado de acompanhamento dos egressos do ensino médio, tampouco um banco de dados que identificasse com precisão o perfil socioeconômico desses jovens e as razões pelas quais não acessaram a educação superior. Essa ausência de informações concretas inviabilizou o planejamento de ações eficazes por parte do poder público municipal, além de dificultar a construção de parcerias com o comércio local, órgãos empregadores e instituições de ensino. Também foi limitada a articulação institucional entre a educação básica, o setor produtivo e o sistema de ensino superior, o que comprometeu tanto a formulação de políticas inclusivas quanto a viabilização de alternativas de formação técnica e profissional para inserção no mundo do trabalho.

O ideal seria a implantação de um sistema de monitoramento dos egressos do ensino médio, em articulação com as escolas da rede pública, visando identificar os jovens que não ingressaram no ensino superior; a realização de diagnóstico socioeconômico e vocacional, como base para elaboração de políticas públicas de inclusão educacional e profissional; o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, setor comercial e órgãos públicos e privados, com o objetivo de criar oportunidades de qualificação e deslocamento profissional; e, a criação de programas de orientação profissional e acesso à informação, especialmente voltados aos jovens em situação de vulnerabilidade. Para que esta estratégia avance de forma concreta, é essencial estruturar ações de identificação e acompanhamento dos egressos, acompanhadas de uma agenda de inclusão social e educacional intersetorial, de modo a garantir que nenhum jovem seja privado do direito à educação por falta de oportunidades.

10.9 fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não houve iniciativas sistematizadas ou políticas públicas locais consistentes que incentivassem ou viabilizassem a realização de estudos e pesquisas nessa temática, seja por meio da rede de ensino municipal, em parceria com instituições acadêmicas, ou por meio de centros de pesquisa regionais. A articulação entre currículo escolar e as demandas do mundo do trabalho ainda se dá de forma pontual e desarticulada, sem diagnóstico técnico que sustente uma estratégia educacional de longo prazo.

A ausência de pesquisas com foco local comprometeu a formação crítica e contextualizada dos estudantes, além de limitar o planejamento de ações voltadas à formação profissional alinhada às potencialidades e vocações econômicas do município, como agricultura familiar, comércio local e economia criativa. Faz-se necessário incentivar convênios com universidades e institutos federais (como IFBA, UESC, UNEB dentre outras), para realização de pesquisas e diagnósticos territoriais envolvendo as comunidades escolares; integrar a temática no planejamento pedagógico das escolas, com enfoque interdisciplinar, incluindo os estudantes e professores no processo de investigação local; criar um grupo de trabalho intersetorial, com participação das secretarias de Educação, Planejamento e Cultura, para propor políticas de articulação entre currículo e desenvolvimento territorial; valorizar os saberes locais e as demandas culturais do município como ponto de partida para projetos pedagógicos, favorecendo a inclusão social e o protagonismo juvenil. Para que a estratégia seja efetivamente cumprida, é necessário estruturar mecanismos permanentes de produção e uso de conhecimento aplicado à realidade do município, promovendo a integração entre educação, pesquisa e desenvolvimento local de forma participativa e sustentável.

10.10 incentivar a explanação – em forma de palestras, seminários e workshops – de pesquisas realizadas pelos estudantes de educação superior, voltadas para a realidade local de cunho social, econômico e cultural contemplando com premiação e publicação em mídias especializadas.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Embora haja um reconhecimento da importância da divulgação científica e da valorização das produções acadêmicas com foco nas demandas locais, as iniciativas nesse sentido foram escassas, pontuais e

desarticuladas. Faltou políticas públicas ou programas estruturados que estimulassem de forma contínua a realização desses eventos, bem como, a institucionalização de mecanismos de incentivo, premiação e publicação dos trabalhos produzidos pelos estudantes. O município não dispôs de editais, prêmios ou ações regulares voltadas à socialização das pesquisas acadêmicas desenvolvidas por jovens universitários ibirataenses, o que contribuiu para a invisibilidade do conhecimento gerado e para a desconexão entre ensino superior e realidade local. Seria necessário a elaboração de políticas públicas específicas voltadas à promoção da ciência e da pesquisa acadêmica local, com foco na valorização de temáticas pertinentes à realidade social, econômica e cultural do município; a instituição de editais municipais e prêmios acadêmicos, que contemplem a seleção, premiação e divulgação de pesquisas desenvolvidas por estudantes do ensino superior residentes no município; o estreitamento de parcerias com instituições de ensino superior, órgãos de fomento à pesquisa, e instituições científicas e culturais, de modo a garantir apoio técnico, logístico e financeiro para a realização de eventos científicos; a criação de um calendário municipal de eventos científicos, como feiras, jornadas acadêmicas seminários e workshops, com o objetivo de divulgar as produções dos estudantes e fomentar o intercâmbio de saberes com a comunidade; a implantação de repositórios digitais ou mídias especializadas locais, que permitam a publicação e o acesso público aos trabalhos acadêmicos, promovendo sua visibilidade e utilidade social; a promoção da articulação entre os resultados das pesquisas e a formulação de políticas públicas locais, de modo a fortalecer a integração entre conhecimento acadêmico e gestão municipal; a criação de um Programa Municipal de Iniciação Científica, voltado ao apoio e incentivo a estudantes universitários ibirataenses, na realização de pesquisas sobre temas locais.

3.10.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 10

Com base na avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia-BA, referente à Meta 10, observa-se que, embora a meta original de expansão do acesso ao ensino superior não seja de competência direta do município, o cumprimento das estratégias relacionadas apresenta um cenário misto. A estratégia 10.3 foi

integralmente cumprida, com a maioria dos professores possuindo formação superior e acesso à formação continuada; as estratégias 10.1, 10.4, 10.5 e 10.6 foram parcialmente atendidas, com avanços na conclusão do ensino médio, transporte para universitários e formação docente em pós-graduação lato sensu, mas persistem desafios como evasão escolar, falta de apoio à permanência no ensino superior e oferta insuficiente de mestrado e doutorado; já as estratégias 10.2, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10 não foram cumpridas, devido à ausência de polos de educação superior no município, falta de programas de estágio, inexistência de mapeamento de egressos do ensino médio, carência de pesquisas articuladas com a realidade local e insuficiência de incentivo à divulgação científica, demandando, portanto, ações estruturadas e articuladas para seu efetivo atendimento.

3.11 - META 11 - DA PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 11: elevar gradualmente o número de matricula na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação de 20% (vinte por cento) de mestres e 5% (cinco por cento) de doutores no município, até o final de vigência deste plano.

Figura 13 A - Pós-Graduação

DESCRIÇÃO DA META	Meta 11: elevar gradualmente o número de matricula na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 20% (vinte por cento) de mestres e 5% (cinco por cento) de doutores no município, até o final de vigência deste plano										
Indicador 11 A	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%		Previsão da Meta
Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		Meta Alcançada
	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 11 B	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%		Previsão da Meta
Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		Meta Alcançada
	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 13 B - Pós-Graduação em %

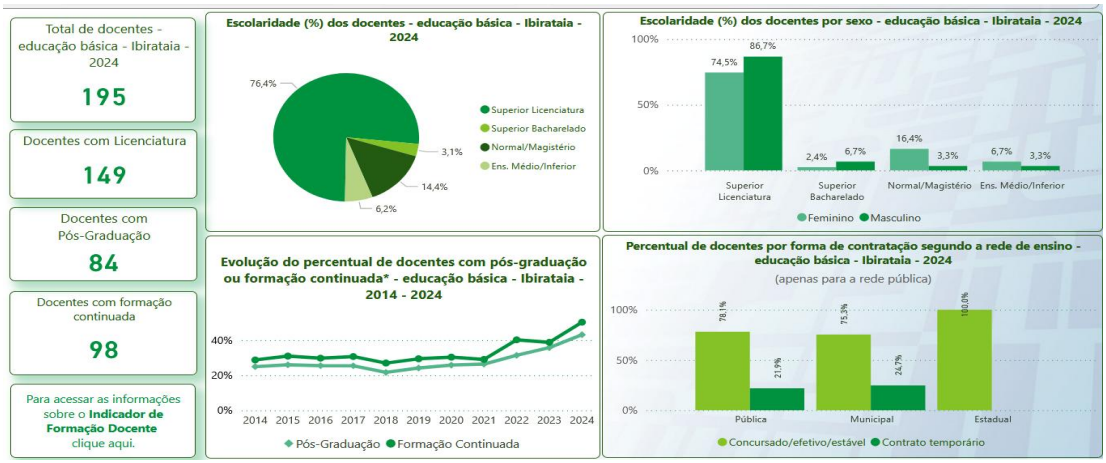

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.11.1 – ESTRATÉGIAS DA META 11

11.1 garantir aos profissionais da educação o acesso aos programas de mestrado e doutorado oferecidos pelas instituições públicas e privadas de ensino superior, dando todas as condições de permanência para conclusão do curso;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Essa meta foi alcançada parcialmente por considerar que os professores ao ingressarem no mestrado e quando solicitada a redução de carga horária, esta lhes foram concedidas.

11.2 garantir o cumprimento do plano de carreira para que todas as vantagens sejam cumpridas principalmente no afastamento de suas atividades docentes, sem perda financeira para que tenha tempo para realizar seus estudos, pesquisas e elaboração de sua dissertação ou tese;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Os professores ao pedirem afastamento de suas atividades docentes por conta do estudo de mestrado, tem concedido não somente esse benefício, como é mantido o mesmo valor financeiro dos seus vencimentos.

11.3 implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais a fim de favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas,

quilombolas e pessoas com necessidades especiais a programas de mestrado e doutorado;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.4 manter parceria com o Ministério da Educação, para que sejam feitos convênios que assegurem a inclusão dos profissionais da educação nos cursos de mestrado e doutorado;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.5 estimular os professores a ingressarem em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) a fim de que se tornem professores pesquisadores, contribuindo assim, para o desenvolvimento científico do país;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.6 criar programas de acervo digital ampliando e atualizando o acervo de livros na Biblioteca Pública Municipal a fim de que possam ser consultados e utilizados como forma de pesquisa;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.7 promover capacitação dos servidores municipais destinados a desempenharem a função de auxiliar de biblioteca;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.8 estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e as agências estaduais de fomento a pesquisa;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.9 consolidar programas, projetos e ações que objetivem a formação de grupos de estudos e pesquisas para o fortalecimento do conhecimento científico tanto em nível local e estadual quanto em nível nacional;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.10 incentivar os professores a participarem de congressos e intercâmbio científico em nível nacional e internacional nas diversas instituições de ensino superior, para o enriquecimento e aprofundamento dos seus conhecimentos;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

11.11 destinar recursos financeiros para possibilitar a participação dos professores com Mestrado e Doutorado nos cursos com enfoque na educação.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

3.11.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 11

A meta de aumentar o número de titulações de mestres e doutores na pós-graduação stricto sensu é uma ação do Plano Nacional de Educação (PNE). O município pode propor políticas de incentivo para a pós-graduação, como bolsas, programas de financiamento e parcerias com universidades, para atrair e formar mais mestres e doutores. É importante acompanhar o progresso da política e fazer ajustes, conforme necessário, para garantir a sua eficácia.

3.12 - META 12 - DA TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 12**:** garantir, no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, uma política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Figura 14 A- Titulação dos Professores

DESCRIÇÃO DA META	Meta 12: garantir, no prazo de 01(um) ano de vigência deste PME, uma política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
Indicador 12 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	76,4%	76,4%	76,4%	76,4%	76,4%	76,4%	76,4%	76,4%	76,4%		Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 14 B - Escolaridade em %

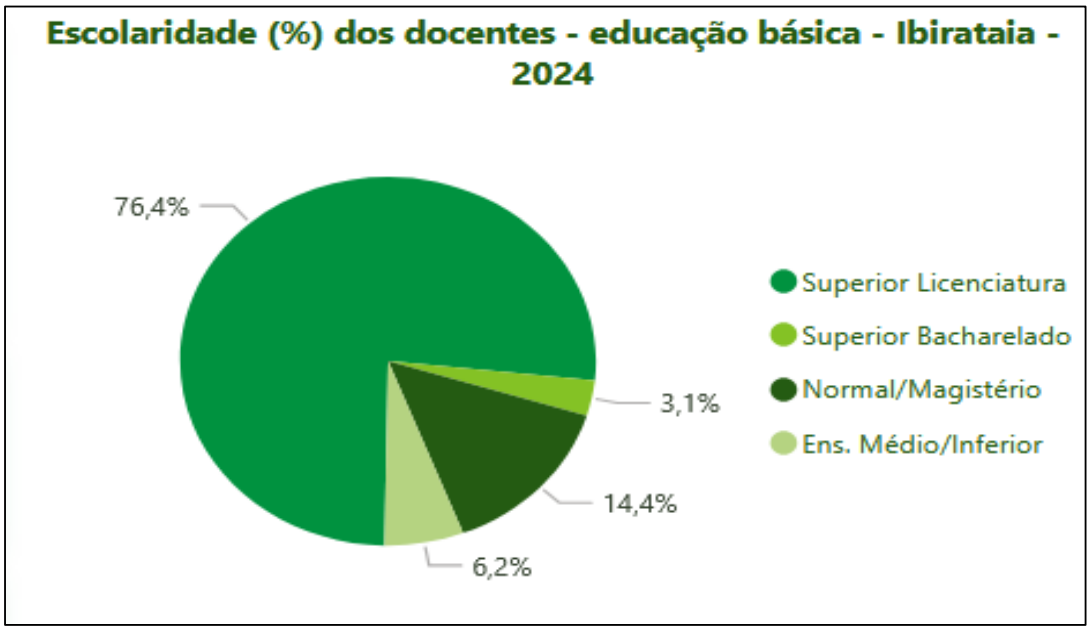

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 14 C- Evolução do Número de Docente %

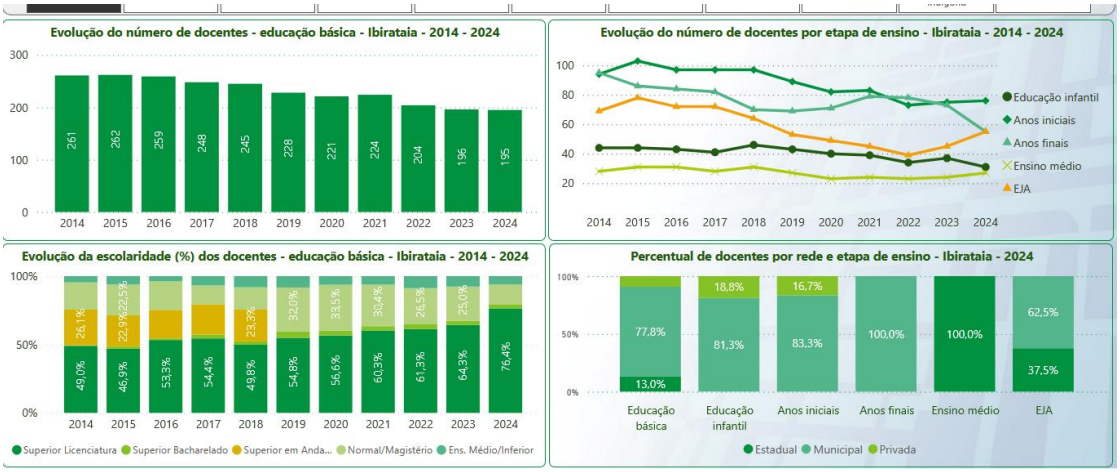

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.12.1 – ESTRATÉGIAS DA META 12

12.1 fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita, prioritariamente para formação de professores da Educação Básica, sobretudo na área de ciências exatas, a fim de atender o déficit de profissionais em áreas específicas;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Adesão ao programa PARFOR em parceria com a UESB.

12.2 ampliar as parcerias entre as Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas para oferecer cursos de licenciatura, que facilitem o acesso à formação de docentes em exercício;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Desde o segundo semestre de 2022, o município de Ibirataia-BA conta com a oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia no formato semipresencial, com encontros presenciais com professores, realizados às terças-feiras, em sala de aula. Além da graduação, são ofertados cursos de Pós-Graduação nas áreas de Educação Infantil, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia e Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujas aulas ocorrem com encontros presenciais mensais, realizados aos sábados. Para viabilizar os encontros presenciais, a Secretaria Municipal de Educação cedeu as instalações da Escola Municipal Mariana Andrade Meira. Como contrapartida, a Faculdade Jardins concede aos alunos um desconto

mensal de R$70,00. A Faculdade Jardins, mantida pelo CESUL – Centro de Educação Superior Ltda, é recredenciada pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Portaria nº 439, de 28 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2020, Seção 1, página 62. A instituição oferece cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância (EAD) nas seguintes áreas: Administração, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Serviço Social. Atualmente, no município de Ibirataia, existe duas turmas ativas do curso de Licenciatura em Pedagogia, sendo uma no 1º semestre e outra no 6º semestre. O polo EAD/Semipresencial do município conta com a atuação da secretária Aila Santiago dos Santos Barreto Lima, da coordenadora de polos Andréa Coutinho Macedo e do coordenador financeiro Belmiro Sousa Santos.

12.3 garantir segunda licenciatura aos professores que possuem o curso de Pedagogia e atuam em áreas específicas do Ensino Fundamental II;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Adesão ao programa PARFOR em parceria com a UESB.

12.4 garantir programas de formação continuada para os profissionais da Educação no uso dos multimeios para a apropriação da tecnologia digital;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

12.5 promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação, com vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Desde 2017 o município tem garantido formação continuada aos profissionais da educação;

12.6 promover ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção à saúde e a integridade física, mental e emocional dos Profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

12.7 assegurar que durante a vigência deste plano os professores do campo tenham formação em nível superior no curso de Pedagogia correspondendo à sua área de atuação profissional;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A maioria dos profissionais do Campo possuem graduação em Pedagogia, porém alcançaram esse nível por iniciativa própria.

12.8 garantir a participação dos profissionais da educação em cursos de Libras e em programas específicos para a formação na área de Educação Especial;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

12.9 garantir formação continuada para os profissionais do ensino e da Educação Especial para o atendimento dos alunos com necessidades especiais;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Os profissionais que atuam com crianças atípicas participam de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

12.10 ampliar, a partir da colaboração da União, do Estado e do Município, os recursos para os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB 9394/96).

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: As formações em serviço que são ofertadas pela União e pelo Estado chegam até os profissionais da educação no município.

3.12.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 12

Diante da análise feita é possível afirmar que as estratégias da meta 12 estão sendo executadas em sua maioria. A Secretaria Municipal de Educação ao longo dos anos buscou parceiros e incentivou os professores na busca constante de formação, promovendo capacitações. Entre os professores da rede, a maioria que fazem parte da educação do campo, já possui nível superior. O município encontra alguns entraves em relação a formação específica na área de atuação dos professores. Ainda há resistência e inadequações, profissionais atuando em área diferente de sua formação.

3.13 - META 13 - DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 13: formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações.

Figura 15 A - Pós-Graduação dos Professores

DESCRIÇÃO DA META	Meta 13: formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações.										
Indicador 13 A	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	80%	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**	**80%**		Previsão da Meta
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	**25,50%**	**26,4%**	**21,6%**	**24,10%**	**25,80%**	**26,30%**	**31,40%**	**35,70%**	**43,10%**		Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 13 B	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		Previsão da Meta
Percentual de professores da educação básica que realizaram curso de formação continuada – Brasil- Grandes unidades e regiões da Federação – 2013/2016.	**29,7%**	**30,6%**	**26,9%**	**29,40%**	**30,30%**	**29,00%**	**40,20%**	**38,80%**	**50,30%**		Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 15 B- Pós-Graduação dos Professores

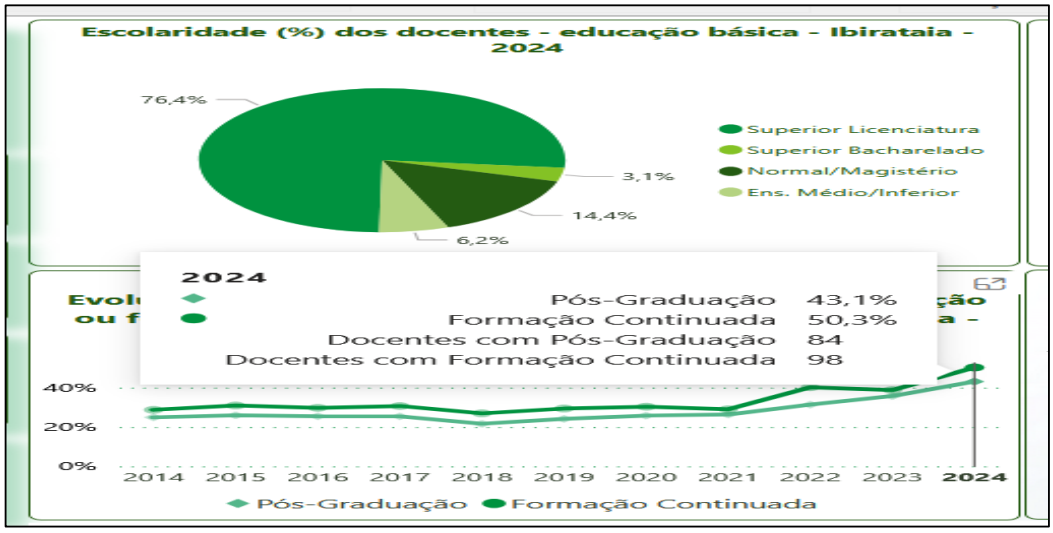

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.13.1 – ESTRATÉGIAS DA META 13

13.1 promover política de oferecimento de vagas em programas de pós-graduação em Instituições Públicas de Educação Superior aos Professores da Rede Pública deste município;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: É possível afirmar que a Estratégia 13.1 tem sido parcialmente implementada. Há acesso e incentivo a vagas em instituições públicas de ensino superior por meio da UFBA, UNEB e CAPES, e o município promove essa mobilização junto aos professores. No entanto, não há dados suficientes que permitam quantificar se uma proporção relevante dos docentes da rede municipal de fato participa dos programas ou se há uma política municipal formal que garanta tais vagas como benefício ou reserva institucional. Assim, entende-se que Ibirataia tem uma postura proativa de estímulo à formação de seus professores, mas ainda precisa fortalecer essa estratégia com políticas internas estruturadas - como convênios com universidades, cotas específicas ou bolsas - que garantam a efetividade da meta 13.1, especialmente com foco em professores da rede pública municipal.

13.2 garantir a liberação da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrado e doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Embora haja avanços na liberação para participação em eventos científicos e alguns casos de flexibilização da jornada para pós-graduação stricto sensu, ainda é necessário consolidar uma normativa municipal clara e equitativa, que garanta o direito à formação continuada dos profissionais da educação, com liberação formal e planejada da jornada de trabalho, conforme prevê o Plano Municipal de Educação.

13.3 fomentar convênios/parcerias com Institutos de Ensino Superior para estudos latu sensu – Especialização;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município de Ibirataia - BA, demonstra compromisso com a formação contínua dos professores, especialmente por meio de compartilhamento de editais e fomento à inscrição individual em cursos *lato sensu*. No entanto, sem a formalização de convênios ou acordos com universidades públicas que assegurem vagas ou benefícios estruturados, a estratégia permanece parcialmente cumprida. Recomenda-se avançar com a celebração de parcerias institucionais para garantir a efetividade dessa política pública.

13.4 fomentar convênios/parcerias com Institutos de Ensino Superior para estudos *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Embora professores da rede tenham acessado formação *stricto sensu*, isso ocorreu de forma individual e não por meio de política institucional de convênio. A ausência de instrumentos formais que garantam acesso coletivo ou institucionalizado limita a efetividade da ação.

13.5 garantir a formação continuada dos professores deste município, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), utilizando novas tecnologias educacionais, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Considerando o contexto, a estratégia pode ser considerada parcialmente realizada. Há ambientes favoráveis ao uso de tecnologia em capacitação na Bahia e o município de Ibirataia-BA se beneficia desses recursos. O município foi acionado formalmente por meio de convênios ou programas com Instituições de Ensino Superior para realização de cursos online sobre Educação em Tempo Integral (IFBA), onde técnicos da Secretaria Municipal de Educação participaram, sobre o Projeto Político Pedagógico – PPP (IFBA), realizado por gestores e equipes técnicas, todos em plataforma Moodle.

13.6 consolidar portal eletrônico para subsidiar a formação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Embora o estado da Bahia mantenha uma plataforma consolidada de uso pedagógico voltada à educação básica, o município de Ibirataia-BA ainda não implementou seu próprio portal eletrônico de formação docente. O município possivelmente se beneficia de plataformas estaduais, mas a estratégia não foi concretizada localmente com identidade própria, estrutural ou normativa.

13.7 assegurar a formação continuada do secretário escolar, auxiliar de secretaria, auxiliar de alimentação escolar, auxiliar de infraestrutura escolar, porteiro escolar, atendente de classe da rede pública municipal de ensino, visando o processo educacional de qualidade;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Havendo investimento contínuo em capacitação para profissionais da educação e apoio técnico, e considerando que tais formações beneficiam equipes além dos professores formalmente, a estratégia pode ser classificada como parcialmente realizada. Há uma base consistente de formação continuada, sobretudo para gestores e educadores ligados à inclusão e ao uso de tecnologias, mas faltam evidências mais sistemáticas e segmentadas para todas as funções mencionadas na estratégia.

13.8 garantir as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de

ensino, de forma articulada, contemplando os diversos segmentos da escola (docentes, gestores, secretários, coordenadores pedagógicos e demais servidores).

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O município de Ibirataia-BA vem apresentando condições materiais, financeiras e apoio humano para implementar uma política de formação continuada que beneficia múltiplos segmentos da escola. Há confirmada articulação com instituições estaduais e mobilização municipal em eventos e capacitações voltadas a docentes, gestores e equipe técnica. Entretanto, faltam registros oficiais da abrangência completa dessas ações para todas as funções escolares. Recomenda-se institucionalizar, monitorar e documentar sistematicamente essas formações para assegurar sua continuidade, alcance e abrangência conforme previsto na estratégia.

3.13.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 13

A avaliação da Estratégia 13 do Plano Municipal de Educação de Ibirataia revela avanços significativos, embora ainda haja lacunas a serem superadas para sua plena implementação. A estratégia, que trata da formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, tem sido executada de forma parcial, com esforços pontuais, investimentos crescentes e articulação com programas estaduais e federais, mas carece de uma política institucional estruturada e sistematizada em âmbito local.

A Estratégia 13.1 do Plano Municipal de Educação propõe que o município de Ibirataia promova o oferecimento de vagas em programas de pós-graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior para seus professores da rede pública. Uma análise das iniciativas disponíveis revela que há mobilização consistente nesse sentido. A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da SEAD/UAB, publicou editais direcionados a professores da educação básica pública para cursos de especialização e mestrado profissional, incluindo áreas como educação especial e inclusão (sead.ufba.br). Além disso, programas promovidos pela CAPES e MEC, oferecem bolsas para docentes cursarem pós-graduação *lato sensu*, com foco em fortalecer a prática docente nas escolas públicas (Serviços e Informações do Brasil).

Na Bahia, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) mantém diversos programas de pós-graduação *stricto sensu*, como Educação, Educação de Jovens e

Adultos, Ensino de Ciências e outros, com critérios de seleção que incluem professores da rede pública. A Faculdade de Educação da UFBA (FACED) também oferece mestrados acadêmicos e professionais nas áreas de Educação e Ensino de Ciências, os quais podem contemplar professores em exercício no município de Ibirataia (instagram.com+11Wikipédia+11sead.ufba.br+11). O município, conforme identificado em redes sociais e grupos locais, incentiva ativamente a inscrição de docentes nesses cursos, compartilhando links de editais e chamadas públicas, inclusive do governo federal, como CAPES e MEC, com foco em educação étnico-racial e inclusão (Serviços e Informações do Brasilba.gov.br).

A implementação da Estratégia 13.2 em Ibirataia pode ser considerada parcialmente realizada. O município tem adotado medidas favoráveis à formação continuada dos profissionais da educação, especialmente no que diz respeito à liberação de jornada para participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, o que tem ocorrido com frequência e sem prejuízo dos vencimentos.

Entretanto, no que se refere à liberação da jornada para programas de mestrado e doutorado, embora existam casos em que houve concessão de carga horária parcial ou flexibilização de horários, essa liberação não tem sido sistemática nem assegurada por uma normativa específica. A ausência de critérios padronizados ou de uma política formal que regulamente essa liberação pode gerar desigualdade de acesso e comprometer a efetividade da estratégia.

Além disso, as decisões sobre liberação têm ocorrido com base em análise caso a caso, o que limita a abrangência da política e não assegura sua aplicação como um direito institucionalizado.

O município demonstra comprometimento com a formação continuada de professores, gestores e equipe técnica, promovendo eventos e incentivando a participação em cursos de especialização, mestrado e doutorado. Há casos concretos de docentes que concluíram programas stricto sensu e participação ativa em formações como as do Programa Escola em Tempo Integral. Também há incentivo à inscrição em programas oferecidos por universidades públicas (UFBA, UNEB, CAPES), com ampla divulgação de editais e oportunidades em redes sociais e canais informais.

A estratégia 13.3 exige que o município estabeleça parcerias formais com universidades públicas, a fim de garantir acesso a cursos de especialização para os professores da rede municipal. Na Bahia, diversas instituições — como a UNEB, a UFBA, a UFRB e a UESB — oferecem uma ampla gama de cursos *lato sensu* e *stricto sensu* voltados à educação, incluindo formação voltada a profissionais da educação (uesb.pergamum.com.br).

Entretanto, não foram encontrados registros públicos de convênios ou protocolos firmados diretamente pela Prefeitura de Ibirataia com universidades estaduais ou federais para garantir vagas reservadas ou facilitação da participação de professores em cursos de especialização. O concurso público municipal de 2024, por exemplo, prevê pontuação para curso de especialização *lato sensu* (mínimo 360 horas), mas isso não configura convênio institucional com universidades (arquivos.qconcursos.com).

Portanto, ainda que existam oportunidades de especialização disponíveis na região e que o município incentive informalmente a inscrição dos professores, não há evidência de formalização de parcerias que estruturariam o acesso institucionalizado a esses cursos. Não foi identificado, em portais institucionais ou na página da prefeitura, a celebração de termos de cooperação técnica ou convênios direcionados à formação *lato sensu* dos docentes municipais.

Referente a estratégia 13.4, em Ibirataia, sabe-se que cinco professores concluíram mestrado e um está cursando doutorado, o que demonstra que alguns profissionais conseguiram acessar a formação acadêmica avançada. Entretanto, não há registros públicos ou oficiais de convênios ou parcerias entre a Prefeitura de Ibirataia e instituições de ensino superior federais ou estaduais que garantam vagas reservadas ou facilitem o ingresso dos professores nesses programas *stricto sensu* em caráter coletivo.

Nas bases consultadas, como o Portal da Transparência do município e os sites institucionais das universidades da Bahia, não foram identificados editais específicos destinados à rede municipal nem acordos formais firmados com a UFBA, UNEB, UESC ou outras instituições para favorecer o acesso dos docentes municipais a mestrados ou doutorados *stricto sensu*. Os docentes que realizaram esses cursos

provavelmente ingressaram por iniciativa própria, por meio de processos públicos de seleção abertos.

Contudo, não foram identificados convênios formalizados entre o município e instituições de ensino superior que garantam vagas reservadas ou apoio institucional direto a esses profissionais. A participação dos educadores em programas de pós-graduação ocorre predominantemente por iniciativa individual. Além disso, a liberação da jornada de trabalho para fins de formação *stricto sensu* ou participação em eventos científicos acontece de maneira não sistematizada, sem normativas oficiais que assegurem esse direito a todos de forma equitativa.

No tocante à formação continuada, houve investimentos em temáticas como educação inclusiva e gestão escolar, com envolvimento de diversos segmentos da rede, incluindo auxiliares técnicos, gestores e coordenadores pedagógicos. Ainda assim, há carência de registros específicos de formações direcionadas a profissionais como porteiros, merendeiras, atendentes de classe e auxiliares de infraestrutura, embora tais categorias estejam incluídas em ações mais amplas.

Sobre a estratégia 13.5, a ação propõe estimular parcerias com Instituições de Ensino Superior para promover formação continuada dos professores, utilizando novas tecnologias educacionais e respeitando as especificidades de etapas, modalidades e diversidade da rede.

Considerando o contexto, a estratégia pode ser considerada parcialmente realizada. Há ambientes favoráveis ao uso de tecnologia em capacitação na Bahia, e Ibirataia se beneficia desses recursos. O município foi acionado formalmente por meio de convênios ou programas com Instituições de Ensino Superior para realização de cursos online sobre Educação em Tempo Integral (IFBA), onde técnicos da Secretaria Municipal de Educação participaram, sobre o Projeto Político Pedagógico – PPP (IFBA), realizado por gestores e equipes técnicas, todos em plataforma Moodle, entre outros cursos de formação continuada.

A avaliação revela que a Bahia dispõe de mecanismos consolidados de formação continuada com base em tecnologias, como a Rede Anísio Teixeira, que oferece mais de 7.000 conteúdos digitais gratuitos, incluindo vídeos, áudios, animações e recursos multimídia para uso pedagógico nas escolas públicas (pt.wikipedia.org+1pt.wikipedia.org+1).

Quanto as limitações identificadas, não foram localizadas notícias ou registros específicos, indicando que o município de Ibirataia estabeleceu parcerias diretas com IES para capacitar seus professores via tecnologia.

Outro ponto a destacar é a ausência de um portal municipal estruturado com materiais didáticos e pedagógicos suplementares voltados à formação dos profissionais da educação. Apesar da existência de plataformas estaduais como a Rede Anísio Teixeira e o Ambiente Educacional Web, Ibirataia ainda não implementou um espaço próprio digitalizado para esse fim, conforme previsto na Estratégia 13.6.

Sobre as estratégias 13.7 e 13.8, a Prefeitura de Ibirataia investiu em capacitações desses profissionais da escola. Embora os registros sejam mais frequentes para gestores escolares, como as etapas de formação realizadas em 2022 pela Secretaria de Educação, que incluíam módulos sobre gestão, avaliação de desempenho, tecnologias educacionais e otimização do trabalho escolar (ibirataianoticias.com.brubatanoticias.com.br), não foram encontrados relatos específicos sobre cursos exclusivos para porteiros, merendeiras ou auxiliares de infraestrutura, mas a inclusão dessas categorias em formações mais gerais sugere que o município reconhece essas funções como parte da comunidade escolar.

Em 2022, Ibirataia investiu em diversas ações de formação continuada que demonstram um compromisso crescente com a capacitação de toda a comunidade escolar. Dentre as iniciativas locais, destaca-se a participação ativa da Secretaria Municipal de Educação em formações promovidas pelo Ministério da Educação em maio de 2024, voltada ao Programa Escola em Tempo Integral, envolvendo gestores e equipe técnico-pedagógica do município (ibirataianoticias.com.br). Essa participação evidencia apoio estruturado e comprometimento do governo municipal com a qualificação profissional.

Além disso, embora não tenham sido localizados portais municipais ou relatórios públicos específicos que registrem todas as capacitações realizadas para diferentes segmentos da escola — como secretários, auxiliares de alimentação, porteiros, coordenadores — as ações formativas oferecidas pelo Estado da Bahia para diversos setores da coordenação, da gestão, das equipes técnicas, pelo IAT, pelo Núcleo Territorial de Educação (NTE 22), pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, através da Plataforma de Formação Continuada Territorial da SEC/BA,

beneficiaram diretamente os servidores da rede municipal e sinalizaram que Ibirataia teve um grande acesso e uma boa mobilização a esses recursos (educadores.educacao.ba.gov.brformacao.educacao.ba.gov.br).

Em resumo, a Meta 13 encontra-se em estágio de parcial execução. O município tem mostrado vontade política, investido em ações importantes e participado de programas externos que beneficiam a rede. Entretanto, a falta de normativas próprias, convênios formais, plataformas digitais locais e monitoramento sistemático limita a consolidação de uma política pública robusta e abrangente de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação básica. Avançar nesse sentido será fundamental para garantir uma educação de qualidade, equitativa e comprometida com o desenvolvimento profissional de toda a rede municipal.

Para tornar a meta plenamente eficaz, sugere-se que Ibirataia celebre termos de cooperação técnica com universidades públicas, permitindo reserva de vagas ou apoio institucional para professores interessados em mestrado e doutorado; estabeleça procedimentos claros de inscrição, bolsa ou cessão de jornada para quem for beneficiado pelo convênio; divulgue de forma estruturada essas parcerias junto aos docentes, garantindo acesso equitativo à formação avançada; busque estabelecer convenções ou acordos formais com instituições estaduais ou federais para capacitação tecnológica de professores; utilize plataformas como a Rede Anísio Teixeira e cursos oferecidos por IES para lançar programas locais com foco em tecnologias educativas; documente e divulgue os resultados dessas formações, valorizando a aplicação tecnológica em sala de aula e ampliando a visibilidade da política; estruture um portal municipal ou seção institucional dentro do site da Prefeitura, voltado à formação continuada dos professores; disponibilize materiais pedagógicos e didáticos gratuitos (apostilas, videoaulas, roteiros, simuladores) direcionados às modalidades e etapas de ensino local; estabeleça um cronograma de atualização e divulgação regular desses conteúdos à categoria docente; e, considere parceria com o Ambiente Educacional Web do Estado da Bahia para alimentação institucional e alinhamento pedagógico.

3.14 – META 14 - DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 14: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

Figura 16 A- Valorização dos Professores

DESCRIÇÃO DA META	Meta 14: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.										
Indicador 14 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Razão entre médio o salário de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	82,3%	82,3%	82,3%	82,3%	82,3%	82,3%	82,3%	82,3%	82,3%		Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 16 B- Valorização dos Professores em %

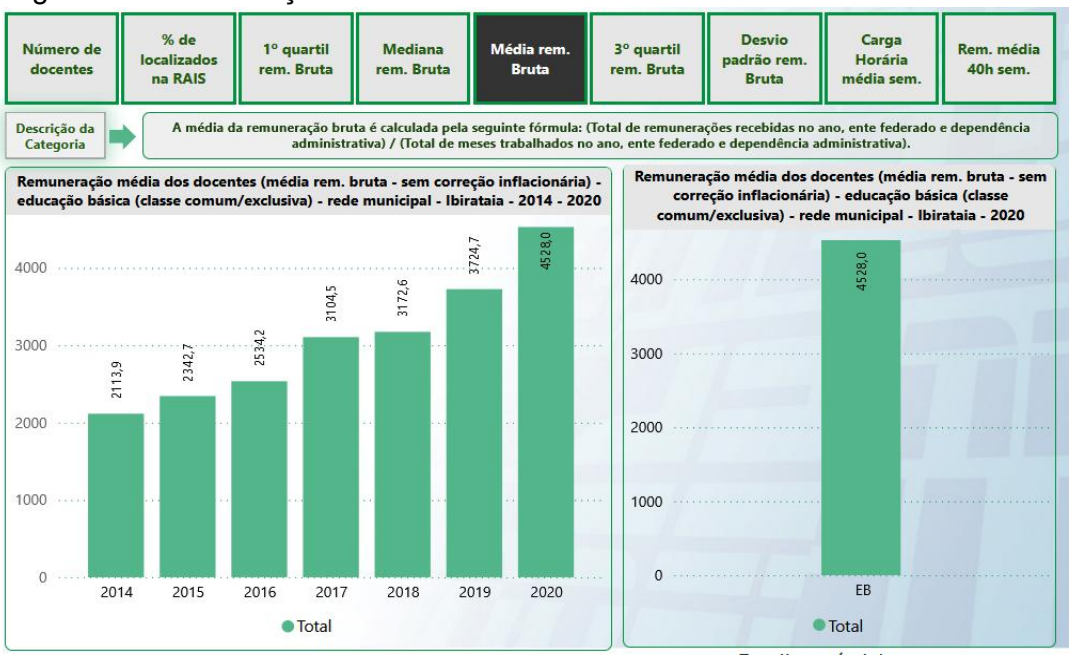

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.14.1 – ESTRATÉGIAS DA META 14

14.1 promover por iniciativa da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Sindicato dos Trabalhadores da Educação, fórum permanente, com participação de entidades representativas do município e profissionais da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A APLB Sindicato – Núcleo de Ibirataia tem recebido, ao longo dos anos, ofícios e convites para participar de encontros e discussões voltados à valorização dos profissionais da educação, em especial no que diz respeito aos avanços previstos no Plano de Carreira do Magistério. Tais encontros incluem o envio de listas com todos os contemplados, encaminhadas por meio de ofícios oficiais. O Conselho do Fundeb, por sua vez, tem convocado o sindicato para reuniões com seus conselheiros, a fim de discutir pareceres sobre cada mudança de nível e sobre alterações de jornada, como a ampliação de 20 para 40 horas semanais. Em todas as gestões, o Plano Municipal de Educação manteve atenção especial à Meta 14, que valoriza o magistério. A APLB, como entidade representativa da categoria, sempre atuou de forma incansável. No início de cada ano, o sindicato encaminha ao gestor municipal e à Secretaria Municipal de Educação um ofício informando a porcentagem de reajuste do novo piso salarial, acompanhado da tabela de vencimentos atualizada. Sempre que a gestão alegou não possuir recursos suficientes para o cumprimento integral, foram realizadas reformas administrativas e financeiras na tentativa de adequar a situação. Em alguns momentos, quando não havia condições para pagamento imediato, a administração propôs acordos alternativos, que foram devidamente discutidos e analisados junto à categoria. Todas as decisões, encaminhando ofícios e solicitando reuniões com a Prefeitura, gestores, contadores, controlador e assessoria jurídica, visando assegurar não apenas o pagamento do piso salarial, mas também a garantia de condições adequadas de trabalho, melhorias na estrutura física das escolas, progressões na carreira (verticais e horizontais), mudanças de nível, e incentivos à formação continuada (graduação, pós-graduação e mestrado).

No início de cada ano, o sindicato envia ao gestor municipal e à Secretaria de Educação um ofício informando a porcentagem de reajuste do novo piso salarial, acompanhado da tabela de vencimentos atualizada. Sempre que a gestão alegou falta de recursos para cumprimento integral, buscou-se, em conjunto, alternativas para adequação. Em alguns momentos, a Prefeitura propôs acordos quando não havia possibilidade de pagamento imediato, oferecendo soluções intermediárias. Todas as negociações e resultados foram amplamente divulgados e acompanhados por meio de reuniões e assembleias com a categoria.

14.2 assegurar, como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Houve a evolução salarial, mas sem acompanhamento do fórum permanente. Havia o acompanhamento com representantes da APLB/Sindicato, CACS Fundeb, Conselho Municipal e representantes de professores da base.

14.3 garantir a participação em fóruns no âmbito nacional, estadual, municipal de representantes dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Não foi cumprida esta estratégia.

14.4 assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, conforme a lei 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos do inciso I e II do artigo 4º da referida lei.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, sobretudo do piso salarial nacional profissional, houve reuniões com o técnico representante e diretoria da APLB/Sindicato, com o

controlador da prefeitura, jurídico, contador e procurador do município, gestor municipal, secretário de educação e professores representantes da base.

3.14.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 14

Para o monitoramento desta meta se faz necessário realizar levantamento anual do rendimento médio dos profissionais do magistério em comparação com trabalhadores de escolaridade equivalente, registrando o progresso da equiparação ao longo do tempo. Como recomendação é preciso implementar políticas de valorização salarial e profissional, incluindo revisão periódica de salários, progressão por mérito, incentivos à formação continuada e programas de reconhecimento, identificando diferenças salariais com base na tabela de vencimentos e referências, e aplicando medidas para garantir que os docentes sejam remunerados de forma justa e compatível com sua qualificação.

3.15 – META 15 - DO PLANO DE CARREIRA

Meta 15: garantir, no prazo de 01 (um) ano, a reformulação do plano de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal.

Figura 17- Plano de Carreira

DESCRIÇÃO DA META	**Meta 15: garantir, no prazo de 01 (um) ano, a reformulação do plano de carreira para os profissionais da educação básica tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal.**										
Indicador 15 A	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado		Previsão da Meta
Documento elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado	Doc. Elaborado		Meta Alcançada
	SEMEC	**SEMEC**	**SEMEC**	**SEMEC**	**SEMEC**	**SEMEC**	**SEMEC**	**SEMEC**	**SEMEC**		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.15.1 – ESTRATÉGIAS DA META 15

15.1 garantir, a cada três anos, a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, durante a vigência deste Plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O Plano Municipal de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério de Ibirataia, instituído pela Lei Municipal nº 001, de 20 de fevereiro de 2015, previa revisões periódicas com base em consultas públicas. No entanto, **não há registros da efetiva revisão trienal conforme previsto**, tampouco da atuação contínua de uma comissão específica de acompanhamento e avaliação a Lei nº 1.196, de 4 de maio de 2022, que trata da aplicação do Piso Nacional do Magistério, previu a criação de uma comissão municipal para reformulação da carreira em caráter temporário. Os estudos iniciaram em 2023, culminando com a promulgação da Lei nº 1.232, de 27 de dezembro de 2023, que atualizou o plano de carreira.

15.2 promover concurso público para coordenadores pedagógicos, visando garantir a qualidade e o bom funcionamento de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O concurso público para coordenadores pedagógicos foi realizado no ano de 2024, conforme previsto no Edital nº 008/2024, publicado em 10 de julho de 2024, garantindo o provimento por seleção pública.

15.3 assegurar a existência de comissão permanente de profissionais da educação com vistas ao cumprimento e avaliação contínua da aplicação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A Lei Municipal nº 1.232, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação, estabelece, em seu artigo 96, a criação da Comissão de Gestão do Plano, com a finalidade de orientar sua implementação e operacionalização. Foi criada a comissão de gestão do Plano de Carreira do

Magistério Público Municipal, através do decreto 5. 247 de 27 de fevereiro 2024. No entanto, a atuação da comissão carece de sistematização.

15.4 garantir no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, incentivos para qualificação profissional;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O artigo 86 da Lei nº 1.232/2023 assegura a concessão de gratificação por incentivo ao aperfeiçoamento profissional aos servidores efetivos do Magistério Público Municipal, cumprindo o que prevê a estratégia.

15.5 assegurar o cumprimento do Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: O Art. 62 do Plano de Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino, que trata da promoção funcional por referência dos profissionais do magistério de Ibirataia, não vem sendo cumprido de forma efetiva. Apesar de estabelecer critérios claros baseados em avaliação de desempenho, aperfeiçoamento funcional e tempo de serviço, não há registros de avaliações sistemáticas nem regulamentação específica que discipline os parâmetros exigidos. Os cursos realizados pelos professores não são oficialmente pontuados e a produção intelectual também não é considerada, como previsto em lei. Além disso, a comissão responsável por conduzir e supervisionar o processo de avaliação, conforme definido no inciso IV do art. 62, não foi instituída. Na prática, os fatores que deveriam garantir a progressão funcional permanecem desconsiderados, comprometendo a valorização e o reconhecimento profissional dos educadores da rede municipal. Embora prevista no artigo 86 da referida lei, a gratificação não é aplicada de forma universal. Diversos profissionais que realizaram aperfeiçoamentos ainda não foram contemplados.

15.6 assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino para que os professores realizem estudos e pesquisas, participem de programas de formação continuada e tenham acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A carga horária de planejamento é assegurada para os docentes do Ensino Fundamental Anos Finais. Entretanto, para professores da

Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o planejamento é realizado em horário extraclasse e compensado por gratificação financeira, fundamentada no art. 85 do Plano de Cargos e Salários.

15.7 ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados e equipados com recursos tecnológicos para serem utilizados pelos profissionais da educação;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Os espaços de convivência e descanso para os profissionais da educação ainda não foram adequadamente ampliados nas unidades escolares. Apesar disso, observa-se um avanço significativo no investimento em equipamentos tecnológicos, os quais têm contribuído para a melhoria das condições de trabalho pedagógico.

15.8 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: As especificidades socioculturais das comunidades do campo vêm sendo parcialmente consideradas no provimento de cargos efetivos para as escolas dessas localidades. As Diretrizes Municipais da Educação do Campo - DMEC foram homologadas por meio da Resolução CME nº 004, de 09 de dezembro de 2024.

O Edital de Abertura nº 001/2024 não contemplou critérios que considerassem a vivência, o conhecimento ou a afinidade com o contexto do campo e das comunidades campesinas, nem mesmo previu conteúdos específicos voltados a essa realidade nas provas. Dessa forma, o provimento de cargos efetivos desconsiderou os princípios da estratégia, o que justifica a avaliação como parcialmente realizada.

15.9 garantir a formação da comissão de avaliação de desempenho para efetivar a promoção na carreira dos profissionais da educação;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: No Artigo 62 da Lei Municipal Nº 1.232 de 27 de dezembro 2023, no inciso VII, §4º, define que o processo de avaliação será conduzido e supervisionado por Comissão designada pelo Secretário de Educação do Município e composta de 09 (nove) membros, sendo 03 (três) indicados pela Secretaria de Educação do Município, 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Educação

e 03 (três) representante da entidade representativa do Magistério Público APLB/SINDICATO. Porém, a comissão de avaliação de desempenho para efetivar a promoção na carreira dos profissionais da educação não foi criada.

15.10 garantir a execução da avaliação de desempenho entre os profissionais da educação a fim de assegurar a promoção na carreira.

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Embora a legislação municipal estabeleça critérios claros para a promoção funcional dos profissionais do magistério com base em avaliação de desempenho, capacitação e tempo de serviço, esses mecanismos não vêm sendo efetivados. Falta regulamentação específica, não há comissão instituída para avaliar o desempenho, e os cursos e produções dos professores não são considerados no processo. Com isso, a progressão funcional prevista em lei não se concretiza, comprometendo a valorização profissional dos educadores da rede municipal.

3.15.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 15

Com base na análise das dez estratégias que compõem a Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) de Ibirataia, observa-se que, embora haja avanços legais importantes no sentido de valorizar a carreira dos profissionais da educação, a efetivação prática das ações previstas ainda encontra entraves significativos. A promulgação da Lei nº 1.232/2023, que reformula o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação, representa um marco positivo. Essa legislação atualiza o arcabouço normativo e sinaliza a intenção do município de qualificar a carreira docente, prevendo inclusive gratificações por aperfeiçoamento profissional (estratégia 15.4) e a criação de uma Comissão de Gestão (estratégia 15.3). Além disso, a realização de concurso público em 2024 (estratégia 15.2) mostra o comprometimento com o provimento legal de cargos efetivos.

No entanto, a maior parte das estratégias avaliadas se encontra apenas parcialmente implementada ou sequer foi aplicada. A estratégia 15.1, que prevê a revisão do plano de carreira a cada três anos, não foi cumprida nos prazos

estabelecidos. Embora a reformulação tenha ocorrido em 2023, não houve revisões trienais sistemáticas nem a atuação contínua de uma comissão responsável, o que enfraquece o processo de atualização permanente e participativa do plano. A comissão prevista no artigo 96 da Lei 1.232/2023 foi criada apenas em 2024, por meio do decreto 5.247, mas sua atuação ainda não está estruturada de forma contínua e eficaz (15.3).

No que diz respeito à valorização por formação (estratégias 15.4 e 15.5), há previsão legal de gratificação por aperfeiçoamento, mas a aplicação é limitada: diversos profissionais que realizaram cursos reconhecidos ainda não foram contemplados. Recomenda-se que seja criada a comissão responsável por conduzir e supervisionar o processo de avaliação e realize levantamento atualizado do quantitativo de profissionais que atendam aos critérios e não estão sendo gratificados, a fim de corrigir distorções.

O artigo 62 da lei de carreira, que trata da promoção funcional com base em desempenho, capacitação e tempo de serviço, não está sendo cumprido. A comissão de avaliação de desempenho (estratégia 15.9), essencial para operacionalizar esse processo, não foi criada, e não há registro de avaliações sistemáticas, critérios objetivos aplicados ou regulamentação específica que oriente esse mecanismo. Com isso, a progressão funcional prevista na estratégia 15.10 também não ocorre, gerando estagnação na carreira e frustração entre os profissionais da educação.

A estratégia 15.6, que trata da garantia de 1/3 da jornada de trabalho para planejamento, é parcialmente atendida apenas para os anos finais do Ensino Fundamental. Para os professores dos anos iniciais, o planejamento é compensado por uma gratificação adicional fora da jornada regular, o que descaracteriza o direito à reserva técnica prevista na legislação federal. Já a estratégia 15.7, voltada à melhoria das condições de trabalho, como espaços de convivência, também permanece parcialmente realizada. Ainda que tenham sido feitos investimentos em tecnologia, as escolas ainda carecem de estruturas adequadas de descanso e acolhimento para os profissionais.

Um ponto sensível é a estratégia 15.8, que exige o respeito às especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos. Apesar de o município ter homologado, a partir de 2024, diretrizes e

resoluções que reconheçam essas particularidades, o concurso público de 2024 foi realizado sem contemplar critérios específicos relacionados ao conhecimento, experiência ou afinidade com o contexto das comunidades do campo. Isso mostra que, embora as diretrizes tenham sido formuladas, sua aplicação efetiva ainda precisa ser incorporada nos processos de seleção e provimento, tornando a estratégia apenas parcialmente cumprida.

Em síntese, a Meta 15 avança na normatização, mas ainda enfrenta importantes desafios para garantir a efetivação das políticas de valorização docente previstas no PME. Falta sistematizar processos, regulamentar dispositivos legais e garantir que os direitos estabelecidos na legislação se concretizem na prática cotidiana da rede municipal. A ausência de comissões essenciais, a não implementação de mecanismos de progressão na carreira, o descumprimento da jornada legal de planejamento e o não reconhecimento das especificidades socioculturais das comunidades atendidas revelam que, apesar das boas intenções expressas na legislação, a realidade prática ainda precisa de ações firmes, estruturadas e contínuas para alcançar plenamente os objetivos da Meta 15.

3.16 – META 16 - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 16: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município.

Figura 18 A - Descrição da Meta 16

DESCRIÇÃO DA META	Meta 16: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município.										
Indicador 16 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual de gestores avaliados no âmbito das escolas públicas	0%	0%	0%	0%	0%	2,6%	5,7%	2,7%	0%		Meta Alcançada
	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 16 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		Previsão da Meta
Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas	33%	33%	33%	33,3%	32,4%	31,5%	31,4%	32,4%	33,3%		Meta Alcançada
	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP	SEDUC/INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

Figura 18 B- Percentual de Diretores

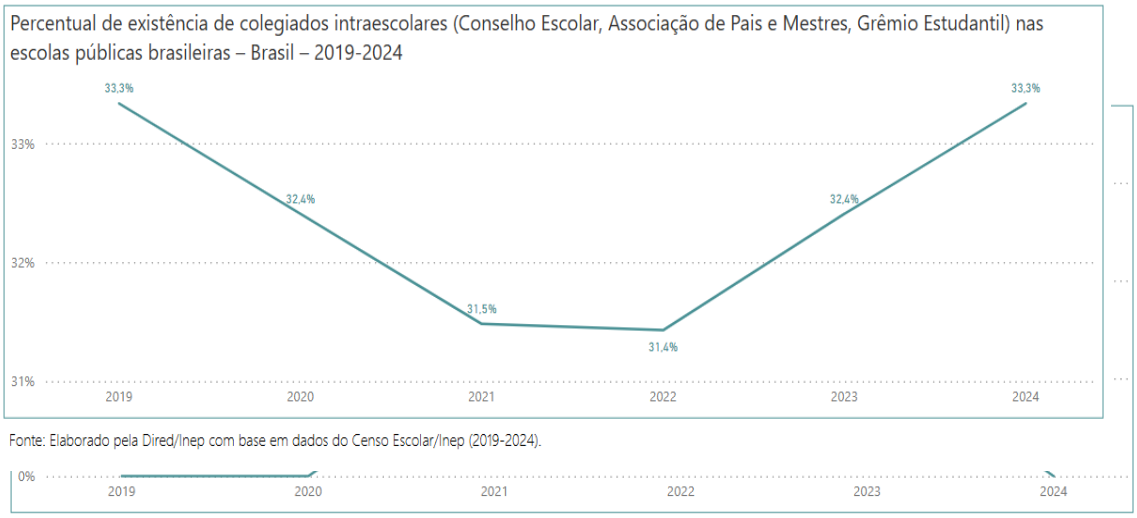

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo Escolar/Inep (2019-2024).

3.16.1 – ESTRATÉGIAS DA META 16

16.1 assegurar formação continuada envolvendo as escolas da rede pública na área de gestão e acompanhamento dos programas e projetos financiados com recursos públicos para equipe técnico-pedagógica, professores e conselheiros escolares das unidades de ensino, garantindo melhor aplicação dos recursos;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve formações para segmentos dos gestores, da equipe técnica, para conselheiros em geral.

16.2 promover formação continuada dos gestores escolares a fim de garantir gestão democrática e participativa, durante a vigência deste plano;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve formação interna na Secretaria Municipal de Educação e em parceria com o Ministério da Educação, através da UFRP, foram ofertadas 02 (duas) vagas para o curso PRODITEC.

16.3 garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do município, a nomeação de gestores escolares vinculada a critérios técnicos de mérito e avaliação de desempenho à participação da comunidade escolar, por meio de eleição direta;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: A nomeação de gestores escolares ocorreu através de processo seletivo e apresentação de plano de gestão, que está no Projeto de Lei Municipal nº 1203, de 13 de setembro de 2022.

16.4 ampliar condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Semec e as escolas;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Os projetos político pedagógicos, os currículos escolares, os planos de gestão e regimentos escolares foram revisados pelas unidades escolares durante o período de vigência deste plano.

16.5 ampliar o apoio às escolas na busca de soluções aos problemas e dificuldades existentes, e se necessário a intervenção da Semec junto aos setores e órgãos competentes, no âmbito do município e demais instâncias governamentais;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A Semec trabalhou em parceira com as Unidades Escolares no intuito de atender as demandas existentes.

16.6 promover reuniões pedagógicas, com vistas à avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da escola e seus resultados, bem como a definição de estratégias e ações que visem ao seu aprimoramento;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: As Unidades Escolares promoveu reuniões pedagógicas com intuito de avaliar o trabalho desenvolvido durante o ano letivo, bem como, definir estratégias e ações que vise o aprimoramento da gestão na escola.

16.7 estabelecer uma linha pedagógica, bem como uma corrente filosófica que norteie os trabalhos educacionais do município;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Os projetos político pedagógicos têm claro em seu marco teórico a linha pedagógica e sua corrente filosófica.

16.8 promover oficinas de gestão e acompanhamento de programas e projetos financiados com recursos públicos aos conselheiros escolares com foco na transparência da gestão escolar;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Os recursos públicos aplicados na escola têm a participação e aprovação do conselho escolar.

16.9 garantir a capacitação e formação permanente aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (Fundeb), do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e de outros representantes educacionais;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Estratégia cumprida através das capacitações e formações desenvolvidas com a participação dos conselheiros.

16.10 assegurar o apoio aos conselhos, garantindo espaço físico adequado, equipamentos e meios de transportes para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Estratégia cumprida.

16.11 promover fóruns de educação a fim de avaliar o monitoramento e acompanhamento da aplicação do Plano Municipal de Educação (PME);

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Houve alguns fóruns de educação no município de Ibirataia-BA durante o tempo de vigência do PME, mas não houve o monitoramento regular deste plano.

16.12 envolver a comunidade de entorno em ações participativas de cunho gestor e pedagógico visando o estreitamento das relações escola, família e comunidade.

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A comunidade escolar é sempre envolvida nas ações cotidianas das escolas que visam a aprendizagem dos alunos.

3.16.2 – MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 16

A gestão democrática da educação constitui um dos princípios fundamentais do ensino público, conforme estabelecido no artigo 206 da Constituição Federal de 1988. Esse princípio é reafirmado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), que, ao reconhecer a organização federativa do Estado brasileiro, atribui aos sistemas de ensino a responsabilidade pela definição das normas que orientam a gestão democrática, especialmente no âmbito da educação básica.

3.17 – META 17 - DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 17: ampliar o investimento público em educação pública com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade atual.

Figura 19- Financiamento da Educação.

DESCRIÇÃO DA META	Meta 17: ampliar o investimento público em educação pública com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade atual.										
Indicador 17 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Gasto público em educação pública em proporção ao PIB	18.412.235,60	18.309.655,15	19.331.772,01	20.588.727,63	18.736.370,36	22.596.680,84	31.458.327,13	27.728.448,22	39.196.616,11		Meta Alcançada
	SIOPE	SIOPE	SIOPE	SIOPE	SIOPE	SIOPE	SIOPE	SIOPE	SIOPE		Fonte responsável pela coleta dos dados

Fonte: https://app.powerbi.com/view (2025)

3.17.1 – ESTRATÉGIAS DA META 17

17.1 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

b) Observações: Ibirataia dispõe de ferramentas democráticas de transparência em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, parágrafo único), possibilitando: Consulta pública aos gastos com educação, incluindo diárias, contratações e cumprimento da gestão do FUNDEB; e Acesso a dados federais que mostram transferência de recursos para o município. No entanto, ainda são necessárias melhorias na criação de mecanismos de divulgação e mobilização social que fortaleçam o controle participativo, como audiências públicas ou relatórios acessíveis para as comunidades escolares. Conclusão: Ibirataia apresenta bases estruturais para transparência e controle social dos recursos públicos em educação, mas ainda há espaço para consolidar práticas participativas e fortalecer a educação como prioridade na utilização dos recursos públicos.

17.2 fomentar a exposição de tabelas ilustrativas em vias públicas e redes sociais visando à exposição mensal dos valores recebidos e aplicados em educação;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A estratégia 17.2 recomenda a ampla divulgação, de forma acessível e visual, dos recursos recebidos e aplicados na educação por meio de tabelas ilustrativas expostas em vias públicas e redes sociais. Em Ibirataia, essa prática ainda não é institucionalizada de forma sistemática. Embora algumas informações estejam disponíveis nos portais oficiais, a comunicação ativa e pedagógica com a população é limitada e não ocorre em vias públicas, especialmente no que se refere à linguagem acessível e à periodicidade da divulgação. A ausência de materiais visuais simples e a pouca presença de dados sobre a execução orçamentária nas redes sociais da Prefeitura dificultam o acesso da comunidade escolar e da população em geral às informações financeiras da educação.

17.3 capacitar os membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, em parceria com o Programa de Apoio à Educação Municipal (Proam) e Secretaria Municipal de Educação para melhor acompanhamento das receitas e despesas relacionadas à educação;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: Em Ibirataia, a estratégia vem sendo cumprida ao longo da última década, uma vez que os membros do Conselho Municipal do Fundeb participaram de capacitações periódicas, com foco na legislação, execução orçamentária, e prestação de contas. Essas formações contribuíram para o fortalecimento do papel fiscalizador do Conselho, promovendo maior segurança e responsabilidade no acompanhamento dos recursos públicos da educação.

17.4 garantir ao Conselho do Fundeb livre acesso a todas as informações financeiras concernente a aplicação de recursos destinados a educação;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A estratégia 17.4 foi efetivamente cumprida no município de Ibirataia. A análise da ata e do parecer emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) referentes ao exercício de 2023 evidencia a atuação ativa e transparente do colegiado, conforme determina a legislação federal.

17.5 desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A estratégia 17.5 permanece não aplicada, dado que não há evidência de dados municipais publicados ou monitoramento formal pelo Inep sobre o custo por aluno. Recomenda-se ao município buscar parceria técnica com órgãos estaduais ou regionais (como UNDIME, Tribunais de Contas, ou Núcleo Regional de Educação) para mobilizar essa produção de indicadores e atender aos pressupostos da Meta 17.

17.6 aprovar, no prazo de 2 (dois) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliações educacionais;

a) Status do alcance da estratégia: ( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A estratégia 17.6 não foi cumprida nem em âmbito federal nem estadual. No nível federal, o projeto está em tramitação, mas sem aprovação definitiva. Na Bahia, não há regulamentação semelhante vigente que atenda aos parâmetros de responsabilização previstos. Dessa forma, o objetivo de estabelecer uma lei com padrão de qualidade aferido por órgãos oficiais permanece não implementado em Ibirataia, já que depende de precedentes normativos subnacionais e nacionais que ainda não existem.

17.7 garantir à aplicação financeira destinada a capacitação de acordo as modalidades de ensino e áreas específicas do conhecimento;

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: A estratégia 17.7 foi cumprida em Ibirataia, com registros concretos de processos de formação voltados aos profissionais da educação. Após análise de registros públicos, nota-se que o município realizou e participou de forma ativa e planejada de iniciativas de formação continuada.

17.8 garantir distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

a) Status do alcance da estratégia: (X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

b) Observações: O município cumpre a Estratégia 17.8 ao conjugar distribuição de recursos com ações estruturantes voltadas à equidade, ampliação do tempo escolar e gestão qualificada. A seleção de gestores com base em critérios legais fortalece a governança e assegura que os avanços na oferta da educação integral sejam sustentados por profissionais preparados, comprometidos com o projeto pedagógico da rede. Com isso, Ibirataia avança na construção de uma política pública sólida e eficaz para enfrentamento das desigualdades educacionais.

3.17.2 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES DA META 17

A estratégia 17, voltada à valorização da gestão educacional e ao uso eficiente e transparente dos recursos públicos na educação básica, tem sido objeto de atenção sistemática por parte do município de Ibirataia, que demonstra, em sua maioria, aderência aos princípios norteadores dessa meta. Através de mecanismos institucionais, como os portais da transparência, o município oferece acesso a dados relevantes sobre receitas, despesas e transferências específicas para a área educacional, cumprindo preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A realização de audiências públicas periódicas para demonstração das metas fiscais, como a do segundo quadrimestre de 2024, reflete o compromisso da gestão com a publicidade e o controle social.

PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICAÇÕES

Ibirataia dispõe de ferramentas democráticas de transparência em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, parágrafo único), possibilitando:

Consulta pública aos gastos com educação, incluindo diárias, contratações e cumprimento da gestão do FUNDEB;

Acesso a dados federais que mostram transferência de recursos para o município.

O Portal da Transparência da Prefeitura de Ibirataia apresenta informações sobre receitas, despesas e licitações que incluem segmentos vinculados ao setor educacional, com acesso a relatórios de diárias e contratações pela Secretaria Municipal de Educação.

- Portal da Transparência – transparencia.fatorsistemas.com.br – TCM Bahia;
- https://www.tcm.ba.gov.br/municipio-post/ibirataia/?utm;
- https://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/diario?utm; e
- https://www.ibirataia.ba.gov.br/?utm.

O Portal da Transparência Federal (portaldatransparencia.gov.br) indica transferências federais para Ibirataia, incluindo recursos do FUNDEB, com detalhamento de valores destinados à educação.

- https://portaldatransparencia.gov.br/transferencias/detalhe?acao=0E36&ate=31%2F12%2F2021&de=01%2F01%2F2021&elemento=-1&grupo=-1&modalidade=-1&municipio=19036&tipo=1&tipoFavorecido=9&uf=BA&utm_source=chatgpt.com&ordenarPor=mesAno&direcao=desc; e
- https://portaldatransparencia.gov.br/localidades/2912905-ibirataia?utm.

O site da TCM-BA lista dados de despesas e pessoal do município, inclusive da área de educação, permitindo controle social local.

EVIDÊNCIAS DE CONTROLE SOCIAL ATIVO

Há designação formal de gestora do FUNDEB no portal da prefeitura, garantindo responsabilização na aplicação dos recursos. Também estão disponíveis

licitações e contratos (incluindo equipamentos e materiais didáticos) nos portais municipal e federal, assegurando acesso público à aplicação dos recursos destinados à educação.

No entanto, a divulgação proativa e acessível dos dados financeiros, conforme previsto na Estratégia 17.2, ainda precisa ser aprimorada. Embora existam canais institucionais, a apresentação visual e a linguagem acessível aos diferentes públicos da comunidade escolar não são sistemáticas, o que limita o alcance da informação e o engajamento da população. A criação de painéis visuais e materiais explicativos em escolas, redes sociais e pontos estratégicos da cidade é uma medida recomendada para fortalecer esse aspecto.

O município também tem promovido a capacitação de conselheiros do Fundeb (Estratégia 17.3), inclusive com distribuição de materiais orientativos e uso de ferramentas digitais de monitoramento. Essa qualificação tem favorecido a atuação técnica e autônoma do CACS-FUNDEB, que se destacou, em 2023, por acompanhar de forma ativa a execução orçamentária da educação e emitir parecer positivo sobre a aplicação de mais de 87% dos recursos do Fundeb na valorização do magistério, superando o mínimo exigido por lei.

Apesar desses avanços, a Estratégia 17.5, que trata da publicação de dados sobre o custo por aluno, ainda não foi implementada localmente, nem está padronizada nacionalmente. O município carece de mecanismos próprios para cálculo e divulgação desse indicador, o que limita análises mais precisas sobre eficiência do gasto educacional.

No que se refere à Estratégia 17.6, que prevê a aprovação de uma Lei de Responsabilidade Educacional, o município depende de regulamentações federais e estaduais ainda inexistentes. A proposta tramita em nível federal, mas sem aprovação definitiva, e não há legislação estadual na Bahia que atenda aos parâmetros previstos. Assim, Ibirataia, como os demais municípios brasileiros, permanece impossibilitado de cumprir plenamente essa diretriz.

SITUAÇÃO NACIONAL (FEDERAL)

No plano federal, a Lei de Responsabilidade Educacional (LRE) ainda não foi sancionada. O PL 88/2023, apresentado no Senado pelo senador Flávio Arns, tem avançado em comissões e envolve debates sobre avaliação e responsabilização dos gestores com base em indicadores do Saeb e padrões de qualidade. Porém, a lei ainda carece de aprovação final e regulamentação, estando os projetos em fase de discussão, sem eficácia juridicamente vinculante até o momento. Especialistas ressaltam que ainda precisa ser aprimorada antes de virar lei efetiva.

SITUAÇÃO ESTADUAL (BAHIA)

No âmbito estadual da Bahia, não foi encontrada nenhuma Lei de Responsabilidade Educacional específica, aprovada ou em vigor, que atenda aos requisitos da Estratégia 17.6. As legislações consultadas não apresentam dispositivos equivalentes aos padrões de responsabilização e acompanhamento por institutos oficiais de avaliação da educação básica.

Por outro lado, no âmbito da formação continuada dos profissionais da educação, a Estratégia 17.7 vem sendo atendida, com destaque para a participação ativa em eventos e capacitações ligados ao Programa Escola em Tempo Integral, promovendo qualificação técnica e alinhamento às diretrizes da modalidade. Registros demonstram investimento direcionado à capacitação pedagógica, especialmente em áreas estratégicas como a ampliação da jornada escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Por fim, a Estratégia 17.8 vem sendo efetivamente implementada, com a institucionalização da Política de Educação Integral, respaldada por normativo aprovado pela Câmara Municipal, criação de comissão própria e priorização de territórios mais vulneráveis na expansão da jornada escolar. A seleção de gestores com base em critérios legais fortalece ainda mais a qualidade da gestão educacional, garantindo que os recursos adicionais sejam aplicados com foco na redução das desigualdades, equidade e compromisso técnico.

O município de Ibirataia tem demonstrado avanços significativos na concretização dessa estratégia, especialmente por meio da consolidação da educação integral como política pública estruturante para redução das

vulnerabilidades sociais nas unidades escolares. Dentre as principais ações, destaca-se:

• A institucionalização da Política de Educação Integral, com normativo próprio aprovado pela Câmara Municipal, garantindo respaldo jurídico e estabilidade à proposta;

• A criação da Comissão de Educação Integral em 2023, com representação do poder público e sociedade civil, fortalecendo o caráter participativo e democrático da política;

• A implementação de unidades com jornada ampliada e atividades diversificadas, em consonância com o Programa Escola em Tempo Integral, promovendo maior tempo de aprendizagem e suporte socioemocional aos estudantes;

• A aplicação direcionada dos recursos adicionais para promoção da equidade, priorizando comunidades em maior situação de vulnerabilidade social; e

• A realização de processo seletivo para gestores escolares com base em critérios legais e meritocráticos, garantindo compromisso técnico e gestão qualificada do sistema de ensino. Essa ação reforça a governança educacional e contribui para o alcance dos objetivos da política de educação integral.

Em síntese, o município de Ibirataia demonstra avanços consistentes no cumprimento da Estratégia 17, com especial destaque para a transparência institucional, o fortalecimento da educação integral, a valorização da gestão escolar e o uso qualificado dos recursos públicos. Permanecem como desafios a ampliação da comunicação acessível à população, a sistematização dos dados sobre o custo por aluno e a aguardada regulamentação nacional da Lei de Responsabilidade Educacional. Ainda assim, os marcos alcançados evidenciam um cenário de gestão comprometida com a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Recomenda-se:

• Atualizar periodicamente dados no portal e garantir filtros específicos para despesa em educação;

• Divulgar relatórios simplificados em audiências públicas e reuniões do Conselho de Educação;

• Estabelecer canais de escuta ativa da sociedade (fóruns, ouvidoria ativa); e

• Publicar metas de investimento, prazos e resultados alcançados no setor.

DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

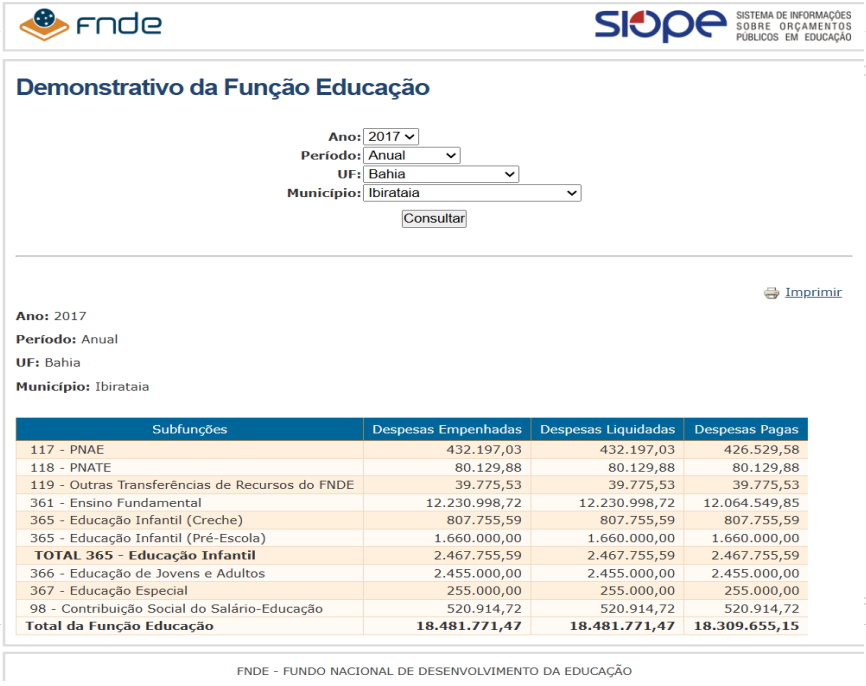

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2017
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2017
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
117 - PNAE	432.197,03	432.197,03	426.529,58
118 - PNATE	80.129,88	80.129,88	80.129,88
119 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.775,53	39.775,53	39.775,53
361 - Ensino Fundamental	12.230.998,72	12.230.998,72	12.064.549,85
365 - Educação Infantil (Creche)	807.755,59	807.755,59	807.755,59
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.660.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.467.755,59	2.467.755,59	2.467.755,59
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.455.000,00	2.455.000,00	2.455.000,00
367 - Educação Especial	255.000,00	255.000,00	255.000,00
98 - Contribuição Social do Salário-Educação	520.914,72	520.914,72	520.914,72
Total da Função Educação	**18.481.771,47**	**18.481.771,47**	**18.309.655,15**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

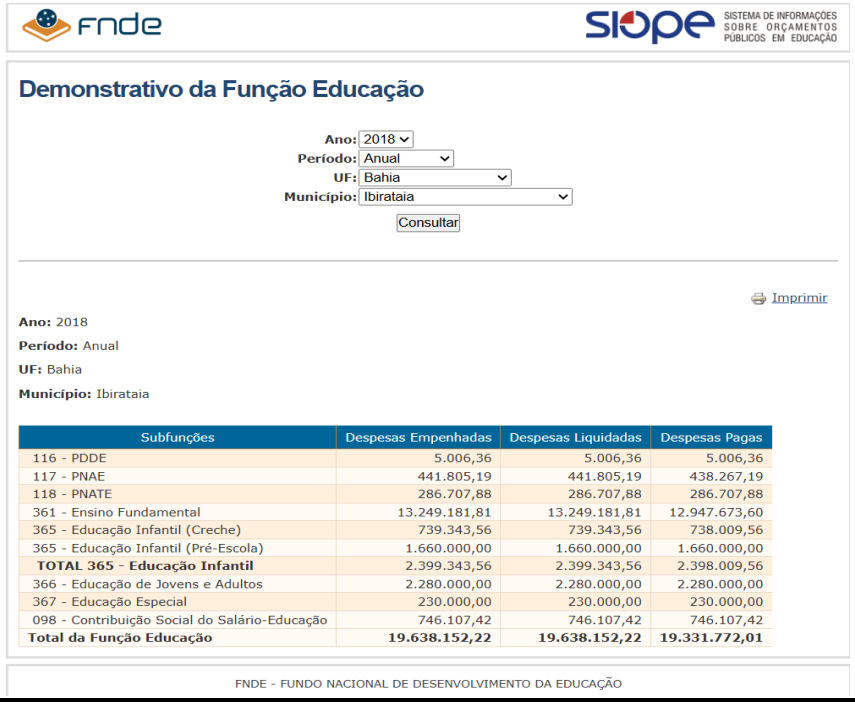

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2018
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2018
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
116 - PDDE	5.006,36	5.006,36	5.006,36
117 - PNAE	441.805,19	441.805,19	438.267,19
118 - PNATE	286.707,88	286.707,88	286.707,88
361 - Ensino Fundamental	13.249.181,81	13.249.181,81	12.947.673,60
365 - Educação Infantil (Creche)	739.343,56	739.343,56	738.009,56
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.660.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.399.343,56	2.399.343,56	2.398.009,56
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00
367 - Educação Especial	230.000,00	230.000,00	230.000,00
098 - Contribuição Social do Salário-Educação	746.107,42	746.107,42	746.107,42
Total da Função Educação	**19.638.152,22**	**19.638.152,22**	**19.331.772,01**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2019
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2019
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
117 - PNAE	392.899,70	392.899,70	392.899,70
118 - PNATE	474.168,14	474.168,14	474.168,14
361 - Ensino Fundamental	13.332.315,00	13.332.315,00	13.116.446,01
365 - Educação Infantil (Creche)	912.302,19	912.302,19	912.302,19
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.822.302,19	2.822.302,19	2.822.302,19
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.770.000,00	2.770.000,00	2.770.000,00
367 - Educação Especial	355.899,01	355.899,01	355.899,01
098 - Contribuição Social do Salário-Educação	657.012,58	657.012,58	657.012,58
Total da Função Educação	**20.804.596,62**	**20.804.596,62**	**20.588.727,63**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2020
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2020
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
116 - PDDE	1.254,64	1.254,64	1.254,64
117 - PNAE	261.401,02	261.401,02	261.401,02
118 - PNATE	30.000,00	30.000,00	30.000,00
119 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.556,76	3.556,76	3.556,76
361 - Ensino Fundamental	12.066.489,52	12.066.489,52	12.065.789,52
365 - Educação Infantil (Creche)	775.000,00	775.000,00	775.000,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	2.825.000,00	2.825.000,00	2.825.000,00
TOTAL 365 - Educação Infantil	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.430.000,00	2.430.000,00	2.430.000,00
098 - Contribuição Social do Salário-Educação	344.368,42	344.368,42	344.368,42
Total da Função Educação	**18.737.070,36**	**18.737.070,36**	**18.736.370,36**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2021
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2021
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
306 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar	337.100,96	337.100,96	337.100,96
361 - Ensino Fundamental	16.348.996,78	16.348.996,78	16.338.433,84
365 - Educação Infantil (Creche)	574.276,22	574.276,22	574.276,22
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	2.557.489,68	2.557.489,68	2.557.489,68
TOTAL 365 - Educação Infantil	3.131.765,90	3.131.765,90	3.131.765,90
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.572.003,27	2.572.003,27	2.572.003,27
782 - Transporte Escolar	217.376,87	217.376,87	217.376,87
Total da Função Educação	**22.607.243,78**	**22.607.243,78**	**22.596.680,84**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2022
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2022
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
306 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar	850.812,99	850.812,99	850.042,99
361 - Ensino Fundamental	22.619.232,51	22.619.232,51	22.542.364,93
365 - Educação Infantil (Creche)	479.580,28	479.580,28	479.580,28
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	3.705.912,51	3.705.912,51	3.705.912,51
TOTAL 365 - Educação Infantil	4.185.492,79	4.185.492,79	4.185.492,79
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.817.302,88	1.817.302,88	1.817.302,88
782 - Transporte Escolar	2.096.935,99	2.096.935,99	2.063.123,54
Total da Função Educação	**31.569.777,16**	**31.569.777,16**	**31.458.327,13**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2023
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2023
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
306 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar	1.041.973,94	1.041.973,94	1.041.973,94
361 - Ensino Fundamental	20.440.465,82	20.440.465,82	20.231.735,70
365 - Educação Infantil (Creche)	956.540,70	956.540,70	956.540,70
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	2.164.387,78	2.164.387,78	2.134.056,23
TOTAL 365 - Educação Infantil	3.120.928,48	3.120.928,48	3.090.596,93
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.233.710,24	1.233.710,24	1.233.710,24
782 - Transporte Escolar	2.130.431,41	2.130.431,41	2.130.431,41
Total da Função Educação	**27.967.509,89**	**27.967.509,89**	**27.728.448,22**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2024
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia
Consultar

Imprimir

Ano: 2024
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Ibirataia

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
306	1.926.077,50	1.926.077,50	1.926.077,50
361	29.896.706,61	29.896.706,61	29.885.109,61
365	3.387.002,05	3.387.002,05	3.387.002,05
366	1.528.419,76	1.528.419,76	1.528.419,76
782	2.939.506,19	2.939.506,19	2.470.007,19
Total da Função Educação	**39.677.712,11**	**39.677.712,11**	**39.196.616,11**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um plano estratégico de dez anos que estabelece diretrizes, objetivos e metas para a educação no Brasil, visando a universalização, a melhoria da qualidade e a redução das desigualdades educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) teve sua vigência estendida até 31 de dezembro de 2025 pela Lei nº 14.934/2024. Atualmente, está em tramitação um novo Projeto de Lei (PL 2.614/2024) que institui as diretrizes e metas do novo PNE para o período de 2025 a 2034, com o objetivo de continuar aprimorando a educação brasileira.

Durante o decênio de execução do Plano Municipal de Educação, foi possível observar o quanto é importante para alcance das metas previstas, a iniciativa do Município e a intensificação do Regime de Cooperação técnica e financeira - União, Estado e Município - fundamental para o alcance das metas e estratégias programadas. Portanto, ao refletir a interação entre Município e a sociedade civil na busca da garantia da inclusão educacional e social de crianças, jovens e adultos nos processos educacionais requer, de forma inadiável, o ao refletir a interação entre Município e sociedade civil pela melhoria dos serviços educacionais e, consequentemente, pela redução das desigualdades sociais, oportunizando o desenvolvimento humano e social para todos.

O Plano Municipal de Educação – PME, de Ibirataia - BA, assim como em outros municípios brasileiros, foi elaborado para orientar as políticas educacionais ao longo de um decênio, estabelecendo metas e estratégias que visam à melhoria da qualidade da educação. No entanto, foi preciso observar, como foi realizado o monitoramento desse plano no município.

Identificamos a ausência de acompanhamento regular e sistemático que comprometeu diretamente a execução do PME. Quando não há reuniões periódicas, atas de registro, relatórios anuais e análise de dados confiáveis, o risco de descumprimento das metas cresce significativamente. Isso impede a identificação de dificuldades e a adoção de ajustes necessários, fragilizando o planejamento estratégico e dificultando a mensuração dos avanços.

As consequências de um monitoramento irregular são graves e incluem:

- O descumprimento das metas do decênio, o que compromete a qualidade e a equidade da educação;
- A dificuldade em identificar problemas reais, atrasando soluções que poderiam ser implementadas a tempo; e
- A instabilidade das políticas educacionais, já que a falta de continuidade no acompanhamento pode gerar desorganização e descontinuidade das ações planejadas.

Diante desse cenário, percebemos que Ibirataia-BA, não instituiu comissões de acompanhamento regular, formando equipes técnicas e elaborando relatórios anuais de monitoramento durante este decênio (2015-2024), por gestões de governos anteriores. A comunidade escolar e a sociedade civil não foram devidamente envolvidas nesse processo de avaliação e transparência.

Durante o decênio, o correto seria:

1. Criar mecanismos de acompanhamento local, garantindo reuniões periódicas e registros formais do progresso;
2. Manter um planejamento estratégico atualizado, com metas mensuráveis e indicadores acompanhados em prazos definidos;
3. Fomentar uma cultura de monitoramento e avaliação, tratando o acompanhamento como prática indispensável da gestão educacional;
4. Coletar e analisar dados de forma sistemática, mesmo quando os percentuais de algumas metas dificultam a mensuração;
5. Elaborar relatórios anuais de monitoramento, com análise crítica dos avanços e retrocessos; e
6. Assegurar a participação da sociedade, fortalecendo a transparência e o engajamento da comunidade escolar;

Sem esses elementos, o PME, de Ibirataia – BA, corre o risco de se tornar apenas um documento formal, sem efetividade prática. Resta, portanto, o questionamento: o município realmente se comprometeu em cumprir o que foi planejado para este decênio, ou permitiu que a falta de monitoramento regular comprometesse o futuro da educação local? De fato, diante da atividade solicitada pelo MEC para construção do relatório final do decênio 2015-2025, nos deparamos

com indícios de monitoramentos irregulares quanto à execução das políticas públicas de educação no município. Oficialmente, identificamos apenas um documento publicado em 2018, a PORTARIA SEMEC nº 012/2018, de 06 de junho de 2018, que reinstituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (Lei nº 1.024, de 19 de junho de 2015).

Entretanto, tal documento não garantiu a devida atualização do rito de monitoramento do PME em conformidade com o Plano Nacional de Educação - PNE, o que dificultou significativamente o processo de avaliação deste decênio, conforme solicitado pelo Ministério da Educação para a elaboração do relatório final (2015-2025) do PME, de Ibirataia-BA.

Nesse período avaliativo de 2025, enfrentamos momentos intensos e desafiadores, especialmente pela ausência de monitoramentos regulares, no PME municipal, de uma linha de pesquisa consolidada, registros sistematizados, produções ou atividades internas e externas que demonstrassem um monitoramento regular, conforme orientações superiores.

O “Momento Esperançar” expressa a necessidade de um novo Plano Nacional de Educação (PNE), capaz de superar os fracassos do anterior e de promover um esforço coletivo com ampla participação da sociedade. O objetivo é garantir que o Brasil avance na educação com metas claras, financiamento adequado e um compromisso político genuíno. Nesse sentido, destaca-se a importância de transformar o processo de discussão em uma oportunidade para construir um pacto efetivo que assegure os direitos de crianças e jovens brasileiros. Segundo o presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), Cesar Callegari, o PNE deve ser mais do que uma lei norteadora de objetivos e metas: ele precisa considerar os déficits do passado, enfrentar os desafios do presente e projetar um futuro marcado por mudanças em ritmo acelerado, sejam elas de ordem econômica, social, tecnológica, climática ou geopolítica.

5. OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DO PME

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Ibirataia – BA constituiu-se como um instrumento de construção coletiva e de acompanhamento contínuo, permitindo a análise do atendimento às metas e estratégias estabelecidas. Em 2025, ano de avaliação do decênio, assumi a Coordenação de Monitoramento e Avaliação do PME, função que exerci com o compromisso de compreender profundamente a realidade educacional do município.

Nesse período, observou-se que a educação pública municipal apresentava desafios significativos em diversas dimensões. Muitas unidades escolares ainda não dispunham de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, especialmente na zona rural, onde foram identificadas estruturas físicas insuficientes para atender às necessidades básicas de estudantes e professores. Em algumas escolas, por exemplo, havia carência de banheiros e outros espaços essenciais à rotina escolar.

A alimentação escolar também carecia de aprimoramentos para garantir maior regularidade e qualidade. De modo geral, o cenário educacional demandava atenção ampliada, com necessidade de investimentos tanto na infraestrutura quanto nos aspectos pedagógicos, evidenciando a importância de ações articuladas e contínuas para o fortalecimento da Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação- PME, é um documento essencial para a gestão educacional do município de Ibirataia-BA, que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e execução de políticas públicas, pois define diretrizes, metas e estratégias para a educação básica ao longo de um período de 10 anos. Ele busca garantir a qualidade da educação, reduzir desigualdades e promover a inclusão, além de direcionar a aplicação de recursos e o desenvolvimento de políticas públicas.

É essencial compreender que o PME abrange o município em sua totalidade, não se restringindo apenas ao Sistema Municipal de Ensino - SME. O Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação.

A série histórica analisada ao longo dos dez anos não forneceu subsídios consistentes para a avaliação do comportamento das metas, identificando tendências, retrocessos e pontos de estagnação que indicaram a necessidade de replanejamento de determinadas dimensões da política educacional para o próximo decênio.

O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância ao papel dos dirigentes municipais. Para assegurar qualidade e dar peso político ao Plano, é desejável que o Prefeito e seus secretários assumam papel de destaque, como importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local. Ele assegura o direito à educação de qualidade para todos os cidadãos, buscando a universalização do acesso e a redução das desigualdades sociais e regionais. Promove a inclusão de todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, garantindo que todos tenham oportunidades iguais de aprendizado.

Vale salientar, que a intersetorialidade é uma premissa estratégica para dar sentido ao Plano, considerando que o projeto de educação de município não é tarefa

apenas do órgão gestor da rede de ensino, mas do conjunto de instituições dos governos, com a participação ativa da sociedade. O PME, tem a responsabilidade de traduzir e conciliar os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica (em todas as suas etapas e modalidades) e também de ensino superior, levando em consideração a trajetória histórica, as características socioculturais e ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município de Ibirataia.

A análise crítica do percurso de execução do plano permitiu destacar aspectos prioritários que devem orientar a elaboração do novo PME. Entre os temas de maior relevância social, destaca-se a necessidade de consolidar uma política eficaz de alfabetização de crianças na idade certa, especialmente nas séries iniciais do ensino fundamental, como forma de garantir as bases para o aprendizado ao longo da vida. Soma-se a isso o imperativo da superação do analfabetismo entre jovens, adultos e idosos, com especial atenção para as populações do campo, onde a exclusão educacional é mais acentuada. A ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma contextualizada e acessível, também se impõe como prioridade estratégica e reparadora.

Do ponto de vista da urgência, reforça-se a necessidade de políticas de recomposição das aprendizagens e de enfrentamento à evasão escolar, intensificada no contexto da pandemia. Já em termos de impacto esperado, considera-se fundamental investir na valorização profissional docente, incluindo a revisão do Plano de Carreira, a ampliação da educação em tempo integral, na consolidação de mecanismos de avaliação formativa e na articulação entre PME e os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO, LOA), assegurando coerência e sustentabilidade à política educacional local. Esses aspectos, quando assumidos como compromissos centrais, tem o potencial de promover uma inflexão qualitativa no Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia-Bahia.

Nesse processo, destaca-se a relevância dos organismos de controle social — como o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, os conselhos escolares e a FME — enquanto instâncias fundamentais para garantir a transparência, a participação cidadã e a efetividade das políticas públicas. Seu fortalecimento, por meio de formação continuada, estrutura

institucional adequada e reconhecimento em normativas locais, deve ser entendido como eixo estruturante da gestão democrática da educação. Apenas com a consolidação desses espaços de escuta e deliberação é possível assegurar a corresponsabilidade entre Estado e sociedade na construção de uma educação pública, inclusiva e de qualidade.

O Documento de Avaliação do Decênio, consolidado neste relatório, apresenta informações e análises essenciais que foram levadas à Audiência Pública realizada em 14 de agosto de 2025, momento em que foram oportunizados o debate coletivo e a escuta da sociedade sobre os rumos da educação municipal. A audiência representou um espaço privilegiado de participação democrática e corresponsabilidade, em que a comunidade escolar, os gestores públicos e os diferentes segmentos sociais puderam dialogar sobre as aprendizagens acumuladas, validar as recomendações propostas e contribuir em vista da elaboração do novo PME ainda mais equitativo, que deverá orientar a política do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, pelos próximos dez anos (2025-2035).

Por fim, uma premissa indispensável de trabalho é o fato de que o PME tem de ter legitimidade para ter sucesso. Uma gestão democrática como princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e a efetiva participação nas decisões. Por esse motivo, é fundamental a participação de todos os atores envolvidos com as questões educacionais e a comissão de acompanhamento e avaliação. Quanto mais representativa for a participação na elaboração do Plano, mais favorecida será a corresponsabilidade nos processos de implantação, execução, acompanhamento e avaliação. Todos unidos no mesmo propósito de garantir o bom funcionamento do Sistema Municipal de Ensino - SME, promovendo a educação de qualidade e o acesso à escola para todos os alunos do município de Ibirataia-BA.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. PNE: INEP atualiza painel de monitoramento. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/estudos-educacionais/pne-inep-atualiza-painel-de-monitoramento>. Acesso em: 23 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Indicadores educacionais — dados abertos. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>. Acesso em: 23 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. Encontro nacional discute planos decenais de educação. set. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/setembro/encontro-nacional-discute-planos-decenais-de-educacao>. Acesso em: 08 out. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Sinopses estatísticas — Educação Básica (dados abertos). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. SIOPE — Demonstrativo Função Educação. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do4>. Acesso em: 19 set. 2025.

ENOVA Educação. Contato eletrônico: censoescolar@enova.educacao.ba.gov.br. Comunicação eletrônica. Acesso em: 08 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS — TabNet: IBGE/CNV — POPSVS2024BR. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/popsvs2024br.def>. Acesso em: 08 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Downloads. Disponível em: <https://downloads.ibge.gov.br/>. Acesso em: 08 out. 2025.

INEP. Painel interativo (Power BI). Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: 08 out. 2025.

INEP. Censo Básico 2023. Disponível em: <https://censobasico.inep.gov.br/censobasico_2023/#/>. Acesso em: 19 set. 2025.

IBIRATAIA. Lei nº 1.024/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação. Ibirataia, 2015.
_____. Lei nº 9.394/1996, que aprova as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
_____. Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014.
_____. Lei nº 1.151/2018, que institui o Sistema Municipal de Ensino. Ibirataia, 2018.

MONTGOMERY, D. C.; PECK, E. A.; VINING, G. G. Introduction to Linear Regression Analysis. 5. ed. Hoboken: Wiley, 2012.

SCAFF, Elisângela Alves da Silva. Planejamento educacional e poder local na elaboração dos planos municipais de educação. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/2976>. Acesso em: 10 jul. 2025.

SPIEGEL, M. R.; STEPHENS, L. J. Schaum's Outline of Statistics. 4. ed. New York: McGraw-Hill, 2012.

8. ANEXOS

8.1- PARTICIPAÇÃO NOS PLANTÕES PEDAGÓGICOS PROMOVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - COPE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

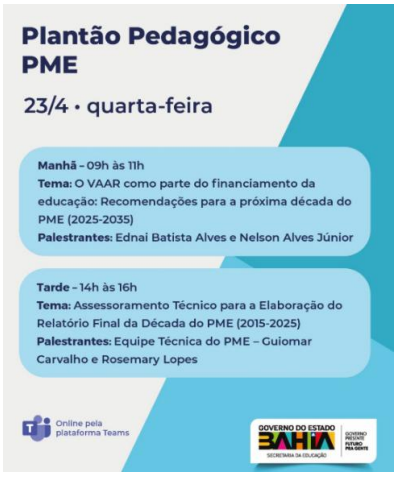

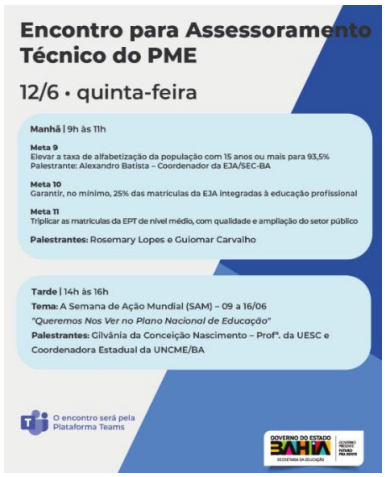

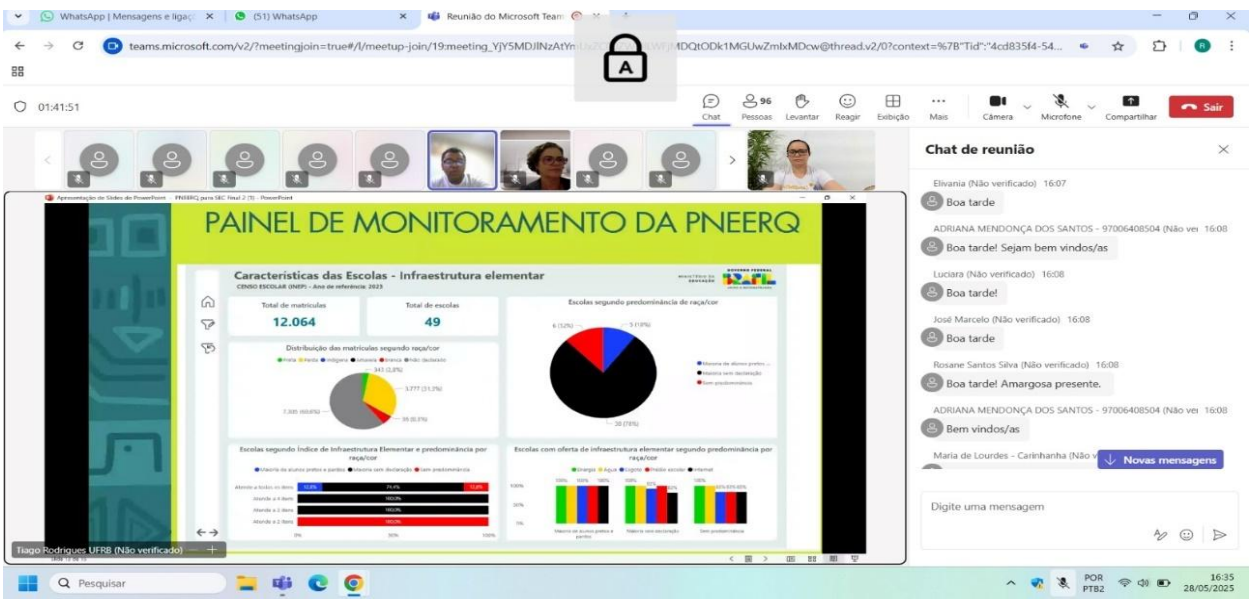

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

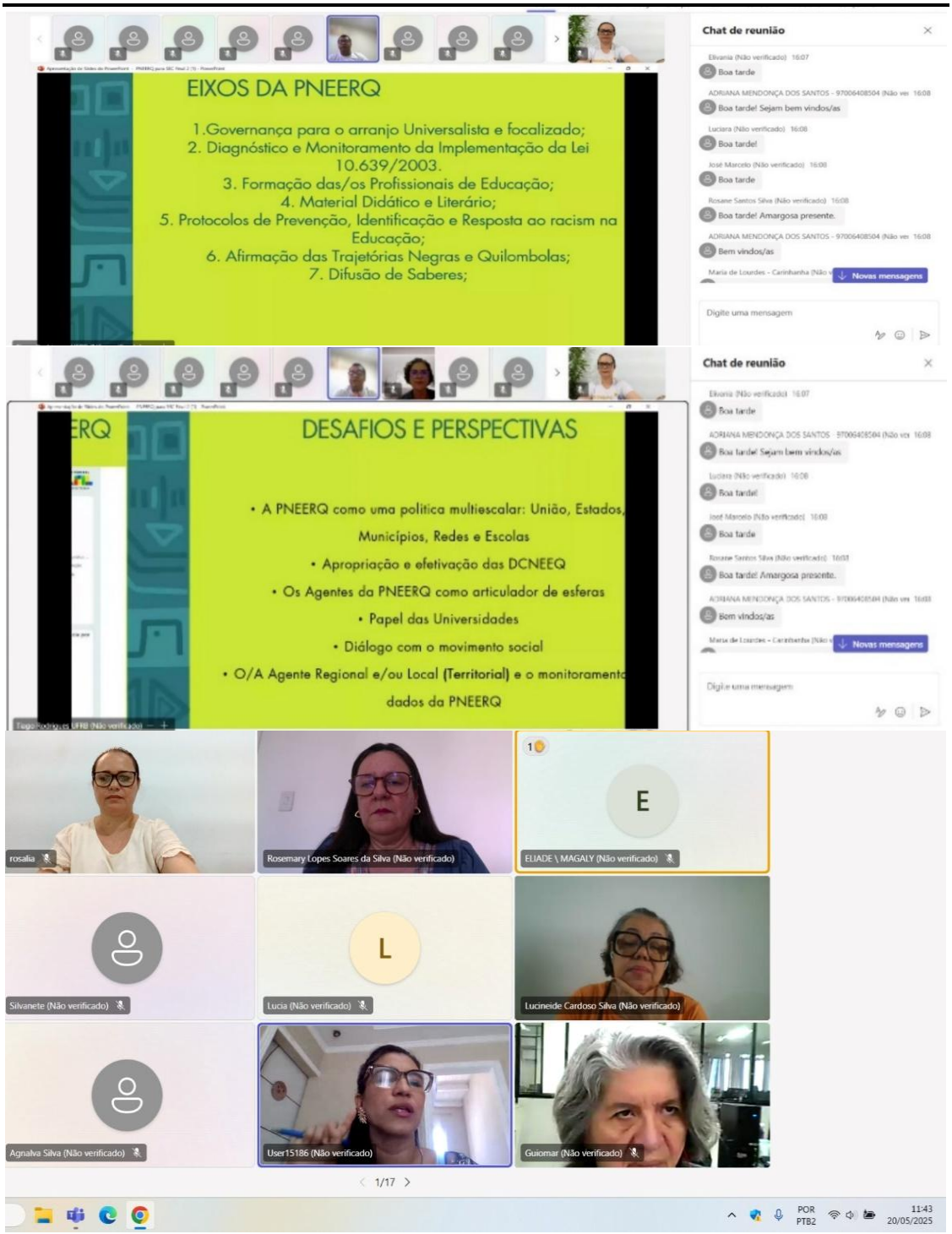

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

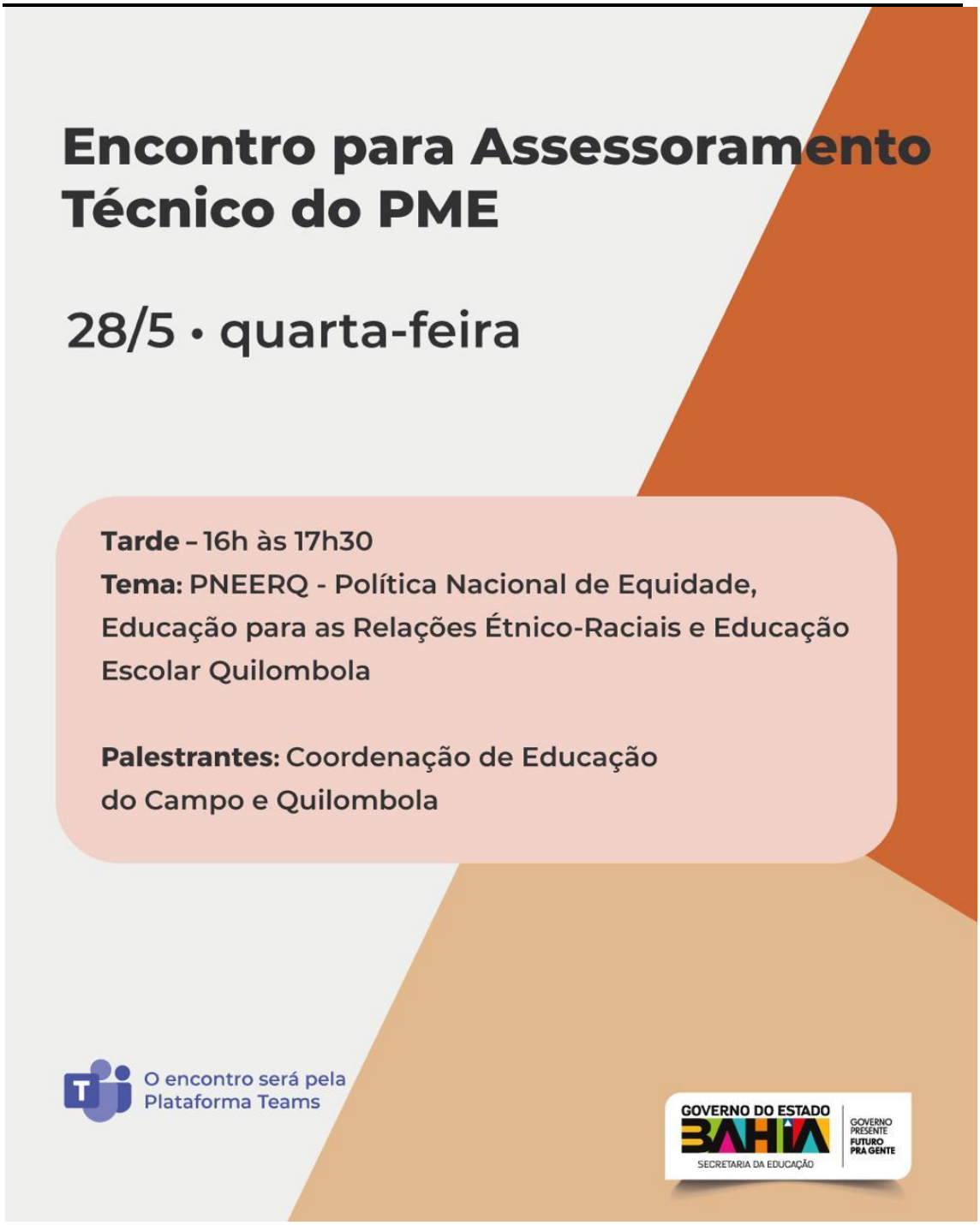

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBIRATAIA-BA

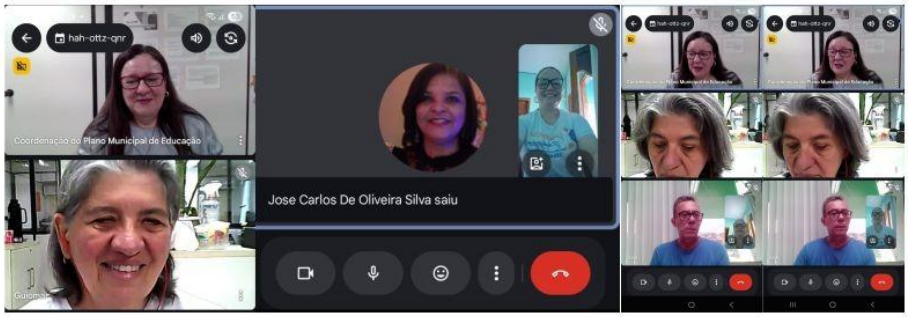

Agradecida aos Coordenadores - Professores: Guiomar, Rosemary e José.

Esse suporte que temos, através de vocês, nos deixam seguras e menos aflitas ao novo - que é esse momento de avaliação do decênio do PME. Só agradecer, e continuar nesta caminhada, com a permissão do Senhor.

PME de Ibirataia -BA, sentiu muito honrado com o suporte técnico (específico) de todos vocês nesta tarde de hoje!

Vamos caminhar...

Rosália Costa Santos Barreto Lima
Coordenadora do PME, de Ibirataia -BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA IBIRATAIA NO CAMINHO DO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

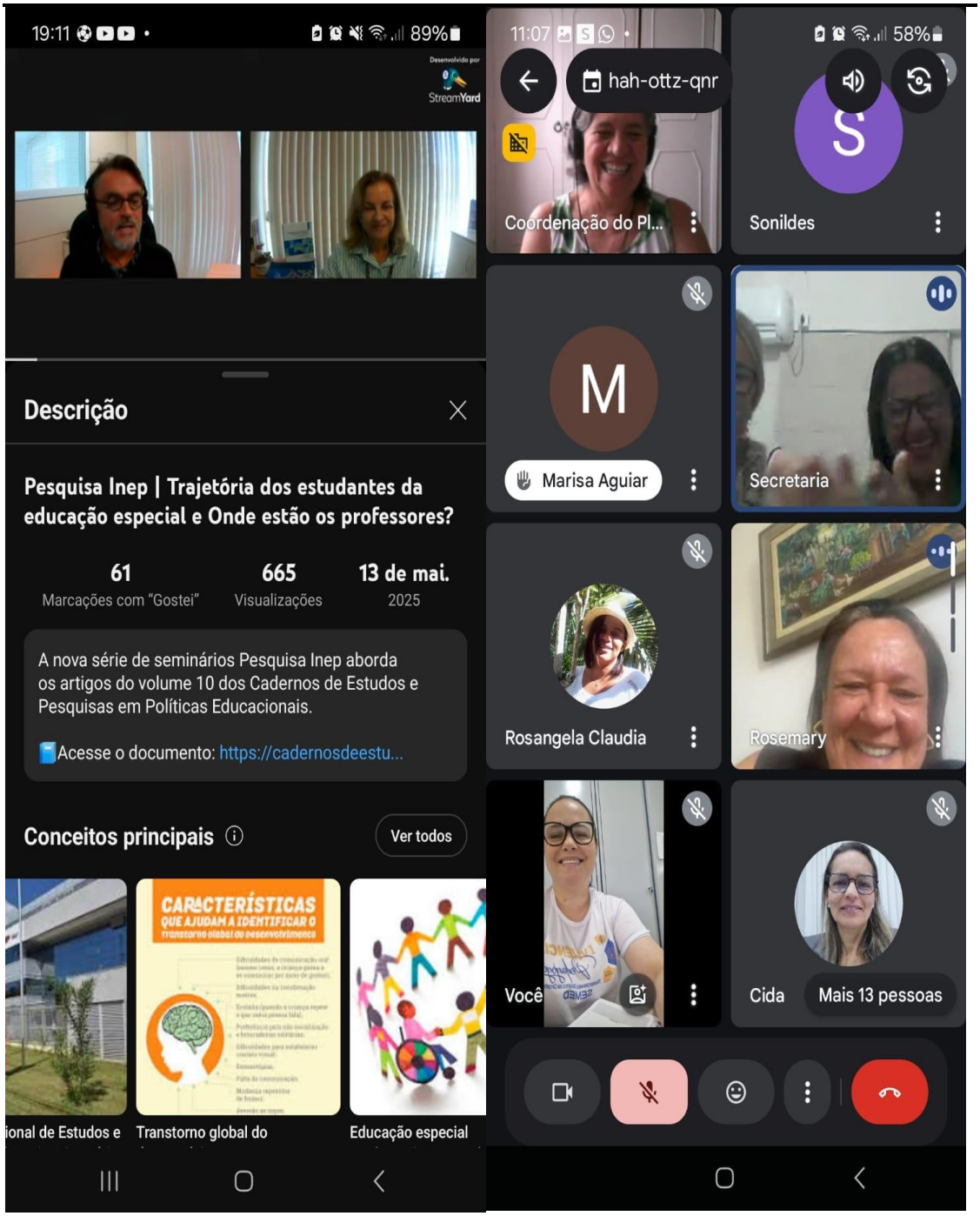

15:42
80%
docs.google.com
CONVIVA EDUCAÇÃO
UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Lista de Presença da videoconferência **Convivência Escolar: eu respeito, você respeita, nós construímos**
Sua declaração foi enviada para o endereço eletrônico registrado no ato do preenchimento. Caso não encontre na caixa de entrada, recomendamos que procure no spam.
Cordialmente,
Equipe Conviva
Enviar outra resposta
Este formulário foi criado em Undime.
Este item parece suspeito? Relatório

15:42
hah-ottz-qnr
Cléu
Iraneide
Dulce
taimara
Guiomar
Coordenação do Pl...
Várias pessoas saíram da reunião

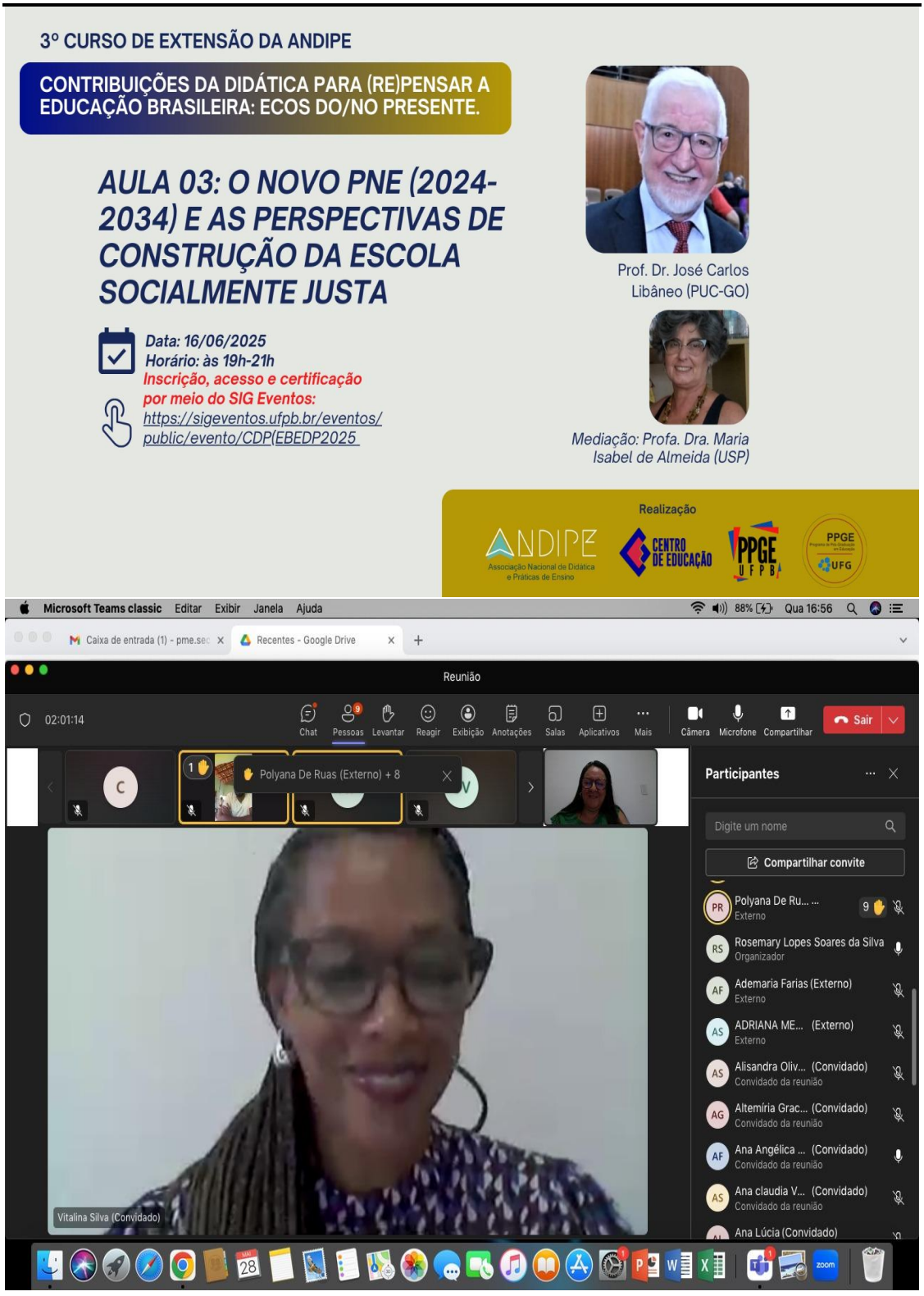
3º CURSO DE EXTENSÃO DA ANDIPE
CONTRIBUIÇÕES DA DIDÁTICA PARA (RE)PENSAR A EDUCAÇÃO BRASILEIRA: ECOS DO/NO PRESENTE.
AULA 03: O NOVO PNE (2024-2034) E AS PERSPECTIVAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SOCIALMENTE JUSTA
Data: 16/06/2025
Horário: às 19h-21h
Inscrição, acesso e certificação por meio do SIG Eventos:
https://sigeventos.ufpb.br/eventos/public/evento/CDP(EBEDP2025
Prof. Dr. José Carlos Libâneo (PUC-GO)
Mediação: Profa. Dra. Maria Isabel de Almeida (USP)
Realização
ANDIPE
Associação Nacional de Didática e Práticas de Ensino
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PPGE UFPB
PPGE UFG
Microsoft Teams classic Editar Exibir Janela Ajuda
Reunião
02:01:14
Chat Pessoas Levantar Reagir Exibição Anotações Salas Aplicativos Mais
Câmera Microfone Compartilhar Sair
Polyana De Ruas (Externo) + 8
Vitalina Silva (Convidado)
Participantes
Digite um nome
Compartilhar convite
Polyana De Ru... Externo
Rosemary Lopes Soares da Silva Organizador
Ademaria Farias (Externo) Externo
ADRIANA ME... (Externo) Externo
Alisandra Oliv... (Convidado) Convidado da reunião
Altemíria Grac... (Convidado) Convidado da reunião
Ana Angélica ... (Convidado) Convidado da reunião
Ana claudia V... (Convidado) Convidado da reunião
Ana Lúcia (Convidado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

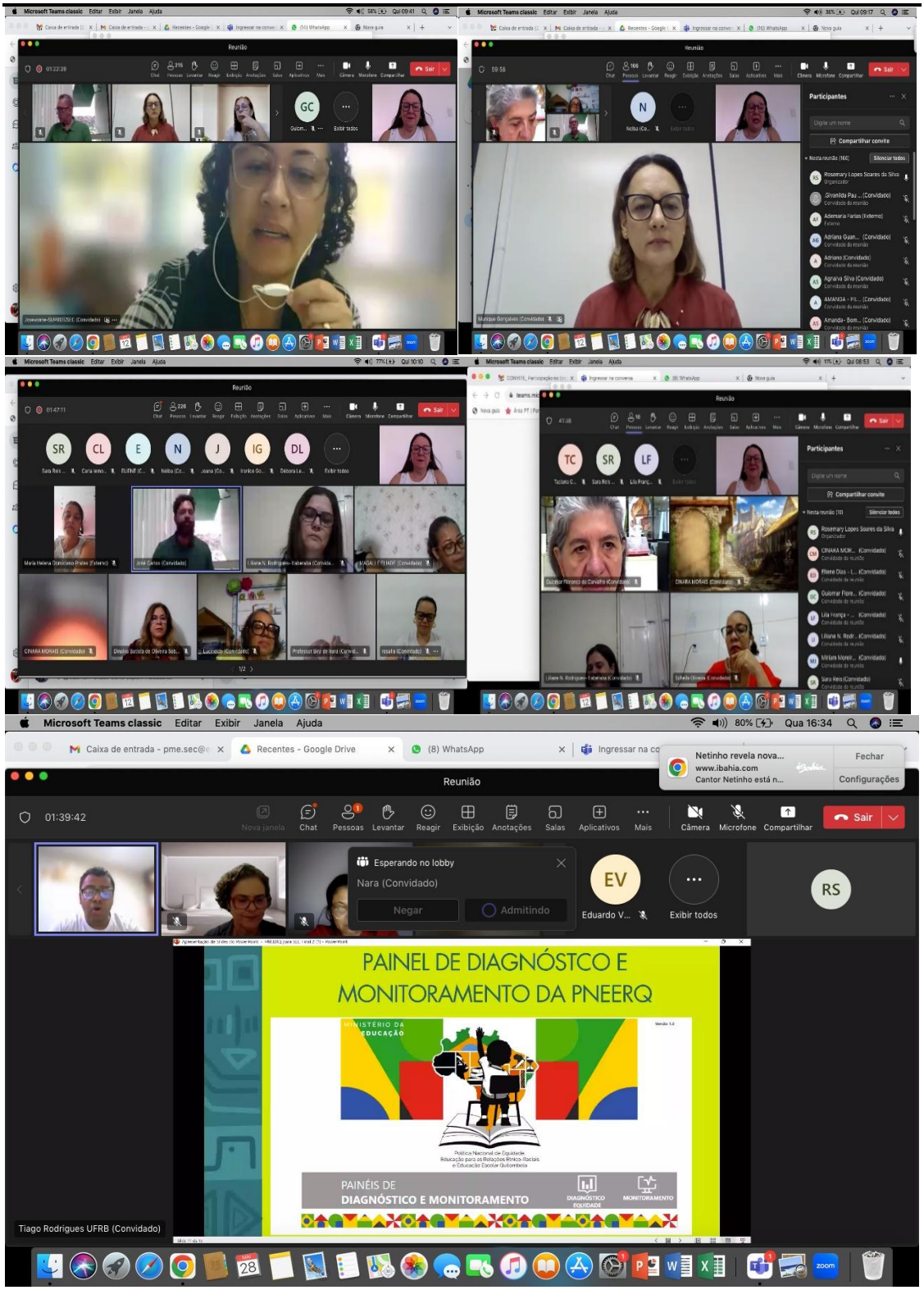

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

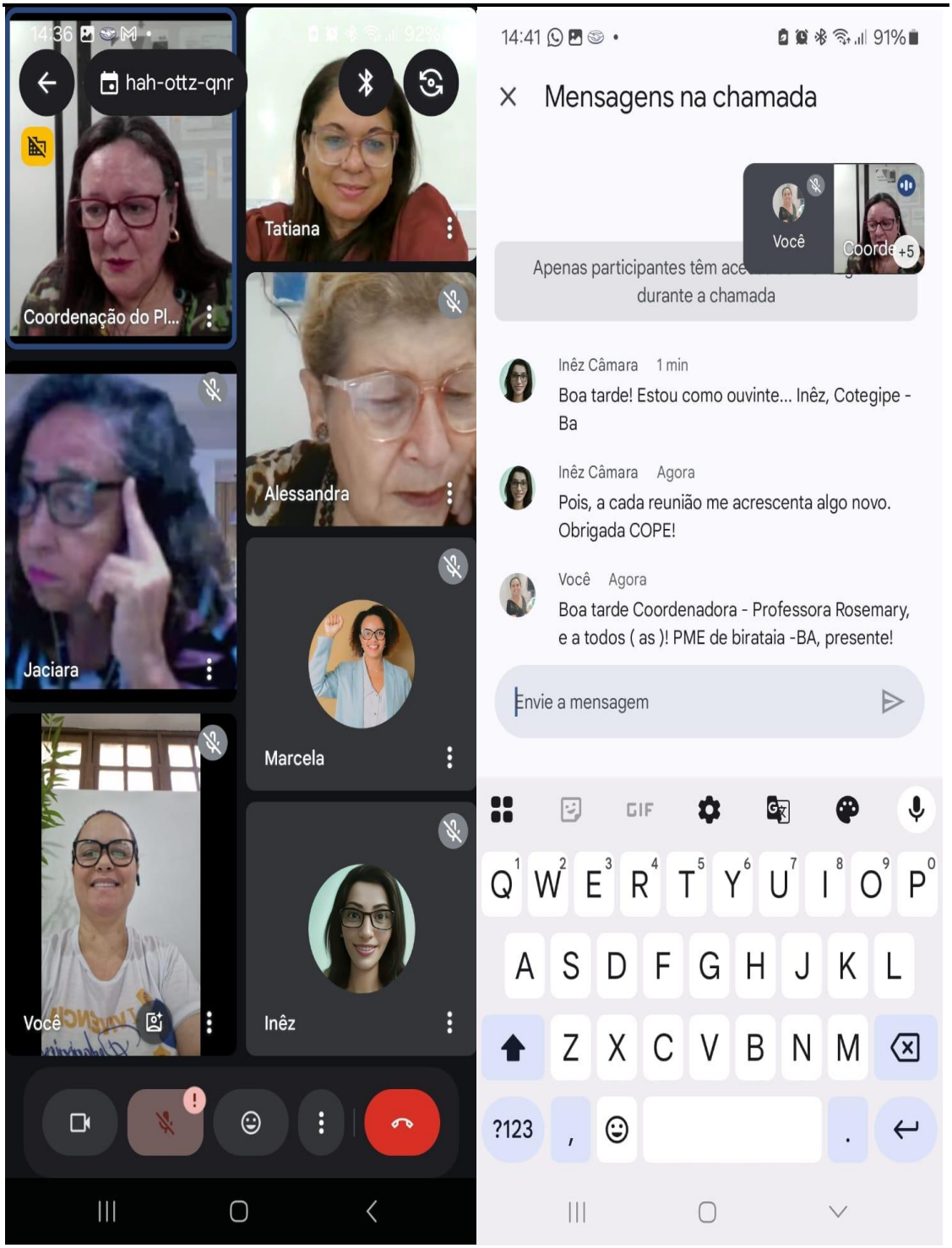

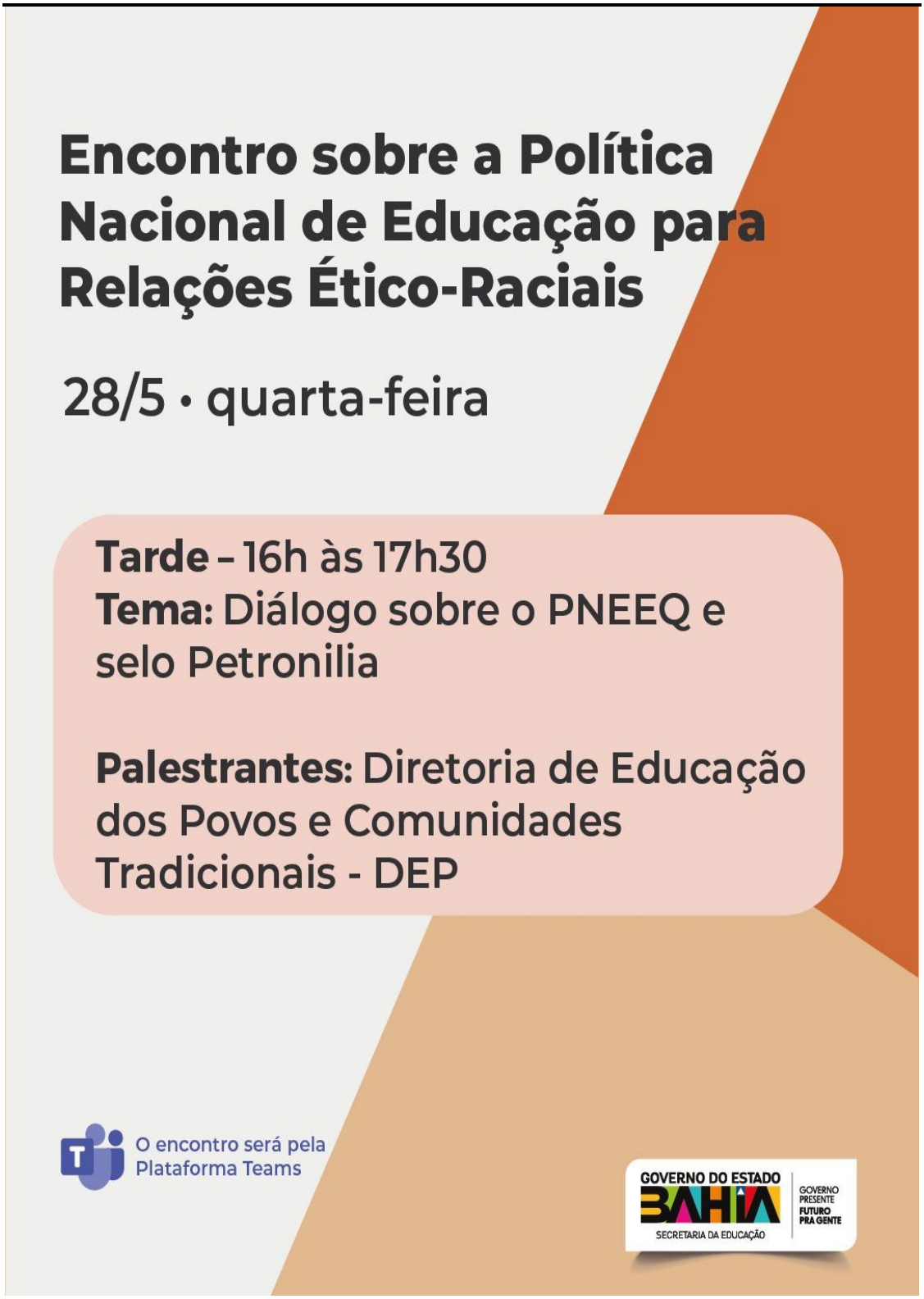
Encontro sobre a Política Nacional de Educação para Relações Ético-Raciais
28/5 • quarta-feira
Tarde – 16h às 17h30
Tema: Diálogo sobre o PNEEQ e selo Petronilia
Palestrantes: Diretoria de Educação dos Povos e Comunidades Tradicionais - DEP
O encontro será pela Plataforma Teams
GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GOVERNO PRESENTE
FUTURO PRA GENTE

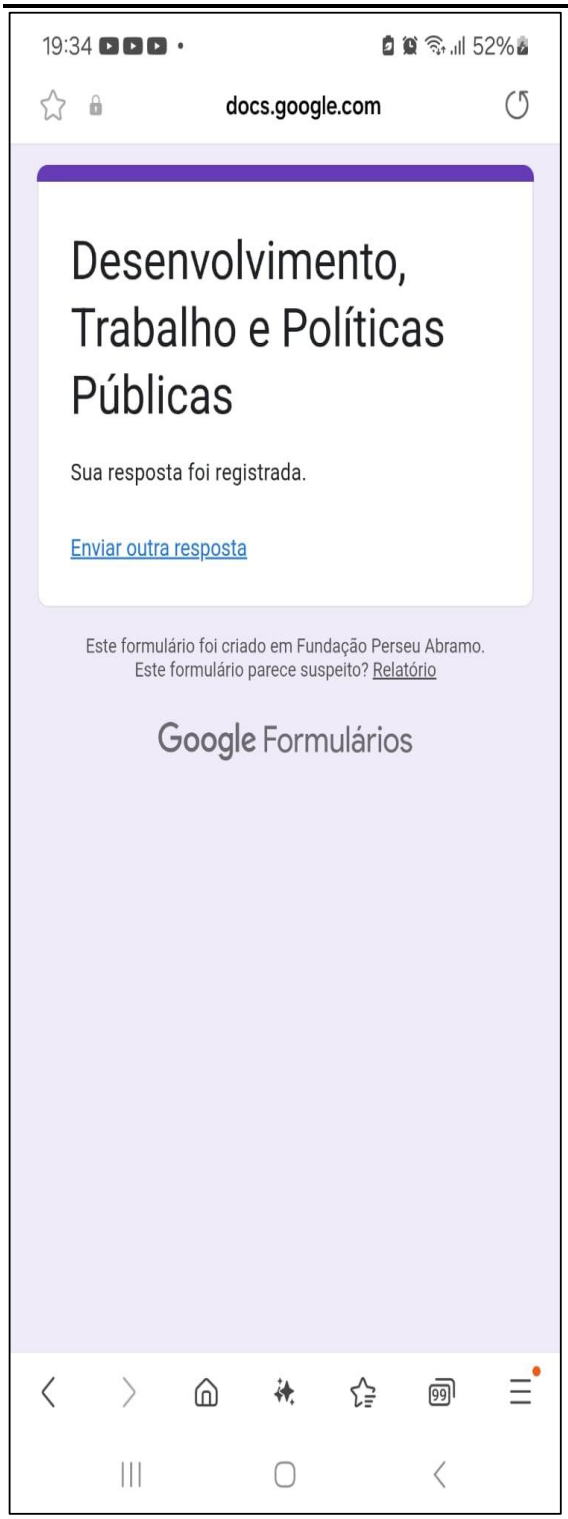
19:34
52%
docs.google.com
Desenvolvimento, Trabalho e Políticas Públicas
Sua resposta foi registrada.
Enviar outra resposta
Este formulário foi criado em Fundação Perseu Abramo.
Este formulário parece suspeito? Relatório
Google Formulários

59%
Roberta Lavigne (Não verifica...
Rosemary Lopes Soares da Silva
Agnalva Silva (Não verifi...
Emília Guimarães - Vitória da ...
Joelma Cristina (Não verificado)
Amanda (Não verificado)
Célia Mendo...
Dinalva Bati...
ELIADE ...

ENCONTRO FORMATIVO
META 20 DOS PME'S: DIÁLOGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TODOS PELA EDUCAÇÃO NA PRINCESA DO SERTÃO
DATA
06 de junho de 2025
HORÁRIO
09 às 12H
LOCAL
Auditório da Secretaria Municipal de Educação (2º andar)
Rua Barão de Cotegipe, s/n - Centro - Feira de Santana.
NELSON JÚNIOR
REDE PDDE BAHIA/COPE/SGINF/SEC
IMED/VAAR/SEC-BA
pme@seduc.feiradesantana.ba.gov.br
FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

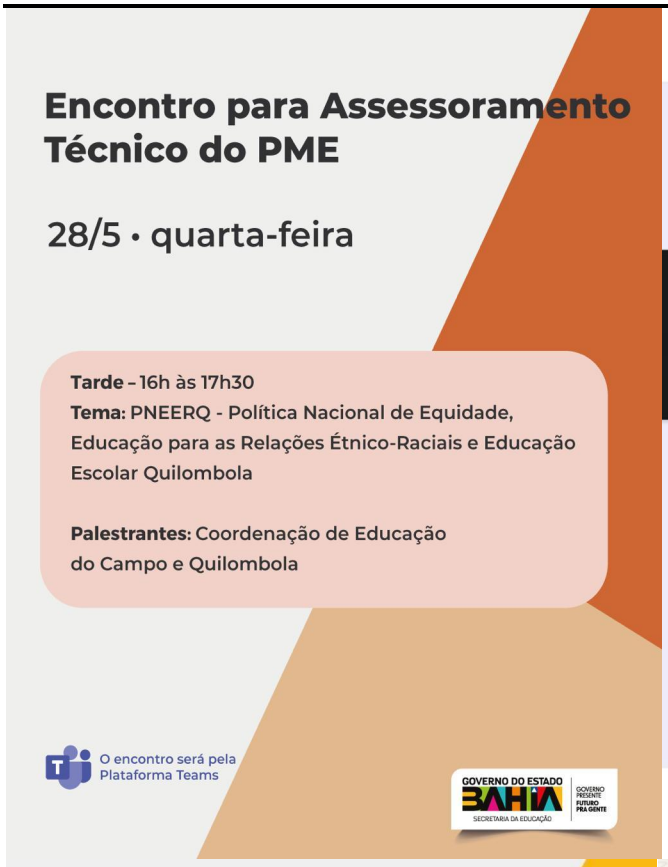

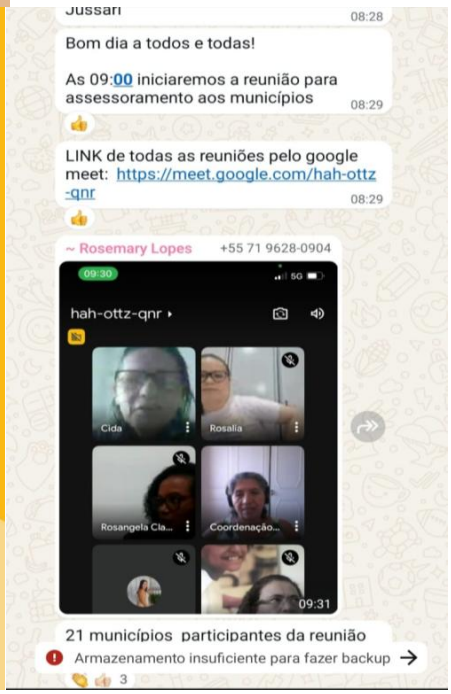

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

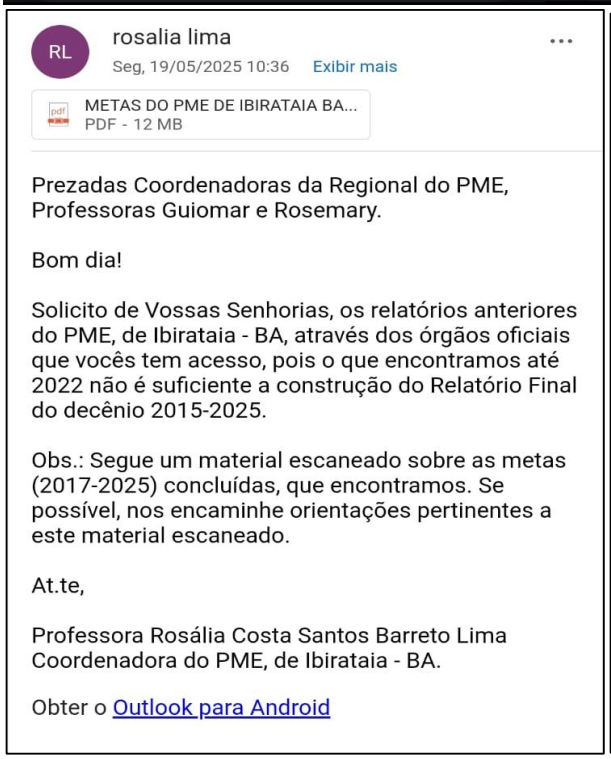

RL rosalia lima
Seg, 19/05/2025 10:36 Exibir mais

METAS DO PME DE IBIRATAIA BA...
PDF - 12 MB

Prezadas Coordenadoras da Regional do PME, Professoras Guiomar e Rosemary.

Bom dia!

Solicito de Vossas Senhorias, os relatórios anteriores do PME, de Ibirataia - BA, através dos órgãos oficiais que vocês tem acesso, pois o que encontramos até 2022 não é suficiente a construção do Relatório Final do decênio 2015-2025.

Obs.: Segue um material escaneado sobre as metas (2017-2025) concluídas, que encontramos. Se possível, nos encaminhe orientações pertinentes a este material escaneado.

At.te,

Professora Rosália Costa Santos Barreto Lima
Coordenadora do PME, de Ibirataia - BA.

Obter o Outlook para Android

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

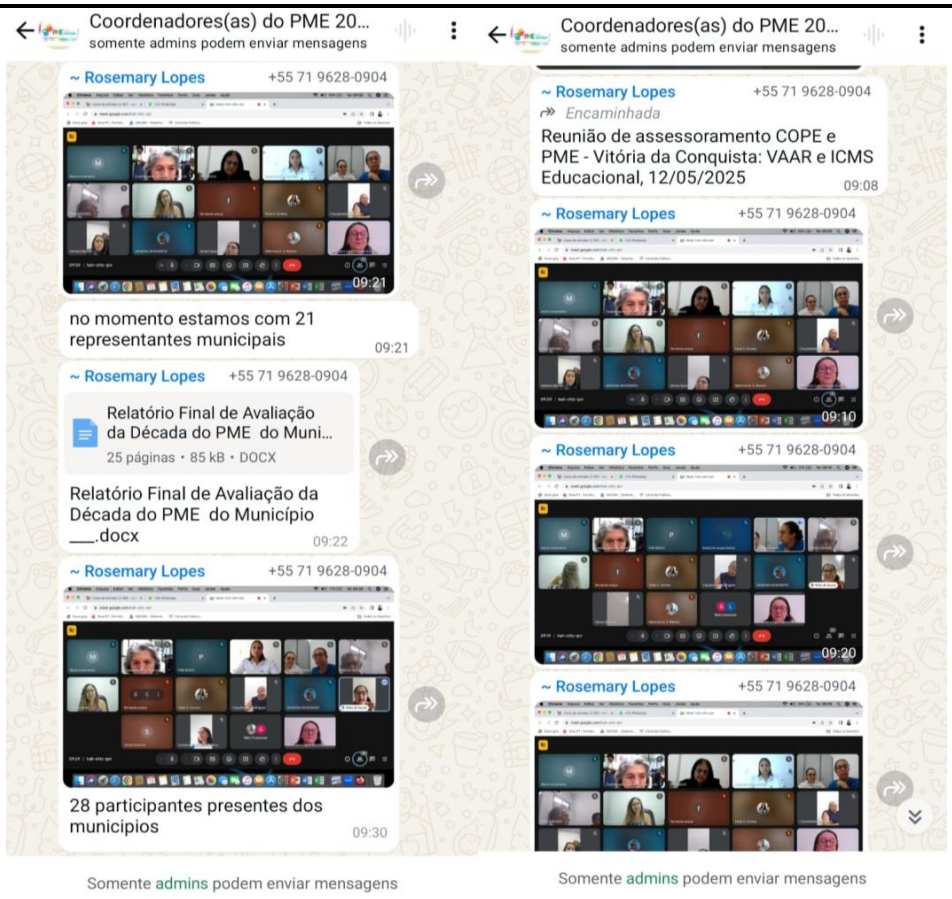

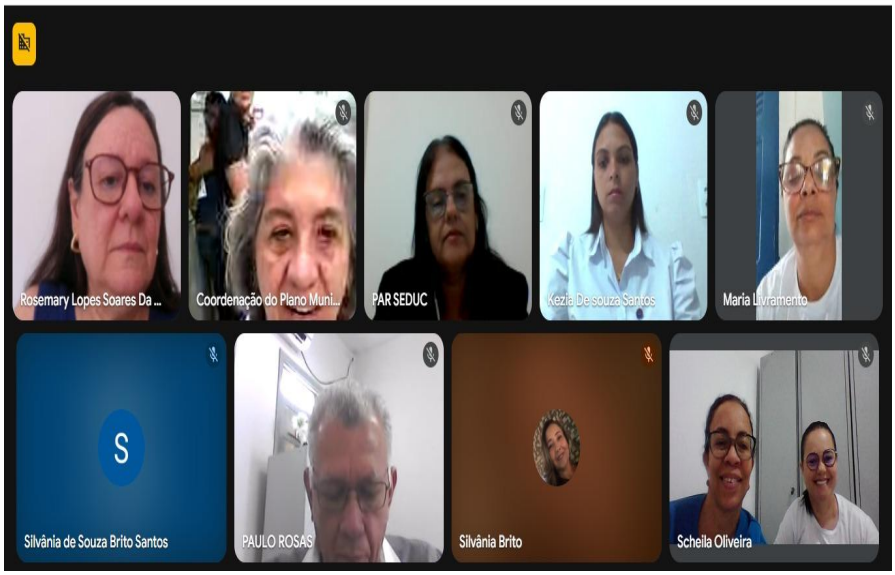

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

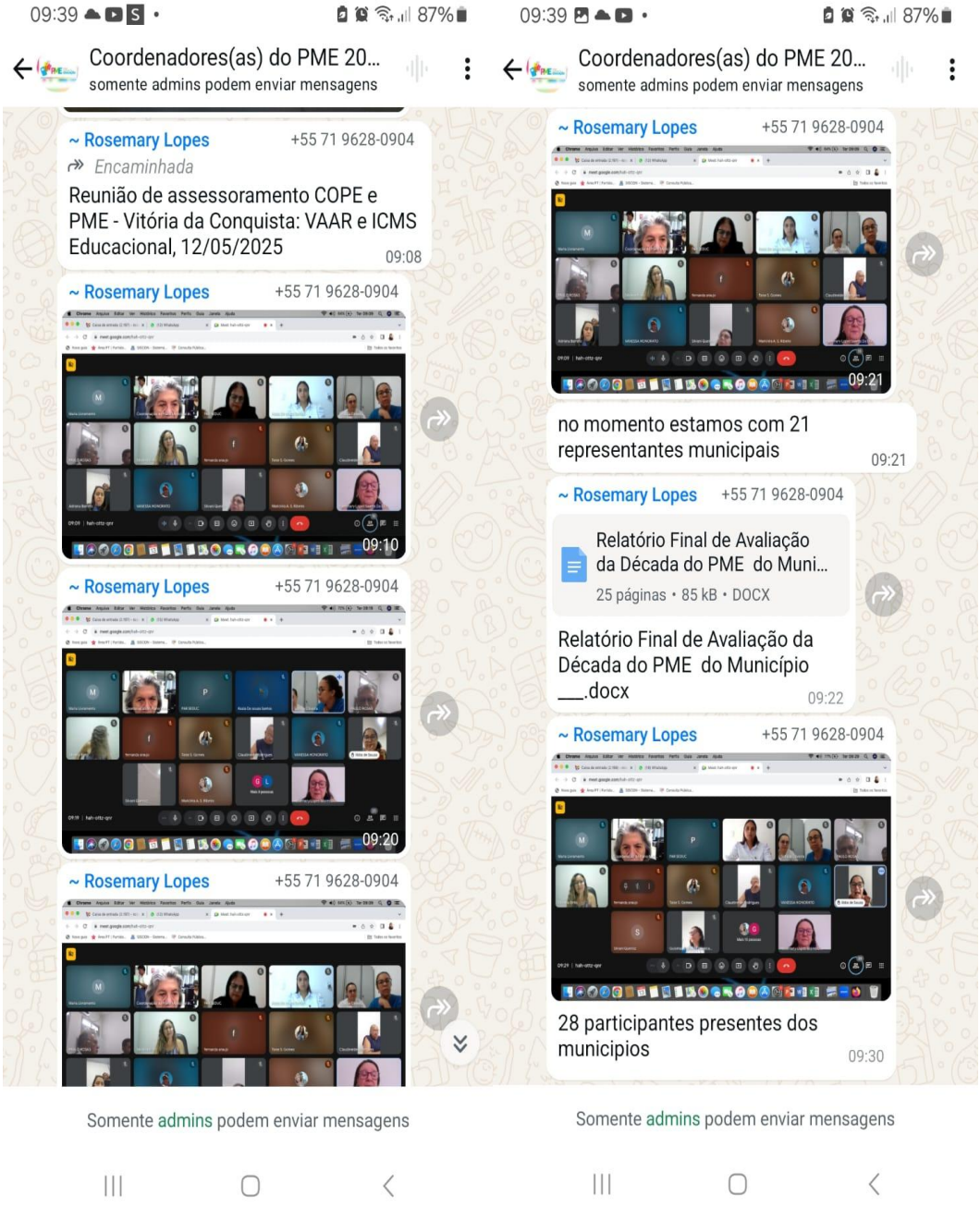

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

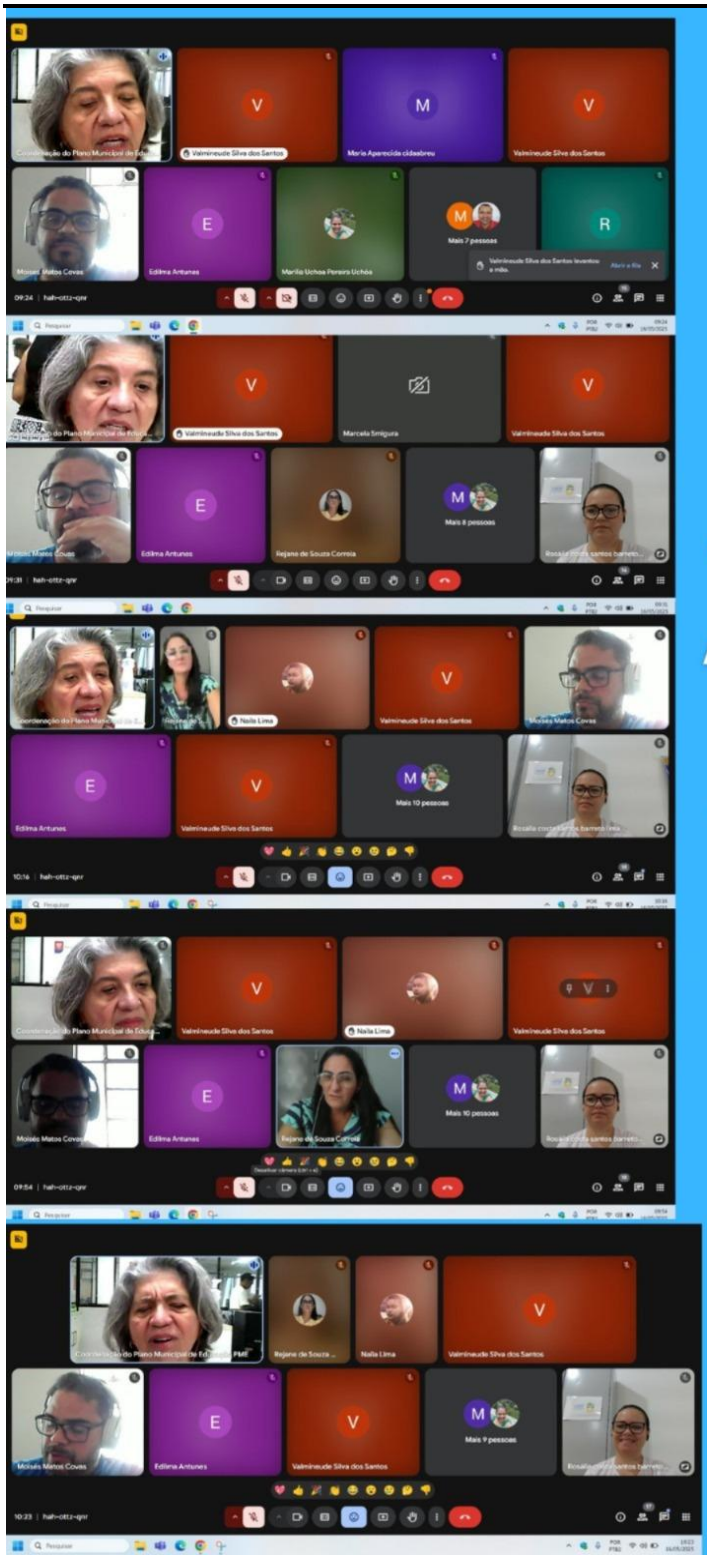

Reunião de Assessoramento Técnico do PME.

Coordenadoras do PME - Professoras Guiomar e Rosemary PARABÉNS 👏👏!
A cada momento, nos sentimos mais seguras e seguros com as explanações, e também explicações, para esta construção do Relatório Final do Decênio do PME.
✨✨

16/05/2025
Rosália Costa Santos Barreto Lima
Coordenadora do PME de Ibirataia -BA.

18:03
61%
LIVE DA CNTE
12/5
2025
18h
HORÁRIO DE BRASÍLIA
TRANSMISSÃO PELO YOUTUBE DA CNTE
YOUTUBE.COM/CNTEBRASIL
LANÇAMENTO
DO CADERNO DE EMENDAS AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CAMPANHA AO PL 2614/2024
PARTICIPANTES
MEDIAÇÃO

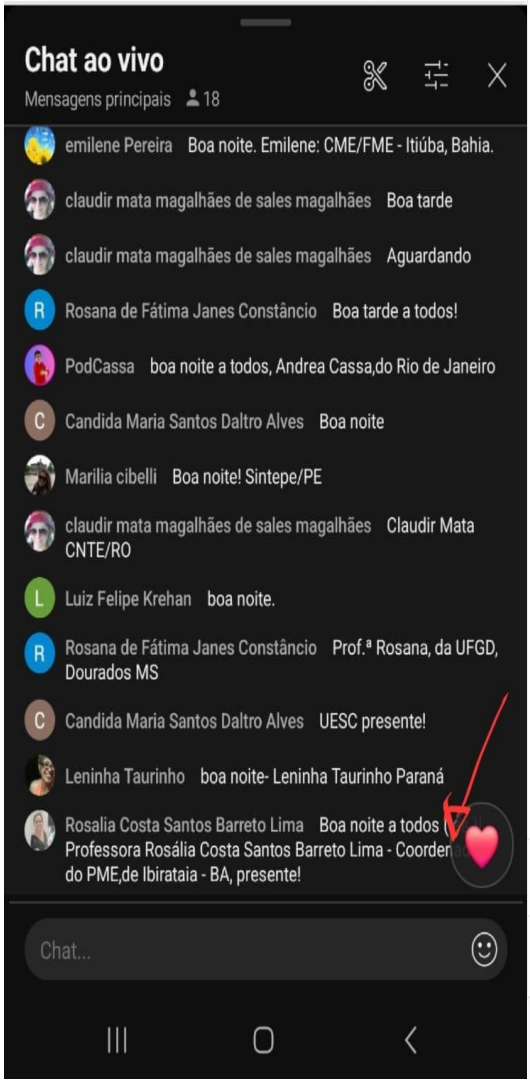
Chat ao vivo
Mensagens principais 18
emilene Pereira Boa noite. Emilene: CME/FME - Itiúba, Bahia.
claudir mata magalhães de sales magalhães Boa tarde
claudir mata magalhães de sales magalhães Aguardando
Rosana de Fátima Janes Constâncio Boa tarde a todos!
PodCassa boa noite a todos, Andrea Cassa,do Rio de Janeiro
Candida Maria Santos Daltro Alves Boa noite
Marilia cibelli Boa noite! Sintepe/PE
claudir mata magalhães de sales magalhães Claudir Mata CNTE/RO
Luiz Felipe Krehan boa noite.
Rosana de Fátima Janes Constâncio Prof.ª Rosana, da UFGD, Dourados MS
Candida Maria Santos Daltro Alves UESC presente!
Leninha Taurinho boa noite- Leninha Taurinho Paraná
Rosalia Costa Santos Barreto Lima Boa noite a todos
Professora Rosália Costa Santos Barreto Lima - Coordenadora do PME,de Ibirataia - BA, presente!
Chat...

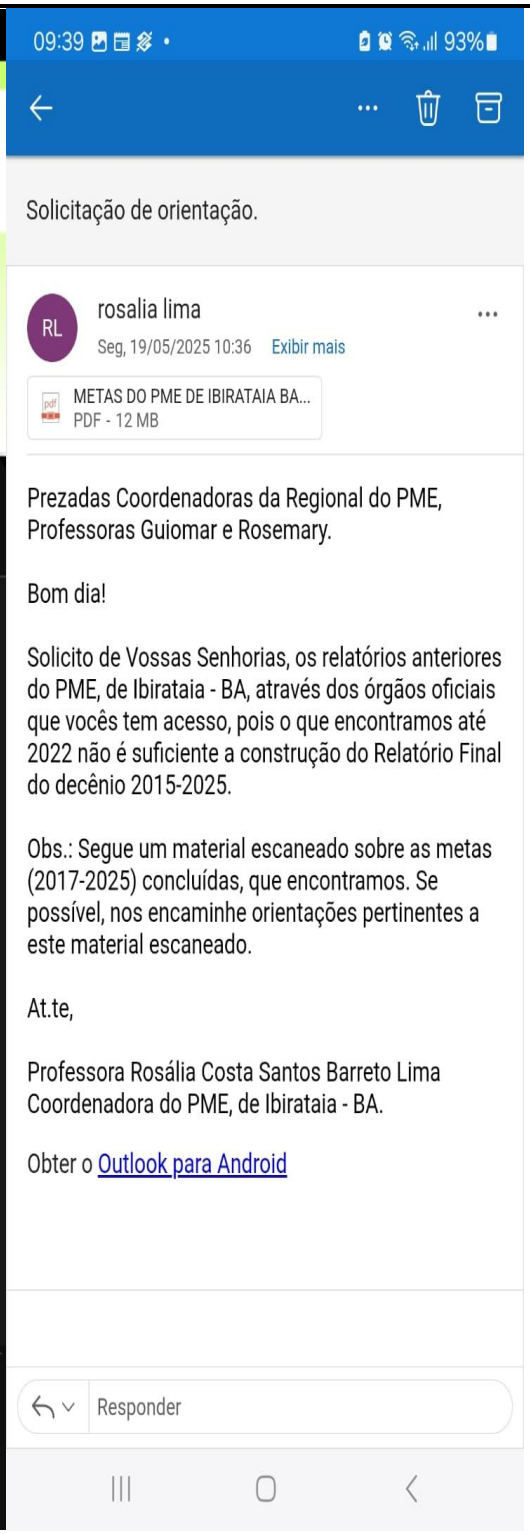
09:39
93%
Solicitação de orientação.
RL
rosalia lima
Seg, 19/05/2025 10:36 Exibir mais
METAS DO PME DE IBIRATAIA BA...
PDF - 12 MB
Prezadas Coordenadoras da Regional do PME, Professoras Guiomar e Rosemary.
Bom dia!
Solicito de Vossas Senhorias, os relatórios anteriores do PME, de Ibirataia - BA, através dos órgãos oficiais que vocês tem acesso, pois o que encontramos até 2022 não é suficiente a construção do Relatório Final do decênio 2015-2025.
Obs.: Segue um material escaneado sobre as metas (2017-2025) concluídas, que encontramos. Se possível, nos encaminhe orientações pertinentes a este material escaneado.
At.te,
Professora Rosália Costa Santos Barreto Lima
Coordenadora do PME, de Ibirataia - BA.
Obter o Outlook para Android
Responder

8.2 - LEI MUNICIPAL N°. 1.281, DE 04 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001109 **Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n°. 1.281, de 04 de junho de 2025.

Dispõe sobre a duração e vigência do Plano Municipal de Educação de Ibirataia - PME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.024, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração e vigência até 31 de dezembro de 2025, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal."

Art. 2º. Durante o período de duração e vigência, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avalição contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que for possível, podendo para tanto, expedir todo e qualquer ato administrativo necessário para esse fim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba Página 027
www.ibirataia.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação digital: 1B51635F915A9B39A114664F748F8628

8.3 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA, PARA FINS DE CONSTRUIR O RELATÓRIO FINAL DO DECÊNIO (2015-2025) DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001115 — Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025 — Ano 8

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

IBIRATAIA

PORTARIA Nº. 258, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Constitui e nomeia membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME de Ibirataia – BA, para fins de construir o RELATÓRIO FINAL DECENAL (2015-2025) do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento fundamental de planejamento de médio e longo prazo das políticas educacionais no âmbito municipal, com o objetivo de garantir a continuidade, a qualidade e a equidade da educação oferecida à população de acordo a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO que o PME tem como principal finalidade:

a) planejar e organizar a educação municipal em consonância com as necessidades locais, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais;
b) estabelecer metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as suas etapas e modalidades no município;
c) promover a universalização do acesso e a permanência escolar, assegurando o direito à educação;
d) garantir a gestão democrática e participativa da educação pública, envolvendo diferentes segmentos da sociedade (educadores, estudantes, famílias, gestores e representantes da comunidade);
e) contribuir para a redução das desigualdades educacionais e sociais, promovendo a inclusão e a equidade;
f) integrar as políticas educacionais locais às metas dos planos estadual e nacional de educação.

CONSIDERANDO que a elaboração e avaliação do PME deve atentar para os fundamentos legais previstos, destacando-se:

1. Constituição Federal de 1988: Art. 6º – Educação como direito social fundamental, Art. 205 a 214 – Princípios e diretrizes da educação nacional, atribuindo aos municípios competência para atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e Art. 211 – Estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo estes responsáveis pela elaboração de seus respectivos planos de educação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba — Página 093

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 846E874A6DF62EEE3348C4A3AC0C5FD0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo
Nº 001115 | Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996: Art. 9º, inciso VI – Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE), em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Art. 8º – Prevê que a União, os Estados e os Municípios devem organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. Art. 11 e 12 – Define a competência dos Municípios na oferta da educação infantil e do ensino fundamental e na elaboração do respectivo plano municipal de educação.

3. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014: O PNE determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar seus planos de educação, alinhados às diretrizes, metas e estratégias nacionais. Meta 20 do PNE – Estabelece que os entes federados devem destinar progressivamente recursos públicos para a educação de forma a atingir os padrões de qualidade e as metas estabelecidas.

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990: Reforça o direito à educação e a prioridade absoluta das crianças e adolescentes na formulação e execução das políticas públicas.

5. Leis Orgânicas e Normas Locais: Os Municípios podem regulamentar a educação local por meio de sua Lei Orgânica e legislações específicas, observando sempre a compatibilidade com as normas federais e estaduais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 que estabeleceu o Plano Nacional de Educação – PNE, e Lei Federal nº. 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou o dito PNE para vigorar até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559, de 11 de maio de 2016 que estabeleceu o Plano Estadual de Educação – PEE vigorando de 2016 a 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.024 de 19 de junho de 2015 que estabeleceu o Plano Municipal de Educação – PME, e Lei Municipal nº. 1.281, de 04 de junho de 2025 que ampliou a vigência do referido PME para até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a acompanhamento efetuado e a necessidade de se proceder a avaliação integral do Plano Municipal de Educação – PME, produzindo o Relatório Final – Decenal (2015/2025) do PME em cumprimento às disposições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Constituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia - BA, composta por representantes titulares e suplentes indicados por órgãos públicos e por entidades civis organizadas, nomeados na forma que segue:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba Página 094
www.ibirataia.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 846E874A6DF62EEE3348C4A3AC0C5FD0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001115 **Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titulares: Caio Pereira da Silva, Rosália Costa Santos Barreto Lima e Scheila Souza Santos Oliveira
Suplentes: Rizia Santos Medrado Silva, Venícius Santos Fernandes e Elenilda Santos Conceição de Melo

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Joelson dos Santos Souza
Suplente: Marcos Santos Fernandes

III. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Cristiano de Jesus Silva
Suplente: Moacir Silva Santos

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Rafaella Melo de Oliveira
Suplente: Nelson Novais Silva Júnior

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Cremilton Oliveira Santos
Suplente: Vanilton Santos Fernandes

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC

Titular: Juliana Ramos de Eça Santos
Suplente: Jeanderson Trindade Mendes

VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alba dos Santos Silva Braz
Suplente: Tatiele Bomfim Mascarenhas

VIII. REPRESENTANTES DE DIRETORES E DIRETORAS MUNICIPAIS

Titular: Ianê Lobo Gonçalves Moreira
Suplente: Amilson Santos de Oliveira

IX. REPRESENTANTES DE PAIS E MÃES DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, VIA CONSELHOS ESCOLARES – CEs:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 846E874A6DF62EEE3348C4A3AC0C5FD0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001115 | Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Bruna Oliveira Souza Moura
Suplente: Maira Aragão Ferreira

X. REPRESENTANTES DE DIRETORES E DIRETORAS DA REDE ESTADUAL

Titular: Juliane Machado Carvalho Ribeiro
Suplente: Jeane de Jesus de Souza

XI. REPRESENTANTES DE GESTORES E/OU PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ESCOLAS PRIVADAS:

Titular: Jailton Santos de Jesus
Suplente: Lidiane Silva Santos Cavalcante

XII. REPRESENTANTES DE IGREJAS MAJORITÁRIAS DO MUNICÍPIO

Titular: Marli Pereira dos Santos
Suplente: Silas Teixeira de Souza

XIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB:

Titular: Rafaela dos Santos
Suplente: Ionara Santana Del Rei

XIV. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Titular: Camila Pereira Ferreira
Suplente: Jenaildes Ribeiro da Silva

XV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Magda Santos de Oliveira Pinheiro
Suplente: Andréa Araújo Del Rey

XVI. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Tatiana Marques Santos
Suplente: Rita de Cássia Reis Bidú dos Anjos

XVII. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS:

Titular: Sdilene Sena Teles

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 846E874A6DF62EEE3348C4A3AC0C5FD0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001115 Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025 Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Ana Paula dos Santos

XVIII. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Titular: Gleidimar Aparecida de Souza e Lima
Suplente: Tainan Batista Almeida

XIX. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Gylmara dos Santos Barreto
Suplente: Tailana Marques Santos

XX. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL:

Titular: Schirlei Souza Santos
Suplente: Nair Caetité Nata Santana

XXI. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Titular: Darlene Reis de Moura Assis Jordão
Suplente: Romilda Santana dos Santos

XXII. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:

Titular: Greiciane Reis Meira de Santana
Suplente: Eliane Pereira Barreto Rodrigues

XXIII. REPRESENTANTES DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ART. 61 LDB)

Titular: Tilma Silva Marques dos Santos
Suplente: Eliete Lino de Oliveira

XXIV. REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Luciana Celis da Silva dos Santos
Suplente: Valdir Leal Guimarães

XXV. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Sandra Ferreira Souza Macedo
Suplente: Railana Firmino Souza

XXVI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Ione Soares Cruz Calheira
Suplente: Luciano de Jesus Barbosa

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 846E874A6DF62EEE3348C4A3AC0C5FD0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001115 | Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

XXVII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Ariadene Ferreira dos Santos
Suplente: Sandro Laerth Souza dos Santos Filho

XXVIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA:

Titular: Rosangela Silva Santos
Suplente: Cosme Santos Evangelista

Art. 2º - Compete a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I. organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação dos Documentos;
III. envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais no território municipal;
IV. promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
V. promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Avaliação sobre a evolução das metas, contidas no plano;
VI. fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora;
VII. realizar audiência com o objetivo de assegurar a transparência, ampliar a participação cidadã e garantir o diálogo público sobre a política educacional local, conforme os princípios da gestão democrática estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal de 16 de Julho de 2009;
VIII. recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar à sistematização destas contribuições;
IX. realizar estudos, diagnósticos, levantamentos, apuração de dados, pesquisas etc., de modo a assegurar a elaboração de um Relatório de Avaliação Decenal – 2015/2025 do PME de forma profícua, fidedigna e legítima;
X. elaborar o Regimento Interno da Audiência Publica para fins de acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação – PME;
XI. utilizar o Relatório de Avaliação Decenal – 2015/2025 do PME para fins de subsidiar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME a ser estabelecido para o período decenal de 2026/2035.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação digital: 846E874A6DF62EEE3348C4A3AC0C5FD0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001115 | Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME no âmbito de sua competência, será norteado de acordo parâmetro estabelecido no Plano de Trabalho constante do anexo desta Portaria.

Art. 4º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir todo e qualquer ato administrativo objetivando a operacionalização e cumprimento desta Portaria, bem como aprovar o Regimento Interno da Audiência Pública a ser convocada para fins de acompanhamento e avaliação decenal (2015/2025) do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba | Página 099
www.ibirataia.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 846E874A6DF62EEE3348C4A3AC0C5FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

8.4 - PRIMEIRA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E CONVIDADOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BA, REALIZADA NO COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14H

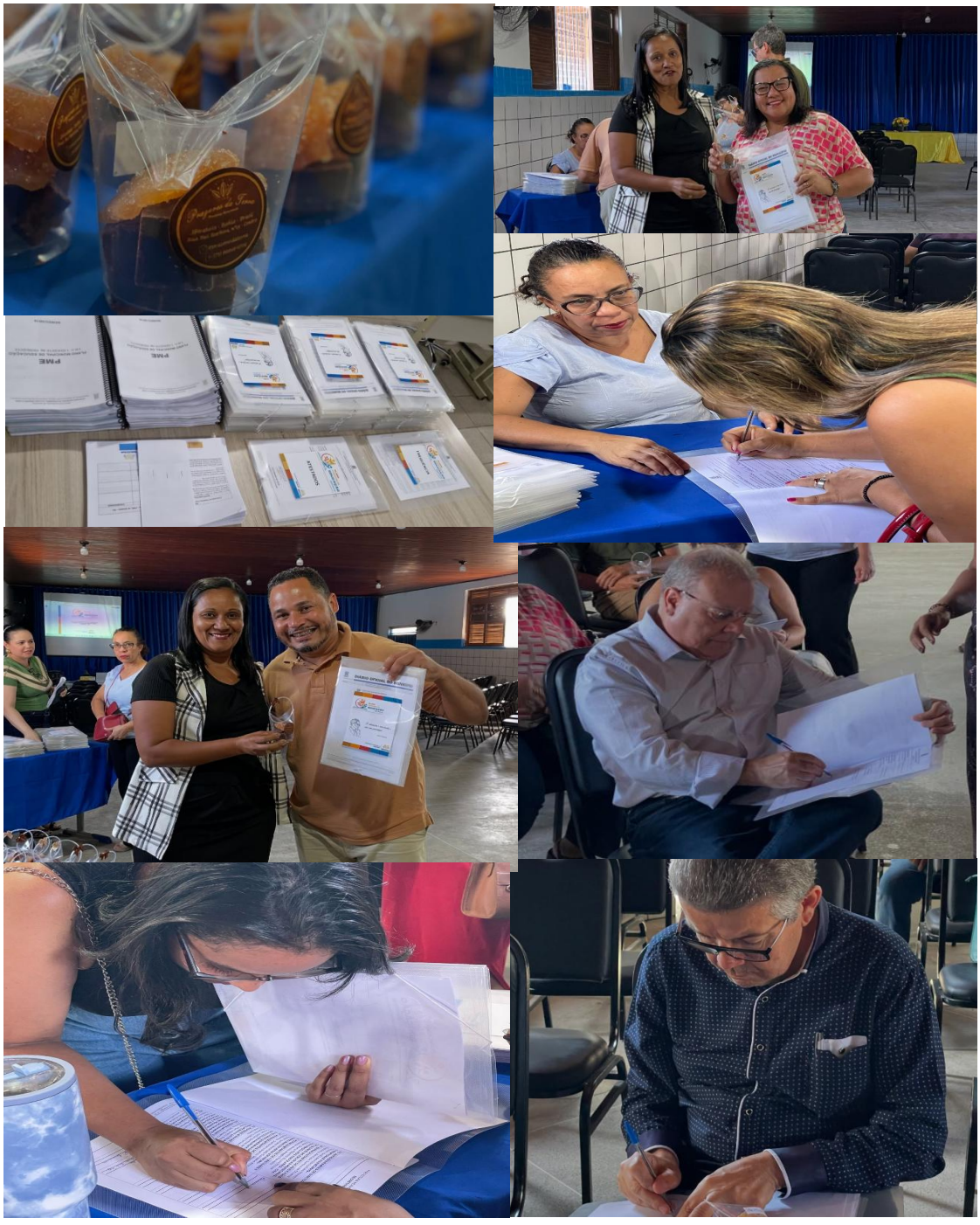

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

LINK DA I PRIMEIRA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E CONVIDADOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BA: https://www.instagram.com/p/DK2EMKhOmUm/?Img_index=13&igsh=mtl0c3dlahfmmzgyoq==

8.5 - PME EM MOVIMENTO: ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS, QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA-BAHIA

COLÉGIO ESTADUAL DE IBIRATAIA – CEI, DE IBIRATAIA – BA.

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ALGODAO - DISTRITO DE ALGODÃO, EM IBIRATAIA – BA.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

EX SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE IBIRATAIA – BA, PROFª VIVIANE MACHADO.

CONSELHO TUTELAR, DE IBIRATAIA – BA.

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015.

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015.

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015.

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015.

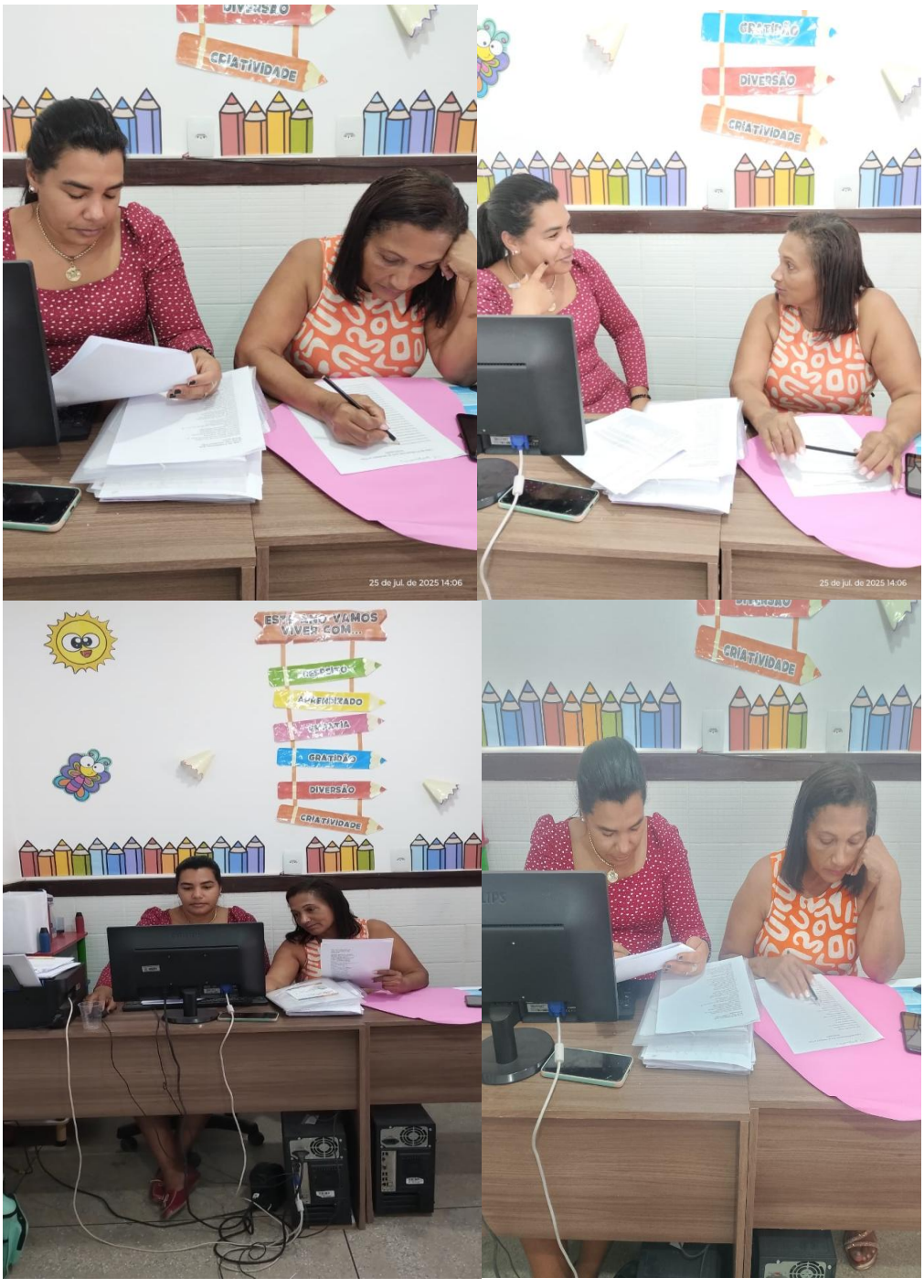

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015

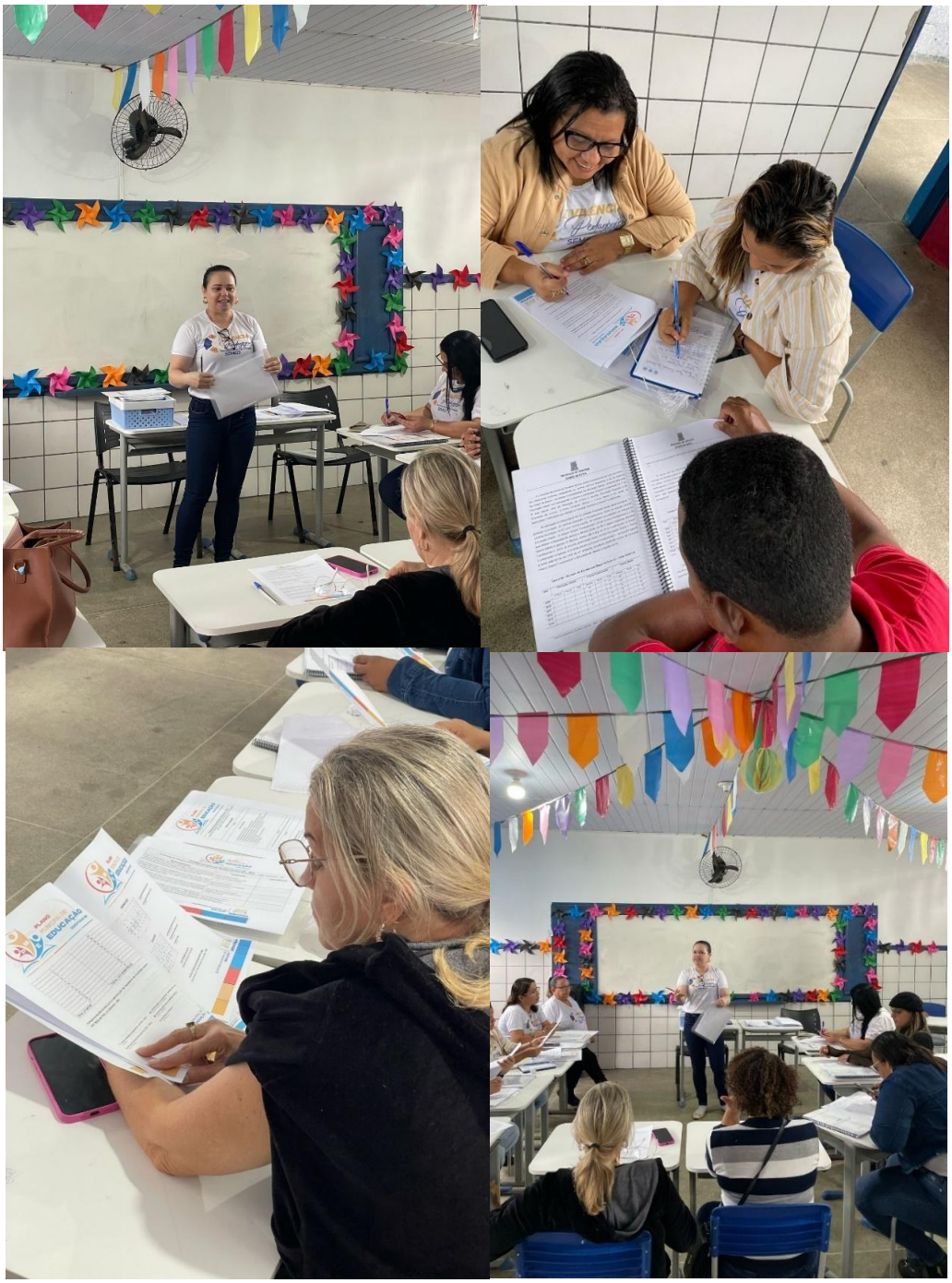

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015.

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de Ibirataia, BA. LEI N. 1.024 DE 19/06/2015

8.6- PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DE IBIRATAIA-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150 — Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025 — Ano 8

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

IBIRATAIA

PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da Audiência Pública Municipal para Avaliação do Decênio de implementação do Plano Municipal de Educação - PME, de Ibirataia-BA (2015–2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 1024/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), e em conformidade com o art. 9º, inciso VI da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a obrigatoriedade de avaliação periódica dos planos de educação pelos entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública Municipal para Avaliação do Decênio de implementação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia- BA (2015–2025), a ser realizada no dia 14 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A Audiência Pública tem por objetivos:

I – Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação de Ibirataia - BA (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 17 metas e suas 187 estratégias para apreciação e validação pela sociedade;

II – Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;

III – Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação - PME (2026–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação; e

IV – Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

Art. 3º A Audiência Pública constitui-se como instrumento de participação social, de natureza presencial e caráter consultivo, aberta a todos os interessados, permitindo manifestações orais e a cobertura por meios de comunicação, observados os limites e a organização do espaço físico em que será realizada.

§ 1º. A realização da audiência tem por finalidade assegurar a transparência, ampliar a participação cidadã e garantir o diálogo público sobre a política educacional local, conforme os princípios da gestão democrática estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal de 16 de Julho de 2009.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba — Página 002

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 08EB4A1D87F96FBA17FB5573C5155117

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150 | Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025 | Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e em especial as Portaria 259, 260 e 319/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal de Ibirataia

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 08EB4A1D87F96FBA17FB5573C5155117

8.7- REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO (2015-2025)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150 | Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025 | Ano 8

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO – PME, DE IBIRATAIA-BA
Decênio: 2015-2025

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A Secretaria Municipal de Educação, com o estabelecido no Art. 30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação do município de Ibirataia – BA, com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A **Audiência Pública** de que trata este Regimento Interno será realizada em **14 de agosto de 2025**, na **Câmara Municipal de Vereadores, 8h30min às 12h.**

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2°. A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

I – Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação – PME, de Ibirataia-BA (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 17 metas e suas 187 estratégias para apreciação e validação pela sociedade;

II – Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;

III – Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação - PME (2026–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação; e

IV – Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba | Página 004
www.ibirataia.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 21F2B312232F9C13143E8FB9D75C2205

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150 **Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1°. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2°. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, bem como as discussões.

§ 3°. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

§ 4°. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - Data, horário e motivo da audiência;

II - Nome legível;

III - Nº do documento de identificação;

IV – Segmento a que pertence; e

V - Assinatura.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5°. A Audiência Pública será presidida pela Secretaria Municipal de Educação, ou por pessoa designada por ela.

Art. 6º. São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação ou pessoa designada:

I – Realizar a apresentação de objetivo(s) e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;

II – Decidir sobre a pertinência das manifestações;

III – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação digital: 21F2B312232F9C13143E8FB9D75C2205

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150 **Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

participante;

IV- Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil; e

V- Apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do escriba e relator:

I - Inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Registrar o conteúdo das intervenções;

IV - Sistematizar as informações;

V - Elaborar a ata da respectiva Audiência Pública; e

VI – Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do Relatório de Avaliação Decenal do município de Ibirataia - BA.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública; e

III - Fazer propostas e sugerir alterações no **Relatório de Avaliação Decenal do município de Ibirataia - BA**.

Art. 10. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - Atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores; e

IV – Assinar a lista de presença, conforme previsto no Art. 4°.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 21F2B312232F9C13143E8FB9D75C2205

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150 **Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Art. 11. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação das seções do Relatório de Avaliação do decênio, através da ordem de inscrição, que será administrada pelo Mediador e encerrar-se-á, após a exposição do tema.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Acolhida Institucional e Solenidade de Abertura: Composição da mesa, saudações das autoridades presentes e contextualização da importância histórica e política da avaliação decenal do PME;

II – Apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública: Leitura dos objetivos, metodologia, normas de participação e dinâmica da audiência, garantindo transparência e organização do processo;

III – Exposição Técnica: Saberes e Fazeres da Avaliação do PME: Apresentação dialogada sobre os fundamentos legais e conceituais da avaliação, os mecanismos de acompanhamento e os instrumentos utilizados, com destaque para o percurso a ser iniciado;

IV – Apresentação Analítica do Relatório de Avaliação Decenal: Exposição dos principais dados e análises sobre o grau de cumprimento das metas, status das estratégias, indicadores, evidências, fragilidades e recomendações apontadas no relatório;

V –Vozes do Território e Escuta Pública: Espaço aberto para manifestação de representantes da comunidade escolar, conselhos, sociedade civil, fóruns e segmentos diversos, promovendo a escuta plural e democrática;

VI – Plenária de Consolidação das Contribuições: Leitura sistematizada das propostas apresentadas "*Vozes do Território e Escuta Pública*", validação coletiva das recomendações prioritárias e encaminhamentos para a construção do novo PME (2025–2035); e

VII – Encerramento com Esperança: Síntese dos principais apontamentos, agradecimentos e reafirmação do compromisso público com uma educação inclusiva, equitativa, democrática, participativa e socialmente referenciada.

Art. 14. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação digital: 21F2B312232F9C13143E8FB9D75C2205

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150 **Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretaria de Educação, dará por concluída a respectiva Audiência Pública.

Art. 16. Ao final da Audiência Pública, será lavrada a ata que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexada a esta, as listas de presença.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Ibirataia - BA, em 08 de agosto de 2025.

CAIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 21F2B312232F9C13143E8FB9D75C2205

8.8- PREPARAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO *(2015-2025)*

8.9 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO (2015-2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

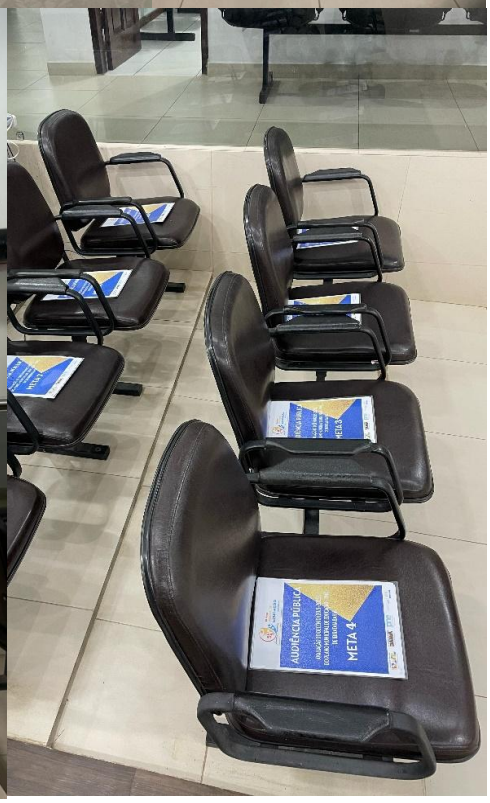

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PLENÁRIO
ROBETY LINO SILVA
AUDIÊNCIA
PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

SEJAM
BEM-VINDOS(AS)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEJAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

SEJAM
BEM-VINDOS(AS)
"A Educação é um
direito e não um
privilégio".
Anísio Teixeira

SEJAM
BEM-VINDOS

SEJAM
BEM-VINDOS(AS)

Link de Registros da Audiência Pública:
https://www.instagram.com/p/DNX8mGhgsJt/?igsh=MTdrbWF3aTk4ejZveA==

8.10- FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA AVALIAÇÃO DO DECÊNIO (2015-2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

FREQUÊNCIA

Informo que a frequência realizada durante a Audiência Pública de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de Ibirataia – BA (2015-2025), foi elaborada **com base no Art. 4º do Regimento Interno da Audiência Pública**, o qual dispõe que o público presente deve assinar lista de presença contendo obrigatoriamente:

I – Data, horário e motivo da audiência;
II – Nome completo;
III – Número do documento de identificação;
IV – Segmento a que pertence; e
V – Assinatura.

Informo que a realização da Audiência Pública de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, de Ibirataia – BA (2015-2025) ocorreu em **conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno da Audiência Pública e conforme a convocação oficial amplamente divulgada.**

Apresentação do Relatório de Avaliação Final da Década (2015-2025) do Plano Municipal de Educação - PME, atividade solicitada pelo Ministério da Educação – MEC. O encontro foi realizado no dia **14 de agosto de 2025**, no horário de **8h30 às 12h**, na **Câmara Municipal de Vereadores** de Ibirataia – Bahia.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

FREQUÊNCIA

NOME	RG	CPF	SEGMENTO	ASSINATURA
Mariângela Santana Santos	1624181678	009923592	Educação	
Luciana Oliveira dos Santos		091019.515-03	Educação	
Romilda Santana Dossilo	0796695-47	000797796575	Educação	
Pamila Pereira Ferreira	11.549.949-68	031.520.505-93	Semed	
Sandra Santana Martins		505.822.205-68	Educação	
[illegible]	06511308-04		Educação	
[illegible]	01-819.141-07	279.286.165-72	Coordenação	
Maura Silva Reis Andrade	—	952 706 985 87	Educação	
Tatiana Marques Santos	—	008111135-98	Educação	
[illegible]	079000015-00	998 650 01587	Educação	
[illegible]	0X015311-66	700402385-34	Educação	
Marcos Santos Fernandes	09758172-83	001719075-40	Educação/CME	
Tatiana Marques Santos	—	98639870500	SEMED/Coordenação	
[illegible]	05334695-27	923.705.595-04	SEMED/Coordenação	
[illegible]	071.77536/62	881608076-20	Educação	
[illegible]	07148455-50	909094625-49	Educação	
Maria Rita Souza de Jesus	08922700-94	021.125.365-08	Educadora	
Maria Silva Santos Magalhães	—	033616045-32	Educação	
Rafaela dos Santos	30044720	09995783553	Conselho Fiscal	
[illegible]	—	039.291.678-39	Educação	
[illegible]	08983625-12	756.779.495-72	CME	
[illegible]	6256374/2587	5795.009	GTE	
[illegible]	3.170.368	290.866.145-15	PMI	

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

[illegible]	—	088 957 805 96	Educação	
Luciana Isabel dos S. de Jesus	—	01498333570	Educação	
Bruna Oliveira Santos Moura	—	074 719 295 29	Educação	
[illegible]	—	012 319 645 98	SEMED / Campo	
Rafael Braga Vieira	—	017 462 495 60	Educação	
[illegible]	—	014.137.285-63	SEAMA	
HUGO TINOCO DE SOUSA FILHO	—	373.334.625-20	SEAMA	
Sacilma Raimunda dos Santos Lima	08170332-10	782.991.105-30	E.B.R.G	
[illegible]	—	033.541.085.03	Campo	
[illegible]	—	73 99964 8058	Esporte e Lazer	
[illegible]	—	572.356.215-49	SEMED	
[illegible]	—	008.459.295-85	-	
[illegible]	—	79657141549	-	
[illegible]	—	028.002.195-09	Educação	
[illegible]	—	049566545-29	Educação	
[illegible]	—	047 949 245-77	Educação	
[illegible]	—	020 834 175 77	Educação	
[illegible]	—	004 993 105 84	Educação	
[illegible]	—	424 770 265 34	Educação	
[illegible]	—	447 426 815 68	EME	
[illegible]	—	062 488 525 96	Conselho Tutelar	
[illegible]	—	902 925 885 34	Educação	
[illegible]	—	637 086 495 72	Educação	
[illegible]	—	072 360 328 06	Conselho Tutelar	
[illegible]	—	572 334 895 12	Usuária CMPS	
[illegible]	—	535 148 455 15	Social	

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Josineide S. Conceição Santana	71960870-75	023.116.775-33	AGPECA-Associação	
Vicente Borges Santos	—	669.915.605-53	Educação	
Bruno Santos Ribeiro	—	109.447.905-50	SEMED	
Lucia de Jesus Moraes	—	054.948.925-19	Vereadora	
Odete Reino de Oliveira	081709[illegible]-70	000.133.735-10	—	
Odete Reino de Oliveira	—	000.133.735-10	Professora	
Tayana [illegible]	—	025.313.165-07	[illegible]	
Amanda Mayny [illegible]	13205977[illegible]00	046716955[illegible]27	Vereadora	
Rita de Cassia Reis Bidú	—	883452.975-87	Coordenadora Ed. Infantil	
Eduardo Santos Conceição de Melo	—	013825455-61	Semed	
Daniella mota santos santos	—	013.593.595-81	Semed	
Edilene Sena Silva	—	69935705591	SEMED	
Ellen Silva Ferreira	16982865-87	07647925520	SEMED	
Andreia [illegible]	—	922.094.325-53	SEMED	
Maria [illegible]	—	—	—	
Tereza S. Freitas Ribeiro	—	690 551 145	Educação	
Rosely Gomes Pita	05126347[illegible]	99 9738[illegible]555	Educação	
Rebeca [illegible]	02216[illegible]-52	383 124 385 26	POLICIA MILITAR	
Paulina Oliveira de Almeida	[illegible]	011.659.965.38	Educação	
Tamires Soares [illegible]	07.826.[illegible]74	085.541.055-87	CPS	
[illegible]	—	97683805[illegible]78	Comunicação	
[illegible]	01636211[illegible]	25375202549	Polícia Militar	
[illegible]	093249[illegible]561	—	—	
[illegible]	03466[illegible]024	816 517 [illegible]-20	Sec. de Educação	
[illegible]	093[illegible]74895 10	09394250 84	Col.	
[illegible]	—	0[illegible]7629.165-06	PMIR	

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

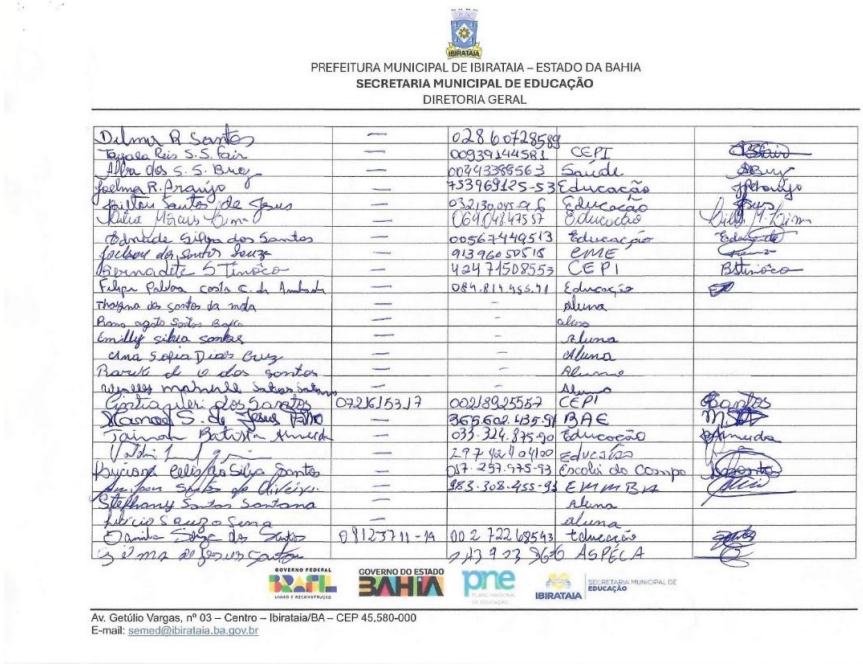

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Dilma R. Santos	—	028.607285[illegible]		
Tereza Reis S.S. Reis	—	00939[illegible]4581	CEPI	
Alba dos S. S. Brito	—	00843[illegible]8563	Saúde	
Jaelma R. Araujo	—	733969[illegible]-53	Educação	
Jailton Santos de Jesus	—	032130.095-95	Educação	
Julia Moura [illegible]	—	069[illegible]49557	Educação	
Adenilde Silva dos Santos	—	00567[illegible]49513	Educação	
Jacilene dos Santos Souza	—	913960505[illegible]15	EMEF	
Bernadete S. Timóteo	—	424 71508553	CEPI	
Felipe Pereira costa e Anunciado	—	089.811.455-71	Educação	
Thaigna dos santos da mota	—	-	Aluna	
Rosa agata Santos Reis	—	-	aluna	
Emilly silva santos	—	-	aluna	
Ana Sofia Dias Cruz	—	-	aluna	
Raquel de o dos santos	—	-	Aluna	
[illegible]	—	-	Aluno	
Cristiane dos Santos	092K153[illegible]7	00218[illegible]25587	CEPI	
Manoel S. de Jesus Neto	—	365602 438-91	BAE	
Taiane Batista Almeida	—	033.324.875-90	Educação	
[illegible]	—	297 [illegible]04120	Educação	
Luciane Celia da Silva Santos	—	017.257.975-93	Escola do Campo	
[illegible]	—	058.308.455-98	EMMB	
Stephany Santos santana	—		Aluna	
Lucas Souza Sena	—		aluna	
Danilo [illegible]	091237[illegible]-19	00 2 722 [illegible]543	Educação	
[illegible]	—	247 9 23 3[illegible]6	AGPECA	

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

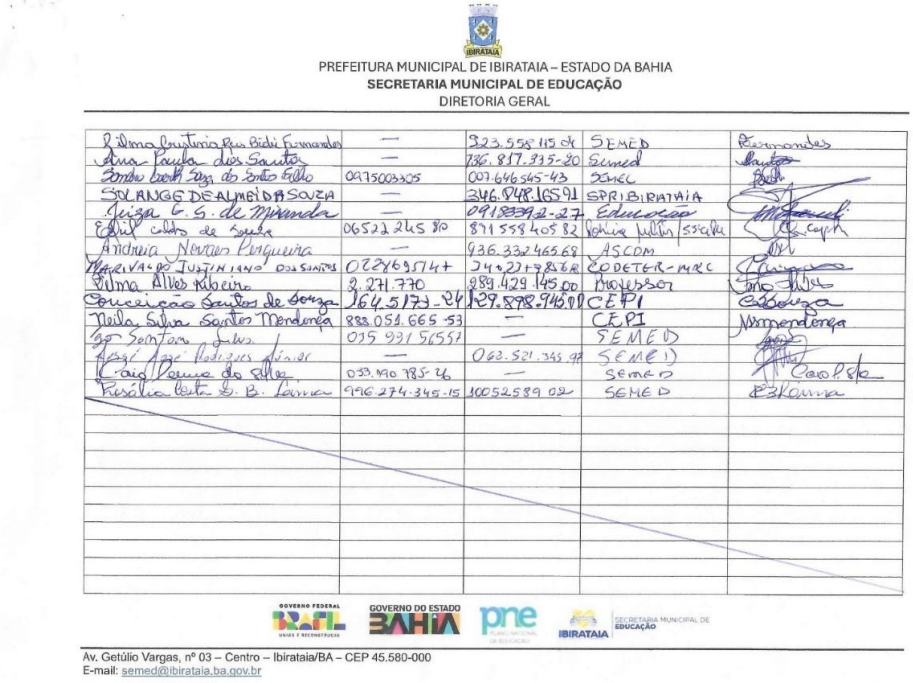

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Vilma Cristina Reis Bispo Fernandes	—	323.555.115-04	SEMED	Fernandes
Ana Paula dos Santos	—	136.817.935-20	Semed	Santos
Zenildo Costa Souza do Santos Filho	09750033505	007.646.545-43	SEMEC	
SOLANGE DE ALMEIDA SOUZA	—	346.848.165-91	SPRI IBIRATAIA	
Jeiza G. S. de Miranda	—	09185392-27	Educação	
Edvil calixto de Souza	06522245 80	871 558 405 82	Polícia Militar/SSP/BA	
Andreia Neves Pinheiro	—	936.332.465-68	ASCOM	
Marivaldo Justiniano dos Santos	02286957 44	342.237.985-68	CODETER-MRC	
Vilma Alves Ribeiro	2.271.770	989.429.145-00	Motorista	
Conceição Santos de Souza	164.5173-24	129.898.945-91	CEPI	
Neila Silva Santos Mendonça	883.051.665-53	—	CEPI	
Jg Santos Silva	035 931 56551	—	SEMED	
Agesi Jose Rodrigues Silva	—	063.521.345-97	SEMED	
Caio Pessoa da Silva	033.490.785-46	—	SEMED	
Fernanda Costa S. B. Ferreira	096 274 345-15	10052589 092	SEMED	

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

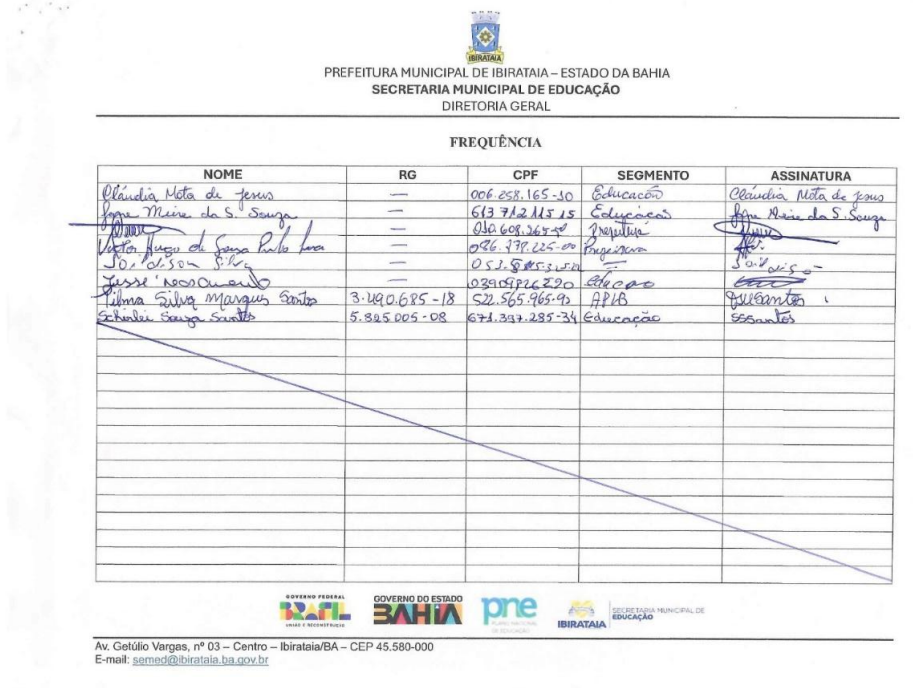

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

FREQUÊNCIA

NOME	RG	CPF	SEGMENTO	ASSINATURA
Cláudia Mota de Jesus	—	006.658.165-30	Educação	Cláudia Mota de Jesus
Ana Maria da S. Souza	—	613.712.115-15	Educação	Ana Maria da S. Souza
[illegible]	—	010.608.365-40	Prefeitura	
Victor Hugo de Souza Pinto Lima	—	086.378.225-00	Prefeitura	
Jonatas Silva	—	051.885.315-01	—	
Jesse Nascimento	—	039.092.220	Educação	
Telma Silva Marques Santos	3.490.685-18	522.565.965-91	APLB	
Edinalva Souza Santos	5.825.005-08	671.397.285-34	Educação	

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br

8.11- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DE IBIRATAIA – BA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e três minutos, no município de Ibirataia, Estado da Bahia, a professora Greiciane Reis Meira de Santana, mestre cerimonialista, deu início à audiência pública de avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, saudando todas as autoridades presentes e convidando-as para compor a mesa: Excelentíssimo Senhor Alexsandro Freitas Silva, Prefeito de Ibirataia - BA; Excelentíssimo Senhor Caio Pereira da Silva, Vice-prefeito e Secretário de Educação de Ibirataia - BA; Senhor Luciano Andrade Guimarães, ex-Secretário de Agricultura e Assessor Especial do Prefeito; Senhor Moacyr Silva Santos, vereador representante da Casa Legislativa; Senhora Scheila Souza Santos Oliveira, Coordenadora Pedagógica do Município; Senhora Rosália Costa Santos Barreto Lima, Coordenadora do PME; Senhor Humberto Nascimento dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME; Marivaldo Justiniano dos Santos – Representante do território Médio Rio das Contas; e vereador Cristiano de Jesus Silva, representante da Casa Legislativa. Em seguida, foram executados o hino nacional brasileiro, o hino da Bahia e do município de Ibirataia. A cerimonialista lamentou o falecimento de Laurelice Leal de Melo Santos e conduziu um minuto de silêncio. Logo após, convidou o Vice-prefeito e Secretário de Educação, Caio Pereira da Silva, que parabenizou a equipe e a Coordenadora do PME, Rosália Costa Santos Barreto Lima, ressaltando que nem todas as metas foram atingidas e destacando ações necessárias para a melhoria da educação, como o acolhimento da gestão aos alunos, a garantia do contraturno e o reforço em Língua Portuguesa e Matemática. Foi registrada a presença da Primeira-dama, Senhora Luanna Figueiredo Fatel, que passou a compor a mesa. Em seguida, o Professor Humberto Nascimento dos Santos, Presidente do CME, agradeceu a presença do Prefeito, reforçou o compromisso com a educação e defendeu que se aja com firmeza e sabedoria segundo a vontade de Deus. O Prefeito Alexsandro Freitas Silva, ao usar a palavra, agradeceu aos profissionais da educação, reafirmou o compromisso com o setor, reconheceu o empenho da equipe e destacou a importância daquele momento para debater melhorias, convidando todos para momento de assinatura do início das obras de uma escola no distrito de Algodão e anunciando que em breve haverá abertura do processo licitatório para construção de uma escola no bairro Ponto Chic. A cerimonialista convidou a Vereadora, Ananda Muniz Hyldig e o Vereador Cristiano de Jesus Silva a comporem a mesa. O assessor do prefeito Luciano Andrade Guimarães, fazendo o uso da fala, parabenizou o Prefeito pelo compromisso com a educação, elogiou a qualidade da merenda escolar, a atuação do Secretário de Educação e a competência da Coordenadora do PME. Foram registradas as presenças do Vereador Lucas De Jesus Morais e da Coordenadora da Associação dos/as Professores/as Licenciados/as do Brasil – APLB SINDICATO, Tilma Silva Marques dos Santos. A cerimonialista convidou as autoridades a tomarem seus lugares e pediu a todos para participarem ativamente da audiência pública, em diálogo e construção coletiva pela educação do município. Em seguida, concedeu a palavra à Coordenadora do PME, que, às nove horas e dezenove minutos, destacou que a avaliação do plano ocorre em todo o país para o atual decênio (2015-2025), que nem todos os municípios esperavam que o MEC realizasse tal atividade e que, naquela

data, seriam avaliadas todas as metas e estratégias, apresentando também o Regimento Interno, lido na íntegra às nove horas e vinte e três minutos, com detalhamento de obrigações, condutas e atribuições dos participantes. Na sequência, explicou que a primeira parte trataria das nove metas e respectivas estratégias, seguida de escuta pública e apresentação das demais metas, convidando para exposição: Professora Arismeia Vieira Santos (Meta 01), Professora Darlene Reis de Moura Assis Jordão (Meta 02), Servidora Alba dos Santos Silva Braz (Meta 03), Professora Gylmara dos Santos Barreto (Meta 04), Professora Sdilene Sena Teles (Meta 05), Professora Schirlei Souza Santos (Meta 06), Professora Maria Rita Souza de Jesus (Meta 07), Professor Hipólito Antonio Andrade, (Meta 08) e Professora Tainan Batista Almeida (Meta 09). Às nove horas e cinquenta minutos, a Professora Arismeia Vieira Santos apresentou a Meta 01, apontando avanços, pendências e estratégias. Em seguida, a Professora Darlene Reis de Moura Assis Jordão apresentou a Meta 02, ressaltando conquistas, dificuldades, o alto índice de gravidez na adolescência, fator que justifica a evasão escolar. A Meta 03, cujo responsável, Servidora Alba dos Santos Silva Braz, não apresentou por motivo de saúde, foi apresentada pela Coordenadora do PME, Professora Rosália Costa Santos Barreto Lima, que destacou avanços, pendências, prejuízos significativos aos alunos e a importância do apoio acadêmico. Às dez horas e vinte e nove minutos, a Professora Gylmara dos Santos Barreto apresentou a Meta 04, tratando da educação inclusiva, da necessidade de melhor preparo especializado docente e melhorias na estrutura arquitetônica do Centro Especializado Pedagógico de IBIRATAIA, citando a urgência em reafirmar o compromisso com uma educação pública de qualidade, equitativa e verdadeiramente inclusiva e que possa oferecer atendimento educacional especializado com qualidade, regularidade e humanização, levando em consideração a idade e singularidade de cada educando, para que possa desenvolver suas potencialidades com respeito apoio e dignidade. Nesse processo é preciso entender que a educação inclusiva ofertada no município de Ibirataia, não comporta a demanda atual, como também a falta de recursos humanos especializados se apresenta de forma insuficiente. Nesse contexto é que se descortina a atuação da educação inclusiva no município, que não pode mais ser concebida como um sistema educacional paralelo ou segregado, mas como um conjunto de recursos que a escola regular deverá dispor para atender à diversidade de seus educandos. Em seguida, a Professora Sdilene Sena Teles, apresentou a Meta 05, relatando avanços, pendências, formações realizadas, déficit na alfabetização, necessidade de materiais didáticos específicos para crianças do campo e instrumentos de acompanhamento que considerem a língua materna, parabenizando o empenho de diretores e profissionais. Por fim, a Professora Schirlei Souza Santos apresentou a Meta 06, abordando resultados, pontos não alcançados e estratégias correspondentes, encerrando a explanação com uma pausa de dez minutos para o lanche. A cerimonialista retomou as atividades concedendo a palavra à Professora Maria Rita Souza de Jesus, responsável pela Meta 07, que destacou os avanços e desafios da meta sob sua responsabilidade, bem como, as estratégias adotadas, ressaltando ações voltadas ao apoio à saúde na educação do campo, à ampliação da transparência e ao fortalecimento do planejamento democrático, enfatizando que todas as escolas do campo já possuem acesso à internet por meio do Programa Escola Conectada. Em seguida, passou a palavra ao Professor Hipólito Antonio Andrade, responsável pela Meta 08, que apresentou resultados e pontos ainda não

atingidos, com suas respectivas estratégias, tendo como objetivo central a redução do analfabetismo, reafirmando o compromisso inabalável com a educação municipal, especialmente na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na alfabetização funcional. Na sequência, a palavra foi concedida à Professora Tainan Batista Almeida, responsável pela Meta 09, que expôs avanços e dificuldades, relatando ter buscado apoio do comércio local para ampliar investimentos voltados aos alunos, especialmente na oferta de ensino profissionalizante, ressaltando a carência de materiais didáticos para o EJA e a necessidade de aprimorar e ampliar a qualidade da merenda escolar. Dando prosseguimento, a cerimonialista anunciou o início da segunda parte da audiência, convocando os responsáveis pelas metas subsequentes: Professora Scheila Souza Santos Oliveira (Meta 10), Servidora Railana Firmino Souza (Meta 11), Professora Rafaela dos Santos (Meta 12), Professora Camila Pereira Ferreira (Meta 13), Professora Tilma Silva Marques dos Santos (Meta 14), Professor Marcos Santos Fernandes (Meta 15), Sandra Ferreira Souza Macedo (Meta 16) e Marcos Paulo Santos Nascimento (Meta 17). Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, a Professora Scheila Souza Santos Oliveira apresentou a Meta 10, ressaltando a necessidade de assegurar formação superior (licenciatura) e formação continuada gratuita aos professores da rede pública municipal, visando o aprimoramento das práticas pedagógicas e aquisição de novos conhecimentos, além de propor parcerias com comerciantes locais para oferecer estágios aos estudantes universitários, favorecendo sua inclusão no mercado de trabalho. A Servidora Railana Firmino Souza apresentou a Meta 11, destacando o que foi alcançado e as estratégias ainda em execução. Na sequência, a Professora Rafaela dos Santos, responsável pela Meta 12, informou sobre a parceria existente entre a educação pública e a privada, afirmando que as estratégias previstas em sua meta estão sendo cumpridas. A Professora Camila Pereira Ferreira, responsável pela Meta 13, destacou a ausência de apoio sistemático eletrônico por parte da prefeitura e na área educacional, sugerindo a sistematização e documentação das ações para alcançar as estratégias previstas, ressaltando ainda que o município tem capacidade financeira para apoiar eventos e capacitações. A Professora Tilma Silva Marques dos Santos, responsável pela Meta 14, relatou a promoção de eventos e debates por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Sindicato dos Trabalhadores da Educação, com participação de entidades representativas e profissionais da educação, acompanhando a atualização progressiva do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica. O Professor Marcos Santos Fernandes, responsável pela Meta 15, informou sobre a realização de concurso público para coordenadores pedagógicos, com o objetivo de garantir a qualidade e o bom funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal, ressaltando incentivos para a qualificação profissional previstos no Plano de Carreira do Magistério e apontando como pontos críticos a ausência de avaliação periódica do plano, a falta de atuação e a carga horária insuficiente durante o planejamento dos professores. Sandra Ferreira Souza Macedo, responsável pela Meta 16, expôs os resultados e estratégias referentes à sua meta. Por fim, Marcos Paulo Santos Nascimento, responsável pela Meta 17, apresentou a base estrutural da sua meta, com tabelas contendo valores recebidos e aplicados, destacando benefícios para a sociedade e possíveis impactos no comércio, abordando o uso da tecnologia e da internet para apoio contábil e defendendo a utilização dos portais de transparência e a capacitação dos conselheiros. Encerradas

as apresentações, a cerimonialista abriu a palavra para manifestação do público presente e, às treze horas e oito minutos, o Professor Marcos Santos Fernandes iniciou as considerações avaliando os resultados sobre as metas 3 e 16, sugerindo revisão no resultado de todas as estratégias e solicitou revisão na Meta 6 e estratégia 9. Em seguida, Professora Rafaela dos Santos fez críticas e ressalvas acerca da meta 14. Posteriormente, a Professora Tilma Silva Marques dos Santos tomou a fala para explicar acerca da carga horária dos professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destinada a atividades complementares. Em seguida, a Professora Rosália Costa Santos Barreto Lima, argumenta sobre o panorama geral e correções cirúrgicas com base em dados oficiais pela regional no monitoramento de assessoramento técnico do PME, aproveitou o ensejo para pedir apoio técnico dos colegas de trabalho; ressalta a importância do apoio do município, voltada as autoridades, firmando o compromisso com a transparência dos dados supracitados e se comprometendo a revisar todos os dados informados junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia – BA, em suas considerações finais, a professora Rosália Costa Santos Barreto Lima, ressaltou que esses assuntos não se encerram por aqui. Ela explicou os prazos que ainda precisam ser cumpridos e confirmou que nenhuma decisão será tomada sem a devida análise, em conjunto com os setores, órgãos e pessoas responsáveis. Nada mais havendo a tratar, eu Jessé José Rodrigues Junior, encerro às quatorze horas e trinta quatro minutos, as falas referentes as metas apresentadas, permanecendo registradas nesta ata para os devidos fins.

Ibirataia – BA, 14 de agosto de 2025.

8.12 - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE PRIVADA/EDUCAÇÃO INFANTIL, AMBAS VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME, DE IBIRATAIA - BAHIA

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL – ZONA URBANA

1. Creche Municipal Augusta Rocha de Oliveira
2. Escola Batista Raio de Sol
3. Escola Municipal Antônio Pedro de Andrade
4. Escola Municipal Castro Alves
5. Escola Municipal Eraldo Tinôco de Melo
6. Escola Municipal Manoel de Souza Massaranduba
7. Escola Municipal Mariana Andrade Meira
8. Escola Municipal Profª Marlene do Rosário dos Santos
9. Colégio Municipal José Firmino da Silva
10. Colégio Municipal Paulo Souto

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA – NA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Escola Pingo de Gente
2. Colégio Cristão Betânia

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME, DE IBIRATAIA - BAHIA

1. Escola Municipal Alvina Brito do Carmo
2. Escola Municipal Antônio Balbino de Jesus Filho
3. Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães
4. Escola Municipal Aristóteles Dias da Fonseca
5. Escola Municipal Belo Horizonte

6. Escola Municipal Cesário Teotônio Calheira
7. Escola Municipal Deputado Nelson David
8. Escola Municipal Fernão Dias Paes Leme
9. Escola Municipal Florisval Abdon Fair
10. Escola Municipal Governador Lomanto Junior
11. Escola Municipal Ismael Alves de Oliveira
12. Escola Municipal Mamede Abdon Fair
13. Escola Municipal Manoel Tinôco de Miranda
14. Escola Municipal Maria Quitéria
15. Escola Municipal Martinha do Nascimento Souza
16. Escola Municipal Monteiro Lobato
17. Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
18. Escola Municipal Olavo Bilac
19. Escola Municipal Osias Abdon Fair
20. Escola Municipal Prof.ª Mariza da Conceição Messias Barbosa
21. Escola Municipal Rui Barbosa
22. Escola Municipal Santa Isabel
23. Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (DISTRITO DE ALGODÃO)

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL

1. Colégio Estadual de Ibirataia – CEI (ZONA URBANA)
2. Colégio Estadual do Campo de Algodão – CECA (DISTRITO DE ALGODÃO)

CENTRO ESPECIALIZADO PEDAGÓGICO DE IBIRATAIA – CEPI (ZONA URBANA)

1. Centro Especializado Pedagógico de Ibirataia - Profª Cássia Marina

8.13 - DECRETO Nº 4.662, DE 01 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕES SOBRE A EXTINÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000400 | Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2019 | Ano 3

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.662, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a comunicação expedida pela Superintendência de Gestão da Informação Educacional – SGINF aos Secretários Municipais de Educação, tendo como assunto: "as unidades escolares com situação de funcionamento paralisada no Educacenso";

CONSIDERANDO, que a SGINF, através da Diretoria de Informação e Estatística Educacionais – DIE, iniciou o processo de verificação da situação de funcionamento das unidades escolares paralisadas no Educacenso, com o objetivo de recuperar as estatísticas destas referidas escolas contribuindo para o processo de melhoria da qualidade das informações no Censo Escolar;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar cumprimento as determinações dos órgãos administrativos vinculados a esfera federal e estadual, no que diz respeito a educação e especificamente ao censo escolar, bem como a comunicação subscrita pela Coordenadora Estadual do Censo Escolar na Bahia;

CONSIDERANDO, que entre os anos de 2007 a 2016, foram paralisadas as atividades pedagógicas de 11 (onze) escolas públicas municipais, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Ibirataia, sendo: 02 (duas) escolas fechadas no ano de 2007, 01 (uma) escola fechada no ano de 2008, 01 (uma) escola fechada no ano de 2012, 04 (quatro) escola fechada no ano de 2014, 01 (uma) escola fechada no ano de 2015, e 02 (duas) escola fechada no ano de 2016;

CONSIDERANDO, que apesar de as unidades escolares estarem com suas atividades de ensino paralisadas a muitos anos, boa parte delas foram fechadas em gestões anteriores e que não procedeu a devida regularização de extinção das instituições, vicio este que necessita de solução na presente data;

CONSIDERANDO, o fenômeno do êxodo rural que vem ocorrendo gradativamente na região, e em especial no município, abaixo estão relacionadas as unidades escolares que ficaram sem

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba | Página 002

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 7B42B37FE7EC3C284B4E81B2C3C11B1B

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000400 | Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2019 | Ano 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

demandas de alunos que justificasse seu pleno funcionamento, provocando a impossibilidade de reativação das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino do município de Ibirataia, abaixo relacionadas:

CÓDIGO DA UNIDADE	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ANO DE FECHAMENTO	TEMPO DE FECHAMENTO
29300800	Escola Municipal Américo Pereira Goncalves	2016	3 anos
29300886	Escola Municipal Dilce Ferreira Teles	2016	3 anos
29300916	Escola Municipal Dr. Eunizio Coelho Teixeira	2012	7 anos
29300932	Escola Municipal Irmãos Leal	2007	12 anos
29300959	Escola Municipal Jose Muniz Ferreira	2014	5 anos
29301025	Escola Municipal Leandro Boaventura	2014	5 anos
29301122	Escola Mun. Dr. Israel de Almeida Mendonça	2015	4 anos
29301173	Escola Municipal Jose Thiara	2014	5 anos
29301238	Escola Mun. Joaquim Eliotério dos Santos	2008	11 anos
29301254	Escola Municipal Moisés Sandes	2007	12 anos
29301300	Escola Municipal São Jose	2014	5 anos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia - Bahia, 1º de abril de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação digital: 7B42B37FE7EC3C284B4E81B2C3C11B1B

8.14 - QR CODE DE ATOS REGULADORES E REGULAMENTADORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME, DE IBIRATAIA – BA, QUE SUBSIDIARAM A IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

ATOS REGULADORES E REGULAMENTADORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME, DE IBIRATAIA – BA.